



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXVIII — Nº 55

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 1990

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	5797
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	5797
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5797
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	5800
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	5801
MINISTÉRIO DA SAÚDE	5802
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	5802
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	5811
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	5811
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA	5814
ENTIDADES DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	5823
CONTRATOS, EDITAIS E AVISOS	5823
INEDITORIAIS	5844
ÍNDICE	5848

Atos do Poder Executivo

MEDETA PROVISÓRIA Nº 170, DE 17 DE MARÇO DE 1990
Altera a redação do art. 5º da Lei nº 7.800, de 10 de julho de 1989 e dá outras providências.

(Publicada no Diário Oficial de 19 de março de 1990 - Seção I)

RETIFICAÇÃO

Na página 5605, primeira coluna, nas assinaturas,
LEIA-SE:

FERNANDO COLLOR
Zélia Cardoso de Mello
Antonio Rogério Magri

Decreto nº 99.191, de 20 de março de 1990.

Dispõe sobre a distribuição de imóveis funcionais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto-lei nº 1.390, de 29 de janeiro de 1975, e no art. 1º, § 2º, inciso V, da Medida Provisória nº 149, de 15 de março de 1990,

D E C R E T A :

Art. 1º A ocupação de imóveis funcionais de propriedade da União no Distrito Federal, inclusive aqueles vinculados ou incorporados ao Fundo Rotativo Habitacional de Brasília - FRHB, somente será efetuada através de termo de permissão emitido pela Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 2º Os imóveis atualmente vagos ou que vierem a ser desocupados deverão ser entregues, no prazo de vinte e quatro horas, com a respectiva documentação, ao Departamento de Administração Imobiliária da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pela administração de imóveis funcionais, no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Tribunal de Contas da União, designarão representante para atuar junto ao Departamento de Administração Imobiliária da Secretaria da Administração Federal da Presidência da República.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se os Decretos nºs 97.858, de 22 de junho de 1989, 98.847, de 17 de janeiro de 1990, 98.850, de 18 de janeiro de 1990, e demais disposições em contrário.

Brasília, 20 de março de 1990; 1690 da Independência e 1020 da República.

FERNANDO COLLOR
Bernardo Cabral

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MESSAGE

Nº 332, de 20 de março de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 21.060-5 - DF, impetrado em favor da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná.

Nº 333, de 20 de março de 1990. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Injunção nº 134-1 - RJ, impetrado em favor de Newton Xavier Miranda e outros.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONSELHO NACIONAL DE TURISMO

RESOLUÇÃO Nº 3.673, DE 07 DE MARÇO DE 1990

O CONSELHO NACIONAL DE TURISMO, no uso das suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º do Decreto-Lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, tendo em vista a deliberação tomada em sua 320ª reunião, realizada em 07 de março de 1990, e o que consta do PROCESSO MIC Nº 26006.000025/90-86, resolve:

I - Homologar os Termos Aditivos que entre si fazem a Empresa Brasileira de Turismo - EMBRATUR, entidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio, o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB e o Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A - DESENBANCO.

II - Suplementar o crédito abortivo, em 5.000.000 (cinco milhões) de BTN's com cada um dos Agentes Financeiros, citados no item I.

ROBERTO CARDOSO ALVES
Presidente

Secretarias de Estado

Ministério da Justiça

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Classificação Indicativa
PORTARIA Nº 15, DE 14 DE MARÇO DE 1990

A Subsecretaria de Classificação Indicativa-SUC/MJ no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe os artigos 21, inciso XVI, 375 1º e 2205 3º, da Constituição Federal, torna público os atos de classificação a seguir relacionados.

Processo Nº 002871/90
Diretor: George Lucas

Filme: THX 1138
Classificação: INADEQUADO PARA AN
TES DAS 21:00 HORAS

Nº do Certificado: 5747
Distribuidor: Warner Bros. (South)
Data da Emissão: 13/03/90

Local: Televisão
Justificativa: Drama
Data da Validade: 13/03/95

Processo Nº: 002874/90
Diretor: Melvin Frank

Filme: Prisioneiro da Segunda Ave
nida
Classificação: INADEQUADO PARA AN
TES DAS 20:00 HORAS

Nº do Certificado: 5755
Distribuidor: Warner Bros. (South)
Data da Emissão: 13/03/90

Local: Televisão
Justificativa: Drama
Data da Validade: 13/03/95

Processo Nº: 002892/90
Diretor: Não Consta

Filme: Venteranas EP: S11
Classificação: LIVRE

Original com Defeito

5798

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

<p>Nº do Certificado: 5709 Distribuidor: Warner Bros. (South) Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002896/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5705 Distribuidor: Warner Bros. (South) Série: China Beach II Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002897/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: 5704 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002898/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: 5703 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002901/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: S.700 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002902/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: 5699 Distribuidor: Worldvision Filme Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002905/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: S.698 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002904/90 Diretor: Rudy Larriva Nº do Certificado: 5697 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Yogue e Mini Polegar Data da Emissão: 13/03/90</p>	<p>Local: Televisão Justificativa: Drama Data da Validade: 13/03/95</p> <p>Filme: Crepúsculo EP: 513 Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Cachorro - A Maldição do Raio da Morte Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Violão do Vídeo-O Circo do Diabo Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Dr. Bicicleta - O Glutão Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Diabólico Dr. Locust - Von tado de Ferro Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Kragg, o Conquistador - O Ca ra que lha os Pensamentos Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Monstro do Fundo do Mar - O Homem Gato Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95</p>	<p>Processo Nº: 002905/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5689 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002906/90 Diretor: Charles A. Nicholas Nº do Certificado: 5690 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002907/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5696 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002908/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5695 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002909/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5694 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002910/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5692 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002911/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5695 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002912/90 Diretor: Não Consta Nº do Certificado: 5691 Distribuidor: Worldvision Filmes Série: Clue Club Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002913/90 Diretor: Robert Zemczekis Nº do Certificado: 5762 Distribuidor: MCA Films do Brasil Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002914/90 Diretor: Sydney Pollack Nº do Certificado: 5763 Distribuidor: MCA Films do Brasil Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002915/90 Diretor: Alfred Hitchcock Nº do Certificado: 5765 Distribuidor: MCA Films do Brasil Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002916/90 Diretor: Peter Bogdanovich Nº do Certificado: 5766 Distribuidor: MCA Films do Brasil Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002917/90 Diretor: Michael Ritchie Nº do Certificado: 5767 Distribuidor: MCA Films do Brasil Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002918/90 Diretor: Richard Tuggle Nº do Certificado: 5736 Distribuidor: Warner Bros. (South) Data da Emissão: 13/03/90</p> <p>Processo Nº: 002919/90 Diretor: T.C. Frank</p>	<p>Filme: O Caso do Monstro Prê-Histó rico EP: 16 Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Um Caso Prê Loão EP: 15 Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Caso da Energia Solar EP:09 Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Caso do Trom Desaparecido Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Caso da Estátua Dissolvida Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Um de Nossos Elefantes Sumiu Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Caso do Porco Desaparecido Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Um Caso Complicado EP: 14 Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Desenho</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: De Volta Para o Futuro Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção/Comédia</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Entre Dois Amores Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Drama/Romance</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: O Homem que Sabia Demais Classificação: INADEQUADO PARA AN TES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Suspense</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Marcas do Destino Classificação: INADEQUADO PARA AN TES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Drama</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Assassinato Por Encomenda Classificação: INADEQUADO PARA AN TES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Policial</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Um Agente na Corda Bamba Classificação: INADEQUADO PARA AN TES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Drama</p> <p>Data da Validade: 13/03/95 Filme: Billy Jack Classificação: INADEQUADO PARA AN TES DAS 21:00 HORAS</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA.

Imprensa Nacional
SIG - Quadra E, Lote 800 - 70604 - Brasília/DF
Telefones: (PABX) (061) 321-5566 Telex: (061) 1356 DIMM BR
COC/MF nº 0039494/0015-12

Diretor-Geral

MARIA LUZIA DE MELO
Diretora de Publicações de Órgãos Oficiais

DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Órgão destinado à publicação de atos normativos

Jornalistas Responsáveis:

Jorge Luiz Alencar Guerra Isabel Cristina Orri de Azevedo
José Edmar Gomes Nelson Jorge Monstar

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Recebimento de Matérias (térreo).
Matérias entregues até às 16 horas serão divulgadas na edição do dia imediato. Reclamações
deverão ser feitas por escrito à Diretoria de Publicações de Órgãos Oficiais até o quinto dia útil
após sua publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos,
que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Preços	Seção I	Seção II	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr\$ 1.547,00	Cr\$ 405,00	Cr\$ 1.517,00	Cr\$ 1.247,00
Portes:				
Brasil (superfície)	Cr\$ 534,60	Cr\$ 267,96	Cr\$ 977,46	Cr\$ 534,60
Brasil (aéreo)	Cr\$ 2.138,40	Cr\$ 1.072,50	Cr\$ 3.910,50	Cr\$ 2.138,40

Informações: Seção de Divulgação da Imprensa Nacional (DICON/SEDIV)
Telefone: (061) 321-5566 - R. 309/305 ou (061) 226-2686
Horário: 8:00 às 12:30h e 13:30 às 17:00h.

Série: Os Fora da Lei Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8280-000161/90-36 - ERNESTO DONALD SOLOZANO CASTILLO, at 14/02/91
Processo Nº: 003175/90 Diretor: Frank Orsatti Nº do Certificado: 5777 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: O Bloqueio Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8286-000010/90-18 - CARMEN GUADALUPE VARELA ATENCIO, at 09/02/91
Série: Os Fora da Lei Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8354-000024/90-91 - SERGIO SILVA SANTISTEBAN CARVALHO, at 04/02/91
Processo Nº: 003172/90 Diretor: Phil Bondelli Nº do Certificado: 5774 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: Sorte Grande Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8354-000040/90-47 - CESAR OSWALDO ARTEAGA SALAZAR, at 16/02/91
Série: Os Fora da Lei Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8360-000021/90-69 - DIEGO ANTONIO JARAMILLO PORTO, at 14/01/91
Processo Nº: 003171/90 Diretor: Frank Orsatti Nº do Certificado: 5771 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: Um Caso Difícil Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8360-000300/90-22 - CARLOS ALBERTO ANES BELLO, at 08/01/91
Série: Os Fora da Lei Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8360-000156/90-98 - NAPOLEON GONZALEZ BENITEZ, at 10/01/91
Processo Nº: 003170/90 Diretor: Nicholas Corea Nº do Certificado: 5772 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: O Aniversário Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8360-000305/90-46 - DAWN ALEXIS DUKE, at 23/02/91
Série: Os Foras da Lei Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8360-000308/90-34 - SILVIA MARIANELA VILLARROEL LAFUENTE, at 12/01/91
Processo Nº: 003169/90 Diretor: B. Mcveety Nº do Certificado: 5773 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: Independentes Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8360-000331/90-56 - ROMEU MARIO RODRIGUES BURNAY, at 30/06/90
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8360-000333/90-81 - GUISELA MALDONADO CHAMBIILA, at 19/02/90
Processo Nº: 003168/90 Diretor: Peter Wermer Nº do Certificado: 5770 Distribuidor: MCA Films do Brasil	Filme: Os Fora da Lei Classificação: LIVRE Local: Televisão Justificativa: Ficção	PROCESSO Nº 8360-000339/90-86 - FLORINDA PALACIOS VEGA, at 12/01/91
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8390-000108/90-42 - GUSTAVO ADOLFO MARTINEZ VENIALGO, at 08/02/91
Processo Nº: 003165/90 Diretor: Ron Shelton Nº do Certificado: C:5791-C/T:5793 Distribuidor: Warner Bros. (South)	Filme: Blaze-O Escândalo Classificação: LIVRE Local: Cinema Justificativa: Drama	PROCESSO Nº 8433-000089/90-10 - MARICIO OCTAVIO CARJUN REYES, at 17/01/91
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8506-000009/90-06 - ABEL LASSALLE CASARNE, at 27/02/91
Processo Nº: 003166/90 Diretor: Wolfgang Retherman Nº do Certificado: 5794 Distribuidor: Warner Bros. (South)	Filme: Bernardo e Bianca Classificação: LIVRE Local: Cinema Justificativa: Desenho	PROCESSO Nº 8506-000057/90-41 - WERNER WILMER PACHECO LUJAN, at 14/02/91
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PROCESSO Nº 8460-14.571/89-94 - SERGIO ENRIQUE ZAMBRANA CAPURRO, at 27/01/91
Processo Nº: 003164/90 Diretor: Jack Sholder Nº do Certificado: 5790 Distribuidor: Warner Bros. (South)	Filme: Renegados Pela Justiça Classificação: LIVRE Local: Cinema Justificativa: Policial	(Of. nº 41/90): BOLIVAR STEINHEZ
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	
Processo Nº: 003181/90 Diretor: Al Viola Nº do Certificado: 5783 Distribuidor: Turner Filmes	Filme: Antártica: O Mundo Encantado dos Pinguins Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Drama	SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL Departamento de Assuntos de Segurança Pública Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	PORTARIA Nº 110, DE 09 DE MARÇO DE 1990
Processo Nº: 003179/90 Diretor: Samuel Galil Nº do Certificado: 5.782 Distribuidor: Turner Filmes	Filme: O Teatro dos Horrores Classificação: INADEQUADO PARA ANTES DAS 21:00 HORAS Local: Televisão Justificativa: Terror	O Presidente da "Comissão Executiva para Assuntos de Vigilância e Transporte de Valores", no uso das atribuições conferidas à Comissão pelo inciso III, do artigo 2º da Portaria MJ nº 601, de 12 de dezembro de 1986, resolve:
Data da Emissão: 16/03/90	Data da Validade: 16/03/95	Conceder autorização para compra de armas e munições à empresa SERVITRAN LTDA - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES, CGC nº 27.240.134/0001-36, (Processo MJ nº 08285-3082/89), especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, conforme Portaria MJ nº 16, de 20 de janeiro de 1986, em estabelecimento comercial no Estado do ESPÍRITO SANTO. As armas e munições nas quantidades abaixo mencionadas destinam-se ao uso exclusivamente em serviço pela empresa, limitado ao Estado do ESPÍRITO SANTO devendo o Departamento de Polícia Federal cumprir de plano as exigências contidas no artigo 54, do Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983: 50 revólveres calibre 38 e 3.000 cartuchos calibre 38, de fabricação nacional.
(Of. nº 21/90).	HEBE TEIXEIRA ROMANO	CÂNDIDO FURTADO MATA NETO
		(Nº 22.291 - 20/03/90 - Cz\$ 3.073,00)

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de março de 1990

PO Nº 282/90-CMEX

No requerimento, datado de 23 de janeiro de 1990, em que CEZAR WILKER TAVARES SCHWAB RODRIGUES, concluinte do 2º grau do Colégio Militar de Brasília, em 1989, solicita matrícula no 3º ano da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em caráter excepcional, em virtude de não ter obtido classificação no Exame de Suficiência para a Academia Militar das Agulhas Negras, dou, concordando com o parecer do Departamento de Ensino e Pesquisa, o seguinte:

DESPACHO:

1. INDEFERIDO. A pretensão do requerente contraria o disposto nas INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA HABILITAÇÃO DOS ALUNOS DOS COLÉGIOS MILITARES À MATRÍCULA NA ESPCEX.

2. Informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e ao interessado.

LEONIDAS PIRES GONÇALVES

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR Permanências Deferidas

PROCESSO Nº 08354-01.775/89-45 - MARIA FONTANA
PROCESSO Nº 08000-12.473/89-30 - WALIA HARBABI
PROCESSO Nº 08460-01.052/90-18 - BERTRAND SEYLLER, DANIELLE NICOLÉ SEYLLER, THIERRY ALEXANDRE SEYLLER, FABRICE STEPHANE SEYLLER

Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas

PROCESSO Nº 8505-30.595/89-08 - PEDRO EXEQUIEL CABELLO CHAPARRO, at 17/02/91
PROCESSO Nº 8506-000991/89-56 - MITZA DEL CARMEN ZULETA TAKEBE, at 20/05/90
PROCESSO Nº 8506-01.129/89-51 - GENARO CARRASCO LEIVA, at 30/08/90
PROCESSO Nº 8506-01.583/89-85 - MARIA VERONICA TERELLERS RAMIREZ, at 26/01/91
PROCESSO Nº 8506-01.637/89-11 - IRENE TERREJO VARILLAS, at 10/01/91
PROCESSO Nº 8507-000394/89-85 - ILLONA FELICITAS SIMON KOTANYI, at 28/07/90
PROCESSO Nº 8000-000001/90 - JACOB KEVLIGHAN, at 27/01/91
PROCESSO Nº 8280-000153/90-16 - ANA LIA LAURA SORIA e CARLOS ALBERTO AÑE LI, at 28/02/91

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 215/GM3, DE 14 DE MARÇO DE 1990(*)

Approva o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, tendo em vista o disposto no item I do artigo 79, do Decreto nº 60 521, de 31 de março de 1967, na redação dada pelo Decreto nº 89 658, de 15 de maio de 1984, resolve:

Art 1º Aprovar o Regulamento do Centro de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica (CECOMSAER), que com esta baixa.

Art 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Portaria nº 067/GM3, de 27 de janeiro de 1987 e demais disposições em contrário.

OCÉAVIO JULIO MOREIRA LIMA

OB§: O Organograma que acompanha a presente Portaria será publicado no Boletim Externo do Estado-Maior da Aeronáutica.

REGULAMENTO DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

PRIMEIRA PARTE Disposições Preliminares

CAPÍTULO I Finalidade, Subordinação e Sede

Art 1º O Centro de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica (CECOMSAER), previsto pelo Decreto nº 66 513, de 29 de abril de 1970, com a denominação dada pelo Decreto nº 93 308, de 29 de setembro de 1986, é a Organização do Ministério da Aeronáutica que tem por finalidade o trato dos assuntos relativos à Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica.

Art 2º O CECOMSAER é diretamente subordinado ao Ministro da Aeronáutica.

Art 3º O CECOMSAER tem sede em Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II Atribuições Gerais

Art 4º O CECOMSAER tem por atribuições:

- 1 - o assessoramento ao Ministro da Aeronáutica em assuntos de Comunicação Social;
- 2 - a normalização e administração do Sistema de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica; e
- 3 - a ligação com os órgãos externos de Comunicação Social, nos assuntos de sua esfera de atribuições.

SEGUNDA PARTE Estrutura Básica, Atribuições e Pessoal

CAPÍTULO I Estrutura Básica.

Art 5º O CECOMSAER tem a seguinte constituição:

- 1 - Chefia;
- 2 - Divisão de Pesquisa e Planejamento;
- 3 - Divisão de Jornalismo;
- 4 - Divisão de Relações Públicas;
- 5 - Divisão de Produção e Divulgação.

Art 6º A Chefia do CECOMSAER é constituída de:

- 1 - Chefe;
- 2 - Subchefia;
- 3 - Secretária.

CAPÍTULO II Atribuições

Art 7º Ao Chefe do CECOMSAER compete:

- 1 - dirigir, coordenar e controlar as atividades do CECOMSAER;
- 2 - assessorar o Ministro da Aeronáutica nos assuntos concernentes à Comunicação Social;
- 3 - propor ao Ministro da Aeronáutica a Política e o Plano de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica, bem como a Norma do Sistema;
- 4 - submeter à aprovação do Ministro da Aeronáutica diretrizes e do conteúdos normativos, relativos à Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica; e
- 5 - submeter ao Gabinete do Ministro da Aeronáutica a proposta de recursos necessários às atividades do CECOMSAER.

Art 8º O Chefe da Subchefia tem por atribuições:

- 1 - a coordenação das atividades das Divisões do Centro;
- 2 - as atividades de caráter administrativo do Centro; e
- 3 - substituir o Chefe do Centro nos seus impedimentos.

Art 9º A Secretaria tem por atribuições:

- 1 - o recebimento, o controle e o encaminhamento da correspondência do Centro;
- 2 - a manutenção, em ordem e em dia, do material-carga do Centro;
- 3 - a coordenação das atividades de transportes do Centro;
- 4 - o acompanhamento do controle financeiro do CECOMSAER, em coordenação com a Divisão de Apoio do Gabinete do Ministro;
- 5 - o controle do pessoal civil e militar do Centro.

Art 10 A Divisão de Pesquisa e Planejamento tem por atribuições:

- 1 - a identificação dos objetivos estabelecidos pela Política Ministerial;
- 2 - o planejamento e a orientação de ações que estimulem o público interno à consecução dos objetivos da Política do Ministério da Aeronáutica;
- 3 - a elaboração de planos, programas, diretrizes, normas e instruções concernentes à Política de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica;
- 4 - a elaboração de instruções referentes à comemoração de datas cívico-militares;
- 5 - a realização e coordenação de pesquisas de opinião, com o objetivo de detectar as expectativas dos públicos interno e externo e sugerir medidas de aperfeiçoamento nas atividades de Comunicação Social;
- 6 - o aprimoramento das técnicas e dos meios de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica; e
- 7 - a coordenação com os órgãos externos de Comunicação Social.

Art 11 A Divisão de Jornalismo tem por atribuições:

- 1 - o acompanhamento e a análise das notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa sobre o Ministério da Aeronáutica;
- 2 - o planejamento, a coordenação e a execução dos contatos com os órgãos de imprensa nos assuntos relacionados ao Ministério da Aeronáutica;
- 3 - a redação e a revisão dos textos produzidos pelo Centro; e
- 4 - a divulgação das ordens-do-dia e pronunciamentos emitidos, pelo Ministro da Aeronáutica.

Art 12 A Divisão de Relações Públicas tem por atribuições:

- 1 - a proposta e a execução, no que couber, das medidas que tenham por objetivo despertar, estimular e desenvolver a mentalidade e a vocação aeronáutica nos públicos interno e externo; e
- 2 - a proposta e a execução, no que couber, de medidas que visem à conquista dos objetivos estabelecidos pela Política de Comunicação Social do Ministério da Aeronáutica.

Art 13 A Divisão de Produção e Divulgação tem por atribuições:

- 1 - a produção e a distribuição dos veículos e instrumentos de Comunicação Social do Centro;
- 2 - o desenvolvimento de sistemas e programas computacionais que atendam às solicitações das Seções do CECOMSAER; e
- 3 - a realização de cobertura fotográfica de eventos nos quais esteja presente o Ministro da Aeronáutica.

CAPÍTULO III Pessoal

Art 14 O Chefe do CECOMSAER é Coronel do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa, com as qualificações compatíveis para o cargo.

Art 15 O Chefe da Subchefia é Tenente-Coronel do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa, com os Cursos de Estado-Maior e Superior de Comando.

Art 16 Os Chefes de Divisões são Tenentes-Coronéis ou Majores do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa.

Art 17 O Chefe da Secretaria é Capitão do Corpo de Oficiais da Aeronáutica, da Ativa.

Art 18 As substituições eventuais far-se-ão dentro de cada órgão constitutivo do CECOMSAER, obedecidos o princípio da hierarquia e as qualificações exigidas.

TERCEIRA PARTE Disposições Transitórias e Finais

CAPÍTULO I Disposições Transitórias

Art 19 O CECOMSAER recebe apoio administrativo do GABAER;

Art 20 Os Militares e Civis lotados no CECOMSAER são considerados como pertencentes ao efetivo do GABAER.

Art 21 O Chefe do CECOMSAER remeterá ao Estado-Maior da Aeronáutica, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a publicação deste Regulamento, cópia do Regulamento Interno aprovado e a proposta de TOL da Organização.

CAPÍTULO II Disposições Finais

Art 22 Os casos não previstos neste Regulamento serão submetidos ao Ministro da Aeronáutica.

SECRETARIA GERAL(*)

Ato do Chefe do Gabinete

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE MARÇO DE 1990

Autoriza a Secretaria do Patrimônio da União a promover a aceitação da doação do terreno que menciona, situado no Município de Campina Grande, Estado de Paraíba.

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, usando, nos termos do Decreto nº 84.045, de 2 de outubro de 1979, da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 324, de 5 de agosto de 1987, do Secretário-Geral do Ministério da Fazenda e de acordo com os artigos 1.165, 1.166 e 1.180 do Código Civil, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria do Patrimônio da União autorizada a promover a aceitação da doação que, nos termos da Lei Municipal nº 1.456, de 27 de agosto de 1986, ratificada pela Lei Municipal nº 1.493, de 27 de dezembro de 1986, o Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, quer fazer à União Federal, do terreno, com a área de 7.752,00m² (sete mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), a desmembrar-se de maior porção, situado na Rua Isolda Barros Torquato, Loteamento Dinâmica II, Quadra 133, Bairro Sodocongo, naquela Município, de acordo com os elementos constantes do Processo protocolizado no Ministério da Fazenda, sob o nº 10457-000022/87-06, de 1987.

Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo 1º desta Portaria destina-se à construção da sede do Distrito da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública - SUICAM, do Ministério da Saúde, em Campina Grande, devendo as obras iniciarem-se no prazo de 1 (um) ano, a contar da data da transcrição do respectivo Contrato de Doação no Cartório do Registro de Imóveis competente.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLCIO DA ROSA MARTINS

(*) N. da DIPO: Extinta pela Medida Provisória nº 150, de 15 de março de 1990, publicada no D.O. de 15/03/90.

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 1990

Dispõe sobre o resgate de quotas de fundos ao portador e de títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Medida Provisória nº 165, de 15 de março de 1990, RESOLVE:

1. Para efeito de dispensa da retenção do imposto de renda na fonte, no caso de resgate de quotas de fundos ao portador e de títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis, o contribuinte deverá entregar, à instituição que efetuar o pagamento dos títulos ou aplicações, declaração, com firma reconhecida, de que o valor resgatado tem origem em rendimentos próprios, declarada na forma da legislação do imposto de renda.

1.1. A declaração será elaborada pelo próprio contribuinte, não havendo modelo específico para a mesma, devendo constar nome, endereço atual, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas e número da Carteira de Identidade.

1.2. A declaração, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC, ficará de posse da instituição que efetuar o pagamento dos títulos ou aplicações.

2. Caso o contribuinte não entregue a declaração a que se refere o item anterior, incidirá imposto de renda na fonte, à alíquota de 25%, calculado sobre o valor do resgate recebido.

2.1. No caso de títulos ou aplicações de renda fixa ao portador ou nominativos-endossáveis, o imposto de 25% incidirá sobre o valor resgatado, depois de diminuído do imposto de renda incidente sobre o rendimento real do título ou aplicação e do imposto sobre operações financeiras, de que trata o art. 5º, inciso I, da Medida Provisória nº 160, de 15 de março de 1990, nessa ordem.

ROMEY TUKA

(Of. nº 271/90)

Coordenação do Sistema Aduaneiro

PORTARIA Nº 18, DE 14 DE MARÇO DE 1990

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANEIRO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 145, de 04 de fevereiro de 1988, do Secretário da Receita Federal, em seu item 3, alínea "f" RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo de vigência do Grupo de Trabalho Aduaneiro-GTA, de que trata a referida Portaria, para até 15.06.90; e o prazo de apresentação do relatório de que trata o item 2 da mesma Portaria para até 31.10.90.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CARLOS PORTINARI GREGGIO

Coordenação do Sistema de Tributação

Divisão de Legislação Aplicada

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1990
C.N.N.: 4.15.02.00

Declara redução de alíquota de imposto sobre produtos industrializados para os produtos que menciona.

O CHEFE DA DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO APLICADA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista o que consta do Processo nº 10733-006.458/89-43, do interesse de Indústria de Bebidas Antártica do Espírito Santo S.A., inscrita no C.G.C./NF sob o nº 28.167.690/0001-97,

D E C L A R A, com base no artigo 53 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 87.981, de 23 de dezembro de 1982, que os produtos denominados Soda Limonada Dietética marca Diet Antártica, Refrigerante de Laranja Dietético marca Diet Pop, Refrigerante de Guaraná Dietético marca Diet Champagne Antártica e Refrigerante de Tutti-Frutti Dietético marca Diet Bare, fabricados na rua Erwin Balle, nº 1331 - Jucu - Vila na/ES, registrados na Secretaria de Inspeção de Produto Vegetal do Ministério da Agricultura sob os nºs 00191094, 00191140, 00191078 e 00191124, respectivamente, fazem jus à redução de 50% (cinquenta por cento) na alíquota do imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), a partir de 30 de agosto de 1989.

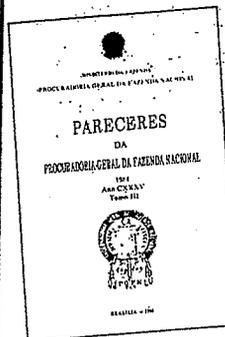
HEITOR TEIXEIRA DE ARAÚJO
Chefe Substituto

(Nº 22.405 - 20/03/90 - Cof 4.829,00)

PARECERES DA
PROCURADORIA GERAL DA
FAZENDA NACIONAL

Ano	Tomo	Preço Cr\$
1980		180,00
1981	I e II	180,00 (cada)
1982	I e II	180,00 (cada)
1984	I a III	180,00 (cada)
1985	I e II	180,00 (cada)
1985	III	180,00
1985	IV	180,00

Aquisições Imprensa Nacional

End.: SIG-Q, 06 L. 800 -
CEP 70604 - Brasília-DF

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

Balancos Patrimoniais - Janeiro de 1990

(Em milhares de cruzados novos)

Table with columns ATIVO and PASSIVO. Rows include Circulante e Realizável a Longo Prazo, Permanente, Mobiliizado, Compensação, and Total. Values are in thousands of new cruzeiros.

Presidente: Wilfredo Vialto Guzzi
Diretores: Antonio Arakan Caldas Farias, Arim Lore, Francisco Amadeu Pires Felix, José Tupy Caldas de Moura,
Chefe em Exercício do Departamento de Administração Financeira: Leonardo Maurício Colombini Lima, Contador - CRC-003.314-T-DF
- CPF 055.976.716-87.

(Of. nº 222/90)

Diretoria de Política Monetária

(*) CIRCULAR Nº 1.601, DE 18 DE MARÇO DE 1990

Instituições Financeiras Detentoras de Carteira Comercial

Fica novas alíquotas de recolhimento compulsório e de encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso e créditos a serem observados na apuração das exigibilidades.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 18.02.90, tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 166, de 15.03.90, e na Lei nº 4.575, de 31.12.64, Art. 1º, incisos III e IV, com a redação que lhe foi dada pelos Arts. 1º e 2º da Lei nº 7.749, de 31.01.89, e na Resolução nº 1.493, de 20.02.86, respectivamente, decidiu:

Art. 1º. O recolhimento compulsório e o encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso sujeitar-se-ão às seguintes alíquotas:

- I - depósitos captados em áreas incentivadas:
a - 16% (dezesseis por cento) para as instituições de pequeno porte;
b - 24% (vinte e quatro por cento) para as instituições de médio porte;
c - 32% (trinta e dois por cento) para as instituições de grande porte.
II - depósitos captados em áreas não incentivadas:
a - 20% (vinte por cento) para as instituições de pequeno porte;
b - 30% (trinta por cento) para as instituições de médio porte;
c - 40% (quarenta por cento) para as instituições de grande porte.

Parágrafo Único. Fica mantida a atual classificação das instituições financeiras para fins do recolhimento compulsório e do encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso.

Art. 2º. Alterar a sistemática de cálculo da média dos depósitos à vista e sob aviso sujeitos a recolhimento e a do período de movimentação ou ajustamento que passam a contemplar somente uma semana.

§ 1º. O período de cálculo terá início na segunda-feira e término na sexta-feira da própria semana.

§ 2º. O período de movimentação ou ajustamento do período de cálculo definido no § 1º deste artigo e terá início à segunda-feira em que expirar a prazo de apresentação dos dados do mês/ano subseqüente.

§ 3º. Na apuração das exigibilidades de recolhimento deve ser considerada a média dos saldos diários dos depósitos sujeitos a recolhimento registrados no período de cálculo, considerados somente os dias úteis.

§ 4º. Os demonstrativos das exigibilidades compulsórias devem ser entregues até a segunda-feira anterior ao início do período de movimentação.

§ 5º. No caso de feriado na segunda-feira, os dados devem ser apresentados no dia útil imediatamente anterior ao feriado.

Art. 3º. Para o período de movimentação de 19.03 a 02.04.90, as exigibilidades de recolhimento compulsório e de encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso, em cruzados, devem ser calculadas com base no balanço/balancete de abertura do dia 19.03.90, mediante a aplicação das alíquotas constantes do Art. 1º.

Parágrafo Único. O exigível apurado na forma do "caput" deste artigo deve ser informado ao Banco Central até 23.03.90.

Art. 4º. A conversão das "Reservas Bancárias" em cruzados novos, obedecerá as seguintes regras:

I - a exigibilidade registrada no BISADEC-Sistema de Informações Banco Central, em 13.03.90, será dividida proporcionalmente ao volume de depósitos à vista e sob aviso em cruzados e em cruzados novos, com base no balanço/balancete de abertura do dia 19.03.90;

II - deve ser mantido na conta de "Reservas Bancárias" em cruzados novos, o valor da exigibilidade em cruzados novos, exigida na forma do item I, deste artigo.

III - a diferença que eventualmente existir entre o novo exigível em cruzados novos e o exigível existente em 13.03.90, será convertida em cruzados e transferida para a conta "Reservas Bancárias" em cruzados;

IV - a diferença entre o saldo das "Reservas Bancárias", em cruzados novos, no dia 19.03.90 e o exigível registrado, em 13.03.90, no SISBACEN-Sistema de Informações Banco Central, será bloqueada em conta própria e convertida, a partir de 16 de setembro de 1991, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Único. O resíduo mencionado no item IV deste artigo será atualizado monetariamente pela variação do Índice do Tesouro Nacional-ÍN FiscaI, verificada entre a 08.19 de março de 1990 e a data de conversão, acrescida de Juros equivalentes a 6% (seis por cento) ao ano ou fração "pro rata".

Art. 39. Determinar que, no encerramento do expediente diário, a partir do período de movimentação de 03 a 09.04.90, que corresponderá ao período de cálculo de 26 a 30.03.90 e saldo das reservas bancárias não poderá ser inferior a 90% (noventa por cento) do valor do exigível do recolhimento compulsório e do encalhe obrigatório indicados para o período.

§ 1º. Para o período de movimentação de 19.02 a 02.04.90, o saldo das reservas bancárias ao final do expediente diário não poderá ser inferior às exigibilidades respectivas.

§ 2º. A aplicação do encerramento das exigibilidades de que trata o "caput" e § 1º deste artigo se fará em função da média dos saldos diários das reservas bancárias durante o período de movimentação, considerados somente os dias úteis.

§ 3º. As exigibilidades do recolhimento compulsório e do encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso são cumpridas em espécie, ressalvadas as disposições em contrário.

Art. 40. A Instituição financeira que não cumprir a exigência prevista no "caput" e § 1º do Art. 39 incorrerá no pagamento de custo sobre o valor da deficiência.

§ 1º. O custo será calculado tomando-se por base a taxa de variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT), verificada na data da ocorrência, acrescida de 30% (trinta por cento) ao ano, e é devido no dia útil posterior.

§ 2º. Na hipótese de saque "a descoberto" na conta "Reservas Bancárias-Em Espécie", o custo será calculado tomando-se por base a taxa de variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) verificada na data da ocorrência, acrescida de 45% (quarenta e cinco por cento) ao ano, e é devido no dia útil seguinte.

Art. 70. Admitir que:

I - no encerramento de cada período de ajustamento a média dos saldos diários da conta "Reservas Bancárias" considerados somente os dias úteis, possa apresentar-se inferior ao exigível em no máximo até 2% (dois por cento), desde que compensada por excesso de igual magnitude no período seguinte;

II - parte das disponibilidades da rubrica 1.1.1.10.00-6 -CAIXA do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (DOBIF) possa ser utilizada na composição do ajustamento das exigibilidades de recolhimento compulsório e do encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso.

§ 1º. A parcela de recursos referida no item II deste artigo é deferida pela média dos saldos diários auferidos durante o respectivo período de cálculo, cumpridos os procedimentos similares aos adotados na obtenção dos depósitos sujeitos a recolhimento.

§ 2º. A parcela de recursos de que trata o § 1º deste artigo é limitada a 4% (quatro por cento) do total dos depósitos sujeitos a recolhimento.

§ 3º. As Instituições financeiras perdem a prerrogativa referida no item II deste artigo na hipótese de os dados relativos ao recolhimento compulsório e ao encalhe obrigatório não serem entregues nos prazos estabelecidos, esclarecido que o período de atraso abrange o lapso de tempo decorrido desde o início do período de ajustamento até o dia da efetiva entrega, inclusive.

Art. 80. A Instituição financeira que apresentar deficiência superior a 2% (dois por cento) do exigível fica sujeita ao pagamento de pena pecuniária a ser calculada sobre o valor da deficiência em relação ao número de dias úteis do período de movimentação respectivo.

Parágrafo Único. A pena pecuniária será calculada tomando-se por base a taxa de variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) verificada no último dia do período de movimentação, acrescida de 30% (trinta por cento) ao ano, e é devida no dia útil subsequente ao encerramento do período de ajustamento.

Art. 90. A Instituição financeira não sujeita a recolhimento compulsório ou encalhe obrigatório sobre depósitos à vista e sob aviso que apresentar ao final do expediente diário o saldo devedor na conta "Reservas Bancárias-Em Espécie" incorre no pagamento de custo à mesma taxa definida no § 2º do Art. 69.

Art. 10. Os índices de variação das Letras Financeiras do Tesouro (LFT) podem ser obtidos diretamente por inter-

médio da transação PIX-000, opção 03, do SISBACEN-Sistema de Informações Banco Central.

Art. 11. Revogar:

I - o Instituto de práticas selecionadas e não selecionadas na apuração da média aritmética dos depósitos à vista e sob aviso sujeitos a recolhimento;

II - a prerrogativa de as Instituições financeiras poderem complementar parte das exigibilidades de aplicações obrigatórias com a aquisição de títulos públicos federais;

III - a divisão do sistema bancário em dois segmentos, Grupo "A"/Caixas Econômicas e Grupo "B".

Art. 12. O Departamento de Operações Bancárias (DEBAN) poderá adotar as medidas necessárias à perfeita execução desta Circular.

Art. 13. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Em decorrência das disposições constantes dos Arts. 19 e 20 da mencionada Lei nº 7.730, de 31.01.89, ficam revogadas as Resoluções nºs 533, de 19.04.79, 574, de 29.11.79, 594, de 16.01.80, 727, de 24.03.82, 1.026, de 02.06.85, Item I, II, III e VIII da 1.029, de 28.06.85, 1.108, de 06.03.86, 1.117, de 19.03.86, 1.479, de 28.04.88, Circulares nºs 486, de 30.03.82, Item 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22 e 23 da 1.004, de 06.03.86, 1.114, de 22.01.87, 1.126, de 05.02.87, 1.269, de 24.12.87, 1.312, de 20.04.88, 1.305, de 30.11.88, 1.419, de 16.01.89, 1.432, de 24.01.89, e 1.552, de 07.12.89.

YBRAHIM ERIS
Presidente

LUIS EDUARDO ALVES DE ASSIS
Diretor

(*) Replicação por ter saído com incorreção do original no D.O. de 19.03.90, Seção I, página 5640/5641.

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro Nacional

CIRCULAR Nº 1.609, DE 20 DE MARÇO DE 1990

As
Instituições do Sistema Financeiro Nacional

Estabelece o horário de expediente para atendimento ao público nos dias 21, 22 e 23 de março de 1990.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em reunião realizada nesta data, com fundamento nas Resoluções 1.457 e 1.484, de 27.01.88 e 25.05.88, respectivamente, decidiu estender o horário de atendimento ao público objeto da Circular nº 1.600, de 18.03.90, para os dias 21, 22 e 23 do corrente mês.

GUSTAVO JORGE LOBOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

CIRCULAR Nº 1.610, DE 20 DE MARÇO DE 1990

Plano de estabilização econômica - Medida Provisória nº 160, de 15.03.90. - Medidas Complementares.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão de 20.03.90, tendo em vista o disposto no Art. 20 da Medida Provisória nº 160, de 15.03.90, decidiu:

Art. 1º. Para a transferência de titularidade prevista no Art. 12 da Medida Provisória nº 160, de 15.03.90, com a nova redação dada pela Medida Provisória nº 172, de 17.03.90, deverá ser observado, além do estabelecido no Art. 4º da Circular nº 1.599, de 18.03.90, e na Circular nº 1.607, de 18.03.90:

I - quando se tratar de pagamento de dívidas junto ao próprio banco, por débito em saldo de cruzados novos, devidamente autorizado pelo titular, é válido como instrumento de transferência o documento contábil correspondente, que deve registrar as características da operação;

II - o banco que acolher o documento de transferência é o responsável pela comprovação e regularidade da operação, sendo que a transferência em desacordo com as normas pertinentes acarreta o recolhimento ao Banco Central do Brasil, em cruzados, que serão convertidos em cruzados novos, de importância equivalente à transferida indevidamente, além do estorno da operação;

III - o documento de transferência de titularidade deverá ser emitido, obrigatoriamente, em favor do credor da obrigação;

IV - é vedado à Instituição financeira recusar o acolhimento de documento de transferência de titularidade regularmente emitido, ficando a quitação dos títulos representativos de obrigações na dependência do resultado da compensação daquele documento, podendo a Instituição financeira acolhedora emitir recibo provisório referente ao pagamento da obrigação;

V - as fichas de compensação correspondentes a pagamentos efetuados em cruzados novos têm trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis;

Art. 2º. As ordens de pagamento, bem como quaisquer outras transferências de recursos, iniciadas em cruzados novos, até 13.03.90, deverão ser correspondidas observando-se:

I - se a favor de cliente, por crédito, em cruzados novos, em conta de depósitos a vista do favorecido, cujo saldo estará condicionado à limitação de conversão em cruzeiros, até Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), conforme definido no Art. 2º da Circular nº 1.599, de 18.03.90, sem prejuízo do que foi estabelecido no Art. 1º, itens III a V, da Circular nº 1.602, de 18.03.90;

II - se a favor de não-cliente, poderá ser paga em cruzeiros, até o valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) e para o que exceder este valor, será aberta conta, em cruzados novos, que ficará à ordem do Banco Central do Brasil, conforme definido no Art. 3º da Medida Provisória nº 168, de 15.03.90.

Art. 3º. Para fins do disposto no Art. 2º da Circular nº 1.599, de 18.03.90, quando se tratar de conta-conjunta, o limite será obedecido para cada um dos titulares, se os números de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal forem distintos.

Art. 4º. Os depósitos efetuados por empresas, até o dia 13.03.90, para pagamento de salários a partir do dia 14.03.90, seguem também a mesma regra do Art. 2º desta Circular.

Art. 5º. Esta Circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Art. 4º da Circular nº 1.607, de 19.03.90.

IBRAHIM ERIS
Presidente

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA
Diretor

Diretoria de Câmbio e Assuntos Internacionais

CIRCULAR Nº 1.611, DE 20 DE MARÇO DE 1990

Divulga decisão da Diretoria relacionada com a liberação de depósitos registrados em moeda estrangeira.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução nº 1.691, de 18.03.90, no inciso III do Art. 2º do Decreto nº 99.179, de 15.03.90, e na Medida Provisória nº 168, de 15.03.90, decidiu:

Art. 1º. Adotar os seguintes procedimentos para a liberação de depósitos, registrados em moeda estrangeira, constituídos sob as disposições dos atos indicados no Artigo 1º da Resolução nº 1.691, de 18.03.90, bem como dos valores remanescentes constituídos em depósito sob as disposições das extintas Resolução nº 1.209, de 30.10.86, e Circular nº 1.186, de 11.06.87:

I - os valores em depósito serão liberados, em cruzados novos, nas datas dos respectivos vencimentos;

II - para efeito de conversão do correspondente valor para cruzados novos, a taxa cambial aplicável será aquela convencionada -- para a moeda da operação no vencimento do depósito -- pelo Banco Central, a qual estará disponível no SISBACEN CÂMBIO.

Art. 2º. Cabe às instituições financeiras, em obediência às disposições da Medida Provisória nº 168, em especial nos seus artigos 7º, 8º, 9º, 11º e 12º:

I - converter a cruzados, na data da liberação e para concomitante crédito ao titular do depósito, 20% (vinte por cento) do respectivo montante liberado;

II - converter a cruzeiros as quantias excedentes ao limite indicado no inciso precedente, a partir de 16.09.91, em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, sobre as quais incidirão juros nos termos e condições previstos no parágrafo 2º, artigo 7º, da referida Medida Provisória;

III - observar os procedimentos indicados no artigo 9º, e parágrafos, da Medida Provisória nº 168, bem como as regras a propósito estabelecidas pelo Banco Central.

Parágrafo único. Os valores liberados de depósitos cujos vencimentos sejam posteriores ao dia 15.09.91 serão convertidos em cruzeiros, integralmente na data de seus vencimentos.

Art. 3º. Na hipótese de liberação de recursos dos Tesouros Federal, Estadual ou Municipal, ou da Previdência Social, a conversão a ser aplicada, portanto, o contido no artigo 2º.

Art. 4º. Para os efeitos desta Circular, o cancelamento, a baixa ou a transferência para Posição Especial -- parcial ou total -- do contrato de câmbio de exportação ao qual se vincule depósito sob as disposições da Resolução nº 1.662, determinará o vencimento do contrato do depósito, segundo os critérios de proporcionalidade estabelecidos no Regulamento anexo à Circular nº 1.547, de 16.11.89.

Art. 5º. Os contratos de depósitos de que trata esta Circular têm seus vencimentos determinados em função dos respectivos:

- I - cronogramas aprovados;
- II - pré-avisos; ou,

III - compromissos de pagamento previstos no documento que, segundo as normas de regência, ampara a manutenção do depósito.

Parágrafo 1º. Em quaisquer hipóteses e para efeito de liberação, os depósitos constituídos devem ser objeto de pré-aviso em prazo não inferior a 30 (trinta) dias em relação à data que, segundo os incisos deste artigo, determinem o vencimento do depósito.

Parágrafo 2º. A falta de indicação, pelo depositante interessado, de dia certo para liberação dos correspondentes valores em depósito acarretará a livre escolha, pelo Banco Central, de data para a liberação dos recursos, situada na intercorrência dos 30 (trinta) dias finais do período regimental de manutenção do depósito.

Parágrafo 3º. Não serão acolhidos pedidos que visem a posteriorização do levantamento dos valores depositados.

Art. 6º. A falta de levantamento dos recursos depositados -- nas datas pré-avisadas, ou por quaisquer outras formas convencionadas ou estabelecidas -- determina o vencimento do contrato de depósito. Em consequência, os correspondentes recursos em cruzados novos ficarão disponíveis para o banco depositário, observadas as disposições desta Circular, inclusive no que respecta à taxa de câmbio -- nos termos do inciso II do art. 1º -- a ser aplicada na conversão da moeda estrangeira, de conta.

Parágrafo único. Sobre as quantias em disponibilidade nos termos deste artigo não serão abonados juros ou comissões e nem atribuídos a este Banco Central quaisquer outros encargos financeiros.

Art. 7º. Os vencimentos dos contratos de depósitos de que trata esta Circular, cujas operações de câmbio com este Banco Central deveriam ter sido celebradas entre os dias 14 e 20.03.90, inclusive, considerar-se-ão ocorridos no primeiro dia útil seguinte ao início de vigência desta Circular.

Art. 8º. As disposições desta Circular aplicam-se igualmente a operações que, sob os regimes de depósito de que se trata, contêm:

I - encargos de responsabilidade deste Banco Central, incidentes sobre os respectivos valores em depósito;

II - valores referidos em moedas estrangeiras e por erro ou excesso mantidos em depósito neste Banco Central;

III - recursos referenciados em moeda estrangeira que, por quaisquer motivos, venham a ser liberados do depósito para conversão a moeda nacional.

Art. 10. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CLÁUDIO SOCHACZEWSKI
Diretor

CIRCULAR Nº 1.604, DE 18 DE MARÇO DE 1990

RETIFICAÇÃO

No "caput" da Circular nº 1.604, de 18.03.90, publicada no D.O.U. dia 19.03.90, Seção I, página 5.637, onde se lê: "... pelas disposições da Resolução nº 1.691, desta data, ...", leia-se: "... pelas disposições da Resolução nº 1.690, desta data, ...".

Diretoria da Área Bancária

Departamento de Organização e Autorizações Bancárias

Processo nº 9961466/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, sediada em Goiânia (GO), a instalar agência em Brazabrantes/GO, cujo prazo para início de atividades é de 360 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1535/88. Pelo mesmo despacho foi cancelada a autorização para o município de Damaíândia (GO).

Processo nº 9962721/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., sediado em Manaus (AM), a instalar agência nos municípios amazonenses de Novo Airão, Tabatinga e (três) em Manaus, cujo prazo para início de atividades é de 360 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1535/88.

Processo nº 5035164/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S.A., sediado em Curitiba (PR), a instalar agência nos municípios paranaenses de Campo Grande do Sul, Guaraci, Lobato, Marumbi, Paranacity, Pranchita, Tijucas do Sul e Turvo, cujo prazo para início de atividades é de 360 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1535/88.

Processo nº 9960924/89 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS S.A., sediado em Belo Horizonte (MG), a instalar uma agência no município de Contagem (MG), cujo prazo para início de atividades é de 360 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1535/88.

Processo nº 9961861/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO DA AMAZONIA S.A., sediado em Belém (PA), a transferir a outorga para instalação de agência em Mirassol D'Este (MT) para Palmas (TO), cujo prazo para início de atividades é de 180 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1632/89.

Processo nº 9962956/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO BANERINDUS DO BRASIL S.A., sediado em Curitiba (PR), a transferir a outorga para instalação de agência em

Ipojuca (PE) para Tramandaí (RS), cujo prazo para início de atividades é de 180 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da outorga, com base no disposto na Resolução nº 1632/89.

Processo nº 9962802/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, autorizou o BANCO SIBISA S.A. COMERCIAL, DE INVESTIMENTO, DE CRÉDITO AO CONSUMIDOR E CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sediado em Porto Alegre (RS), a transferir as outorgas para instalação de agência em Florianópolis (SC) e Belo Horizonte para Porto Alegre (RS), cujo prazo para início de atividades é de 180 dias, a contar desta data, sob pena de cancelamento automático da autorização, com base no disposto na Resolução nº 1632/89.

Processo nº 7231975/90 - O Sr. Chefe do DEORB, por despacho de 14.03.90, cancelou as autorizações de funcionamento de nºs S-1321, S-1322, S-957 e S-1365, que amparavam as atividades das agências de Manaus (AM), São Luís (MA), Macaé (AL) e Bragança Paulista (SP), do BANCO ECONOMICO S.A., sediado em Salvador (BA).

Processo nº 9961593/90 - O Sr. Chefe da DIORB, Substituto, por despacho de 13.03.90, em virtude da mudança de denominação social do THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION, sediado em Hong Kong (Hong Kong), para THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LIMITED, deliberou emitir um novo Certificado de Registro em favor do Sr. ANTONIO NELROSE PRADO, domiciliado em São Paulo/SP, para o exercício das funções de Representante daquela instituição no Brasil, com poderes para estabelecer contatos com fins cooperativas de informação, sem realizar operações bancárias, em contrapartida ao cancelamento do diploma anterior, datado de 17.04.84.

Processo nº 9963050/90 - O Sr. Chefe da DIORB, em exercício, por despacho de 15.03.90, deliberou credenciar o Sr. Carl Warren Carrier, como Representante, no Brasil, do THE BANK OF NEW YORK, sediado em Nova Iorque, Nova Iorque (EUA).

Processos aprovados:

- Pelo Sr. Chefe de Divisão do DESPA/REMEF, em 08.03.90: 7781515/90 - BMC BANCO MERCANTIL DE CRÉDITO S/A - Mudança da denominação social para BANCO BMC S/A. Reforma de estatuto (AGE de 05.02.90).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão do DESPA/REMEF, em 09.03.90: 7785811/89 - DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DO GRUPO CONTINENTAL 2001 LTDA. - Concedida autorização para funcionamento, por prazo indeterminado. (A.G.C. de 30.07.85).

- Pelo Sr. Chefe da REPAD/PR, em 08.03.90: 5024739/90 - BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A - Reforma de Estatuto. (A.G.E. de 06.02.90).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da RECOF (CE), em 12.03.90: 5407459/90 - BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. - Correção da expressão monetária do capital realizado de NCz\$ 16.597.000,00 para NCz\$ 170.597.295,00; Aumento de Capital de NCz\$ 170.597.295,00 para NCz\$ 341.194.590,00; Reforma de Estatuto. (AGO/E de 02.03.90).

- Pelo Sr. Chefe da RECOF/PE, em 13.03.90: 7088449/90 - BANCO MOSSORÓ S.A. - Mossoró (RN) - Aumento de capital em espécie de NCz\$ 1.522.085,00 para NCz\$ 1.822.085,00; elevação, com aproveitamento de "Reservas de Ação", de NCz\$ 1.822.085,00 para NCz\$ 5.388.340,00; Correção da expressão Monetária do Capital Realizado de NCz\$ 5.388.340,00 para NCz\$ 20.212.918,00; Reforma do estatuto - artigo 52. (A.G.E. de 22.01.90 e AGO/AGE de 12.03.90).

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial da União de 20.02.90, Seção I, página 3420, coluna II, quadro do Ministério da Fazenda, onde se lê: "Processo nº 9961373/90 - no município de Vila Velha/ES (duas),...", leia-se: "Processo nº 9961373/90 - nos municípios de: Natal (RN), Vila Velha/ES (duas),...".

Diretoria da Área de Mercado de Capitais

Departamento de Organização do Mercado de Capitais

Processos Aprovados:

- Pela Diretoria, em sessão de 13.03.90

Z134248 - PRIME S/A CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES - Reforma do estatuto social, reorganizando a sociedade como instituição financeira múltipla, com capital social de NCz\$ 1.683.866,24, visando a operar com as carteiras de investimentos e de crédito, financiamento e investimento; mudança de denominação para "BANCO PRIME S/A".

- Em consequência foram canceladas as autorizações para funcionamento da matriz da sociedade (Carta-Patente Nº 7643377/80), de 29.12.80 e da agência em São Paulo-SP (Carta-Patente Nº 7690266/85, de 30.07.85) em contrapartida à concessão de autorização para funcionamento da instituição resultante do processo "BANCO PRIME S/A", com matriz no Rio de Janeiro-RJ e agência em São Paulo-SP (AGES de 27.10.89 e 01.02.90).

Z134223 - PRIME S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES. - Autorização para funcionar: matriz no Rio de Janeiro-RJ e agência em São Paulo-SP, capital inicial de NCz\$ 6.006.295,67 (Instrumentos de 27.10.89 e 01.02.90).

Z232322 - MISASI CORRETORA DE VALORES LTDA. - Transformação do tipo jurídico de limitada para sociedade anônima, reorganizando a sociedade como instituição financeira múltipla, com capital social de NCz\$ 2.700.000,00, visando a operar com as carteiras de investimentos e de crédito, financiamento e investimento; mudança de denominação para "BANCO MISASI S/A".

Em consequência foi cancelada a autorização para funcionamento da matriz da sociedade (Carta-Patente Nº A-677/1950, de 08.07.87), em contrapartida à concessão de autorização para funcionamento da instituição resultante do processo "BANCO MISASI S/A", com matriz em São Paulo-SP (AGT de 25.10.89).

Z281508 - MISASI CORRETORA DE VALORES S/A - Autorização para funcionar: matriz em São Paulo-SP, capital inicial de NCz\$ 5.000.000,00 (Instrumento de 25.10.89).

Z235151 - DISTRIGOLD - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Autorização para funcionar: matriz no Rio de Janeiro-RJ; capital inicial de NCz\$ 3.330.000,00 (Instrumento de 02.02.90).

Z235328 - JADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Transformação do tipo jurídico de limitada para sociedade anônima, reorganizando a sociedade como instituição financeira múltipla, com capital social de NCz\$ 8.001.000,00, visando a operar com as carteiras de investimentos e de crédito, financiamento e investimento; mudança de denominação para "BANCO ARMANDO CONDE S/A".

- Em consequência foi cancelada a autorização para funcionamento da matriz da sociedade (Carta-Patente Nº 7721198/87, de 09.07.87), em contrapartida à concessão de autorização para funcionamento da instituição resultante do processo "BANCO ARMANDO CONDE S/A", com matriz em São Paulo-SP e agência no Rio de Janeiro-RJ (AGT de 10.09.89).

Z231422 - FLUXO - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Autorização para funcionar: matriz em Manaus-AM e agência em São Paulo-SP; capital inicial de NCz\$ 1.250.000,00 (Instrumento de 22.12.89).

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da DESPA/REMEF, em 15.03.90

Z281245 - FINANCIADORA BANK OF BOSTON S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - Aumento de capital de NCz\$ 4.122.199,21 para 107.322.197,21, reforma de estatuto (AGE de 28.02.90)

- Pelo Sr. Chefe de Divisão da DESPA/REMEF, em 16.03.90

Z232528 - NOVOBANC - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de agência em Goiânia-GO, alteração contratual (Instrumento de 02.10.89).

- Pelo Sr. Subchefe de Serviço da DESPA/REMEF, em 16.03.90

Z281442 - C.VIDIGAL & ASSOCIADOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de NCz\$ 219.000,00 para NCz\$ 2.760.000,00; alteração contratual (Instrumento de 27.01.90).

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

RETIFICAÇÃO

Nas Portarias Super nºs 22 e 23, publicadas no Diário Oficial da União do dia 08/03/90 páginas 4.680 e 4.681 Seção I e as Portarias 25, 26 e 27 publicadas no Diário Oficial da União do dia 19/03/90, páginas 5.641, 5.642, Seção I, desta Autarquia, onde se lê:

"CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.769, de 26 de maio de 1989 ..."

Leia-se:

"CONSIDERANDO o disposto na Lei 7.784, de 28 de junho de 1989 ..."

(Of. nº 17/90)

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Departamento de Controle Econômico

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE MARÇO DE 1990

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUBSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUBSEP nº 003-00374/89, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto social da FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba (PR), comforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 1989.

ANTÔNIO CARLOS DE SANTANA

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS
C.G.C.M.F. nº 76.572.684/0001-68

SUMÁRIO DA ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) - DATA: 06 de novembro de 1.989. 2) - LOCAL: sede social, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500 - Curitiba (PR). 3) - HORÁRIO: 10:00 horas. 4) - "QUORUM": acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das ações representativas do capital com direito a voto. 5) - CONVOCACÃO: por edital publicado no Diário Oficial do Paraná, edições de 27.10.89 (página nº 23), 30.10.89 (página nº 27) e 31.10.89 (página nº 23) e no jornal "O Estado do Paraná", de Curitiba (PR), edições de 27.10.89 (página nº 16), 28.10.89 (página nº 16) e 31.10.89 (página nº 16), com a seguinte ordem do dia: "a) - reforma do Estatuto Social da seguinte forma: Capítulo III na íntegra, com a extinção do Conselho de Administração; aumento de mais dois cargos de Diretores e, como consequência a adequação dos artigos 23 e 24 do Capítulo VI - Do Estatuto Social, Balanços e Lucros; b) - consolidação do Estatuto Social; c) - outros assuntos de interesse social"; 6) - COMPOSIÇÃO DA MESA: José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente; Luiz Carlos Sálvoro - Secretário. 7) - DE LIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS: 7.1 - Aprovada a proposta do Conselho de Administração para reforma do Estatuto Social da seguinte forma: a) - Capítulo III - Da Administração, na íntegra, com a extinção do Conselho de Administração; b) - aumento de mais dois cargos na Diretoria; c) - adequação dos artigos 23 e 24 do Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanços e Lucros, decorrente da reforma do Capítulo III - Da Administração. 7.2 - Aprovada a consolidação do Estatuto Social e a dispensa de sua transcrição no corpo desta ata, bem como autorizada a administração a publicá-lo em seu inteiro teor na imprensa para os efeitos legais, permanecendo arquivado na sede da Companhia um exemplar do mesmo, devidamente numerado e autenticado pelos componentes da Mesa dos trabalhos. 7.3 - Tendo em vista a extinção do Conselho de Administração, estando presentes todos os membros da Diretoria Srs.: Halilar Pizzatto, José Carlos Garcia, Rubens Artur Hering, João Elísio Ferraz de Campos, José Márcio Peixoto e Antonio Carlos Ferraro, ficando um de cada vez, apresentaram renúncia dos respectivos cargos, a fim de que a Assembleia pudesse eleger uma nova Diretoria. A Assembleia, por unanimidade de votos, escolheu os seguintes membros da nova Diretoria os Srs. JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Marechal Deodoro nº 320 - 12º andar, portador da carteira de identidade nº 278.345-Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 002.839.069-20 - Diretor Presidente; JOSÉ CARLOS GARCIA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro (RJ), à Rua da Assembleia nº 66 - 11º andar, portador da carteira de identidade nº 896.970-Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 002.839.069-20 - Diretor; RUBENS ARTUR HERING, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, portador da carteira de identidade nº 003.916.7 - Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 066.234.14 - Diretor; JOÃO ELÍSIO FERRAZ DE CAMPOS, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, portador da carteira de identidade nº 003.916.7 - Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 066.234.14 - Diretor; JOSÉ MÁRCIO PEIXOTO, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, portador da carteira de identidade nº 244.374 - Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 001.790.869-87 - Diretor; ANTONIO CARLOS DE SANTANA, brasileiro, casado, banqueiro, residente e domiciliado em Curitiba (PR), à Rua Boa Vista nº 26 - 6º andar, portador da carteira de identidade nº 244.374 - Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 001.790.869-87 - Diretor.

3.181.530-Instituto de Identificação do Paraná, C.P.F. nº 042.951.968-00 - Diretor, todos com mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 1.990. 8) - RELAÇÃO DOS PRESENTES: José Eduardo de Andrade Vieira, Luiz Carlos Sálvoro, BASTEC-ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TELE-INFORMÁTICA LTDA. - José Olímpio de Paula Xavier e Luiz Carlos Sálvoro - Gerentes Adjuntos, FUNDAÇÃO RAMERINDUS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - José Eduardo de Andrade Vieira - Presidente, Rubens Artur Hering, Halilar Pizzatto, João Elísio Ferraz de Campos, José Márcio Peixoto, JOSE CARLOS GARCIA, Antonio Carlos Ferraro.

Certifico que o presente sumário foi extraído do Livro de "Atas de Assembleias Gerais", nº 04 registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 03487 em 04 de fevereiro de 1.981.

Curitiba, 06 de novembro de 1.989.

LUIZ CARLOS SÁLVORO
Secretário.

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º - FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS, pessoa jurídica de direito privado, adiante denominada simplesmente Companhia, autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 15.561, de 12.05.44, é uma sociedade anônima, regendo-se por este estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e resseguros dos ramos elementares como definidos em Lei, bem como em seguros de vida, em qualquer uma de suas modalidades ou formas.

Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, podendo instalar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios e agências no território nacional, observadas as restrições legais e regulamentares.

Art. 4º - A Companhia tem duração indeterminada.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O Capital da Companhia é de R\$ 8.960.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta mil cruzados novos) dividido em 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações escriturais nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, permanecerão em conta de depósito em instituição financeira devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, podendo ser cobrado dos acionistas a remuneração de que trata a Lei.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A Administração da Companhia compete à Diretoria.

Art. 7º - A Diretoria da Companhia constitui-se de no máximo três e no mínimo oito membros, acionistas ou não, sendo um Diretor Presidente e de dois a seis Diretores sem designação especial, todos eleitos pela Assembleia Geral e com mandato de um ano.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância ou de impedimento temporário do cargo de Diretor, a Diretoria designa um substituto, que no caso de impedimento temporário, substitui o licenciado pelo prazo do afastamento.

Parágrafo Segundo - As Designações visando a substituições por vacância são referendadas pela primeira Assembleia Geral que se realizar e o mandato do designado deve coincidir com o de seus pares.

Art. 8º - A Diretoria tem ampla e cabal autonomia de ação visando à realização dos objetivos sociais e à prática dos atos necessários ao normal funcionamento da Companhia, inclusive os atos que importem em aquisição ou alienação de bens imóveis, constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros. A Diretoria pode renunciar direitos.

Parágrafo Primeiro - A Companhia está legitimamente representada, no País ou no exterior, nos atos que envolvam responsabilidade, se o respectivo documento estiver assinado pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores.

Parágrafo Segundo - Nos contratos de seguros, representados por apólices, aditivos ou outros papéis equivalentes, bem como recibos em geral, correspondência, avisos contábeis e demais papéis de uso rotineiro, bastará a assinatura de um Diretor.

Art. 9º - A Diretoria reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante a convocação do Diretor Presidente e as suas deliberações serão por maioria, com a presença do Diretor Presidente, sendo este, também, o voto de qualidade. Das reuniões da Diretoria lavra-se ata no livro próprio.

Parágrafo Único - O Diretor Presidente pode dispensar a realização da reunião ordinária caso não haja assunto referente para tratar.

Art. 10 - O Diretor Presidente:

- I - representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria a se realizarem no País ou no exterior, na sede de agências, de sucursais ou em qualquer outro local previamente designado;
- III - manter e registrar os livros da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- IV - solicitar e dar cumprimento à política de administração da Companhia;
- V - organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e nomear e demitir os respectivos funcionários;

- VI - elaborar, com os demais Diretores, o relatório anual;
- VII - designar o Diretor sem designação especial que deve substituir, cumulativamente, outro Diretor em seu impedimento temporário;
- VIII - fixar os critérios básicos da administração do pessoal;
- IX - nomear procuradores para representarem a Companhia;
- X - representar a Companhia perante o Instituto de Resseguros do Brasil, Superintendência de Seguros Privados-SUSEP e Órgãos de Classe ou designar o substituto;
- XI - declarar dividendo intermediário, à conta do lucro líquido apurado, bem como autorizar o pagamento antecipado de dividendos e bonificações "ad referendum" da Assembleia Geral;
- XII - autorizar o pagamento de donativos à instituições filantrópicas e assistenciais;
- XIII - vetar as deliberações da Diretoria, podendo determinar novo exame do assunto.
- Art. 11 - Compete a cada Diretor sem designação especial:
- I - assessorar o Diretor Presidente na direção dos negócios e na organização dos serviços da Companhia;
- II - elaborar, com o Diretor Presidente o relatório anual;
- III - cumprir as normas traçadas pelo Diretor Presidente;
- IV - nomear procuradores em conjunto com outro Diretor;
- V - exercer os encargos que lhe sejam atribuídos pelo Diretor Presidente, acatando as normas gerais fixadas pelo Estatuto.
- Art. 12 - O mandato dos Diretores inicia-se com o termo de posse de seus titulares e finda-se com a investidura dos novos administradores.
- Art. 13 - Compete à Assembleia Geral fixar através de verba global os honorários dos membros da Diretoria, ficando a sua distribuição a critério do Diretor Presidente.
- Art. 14 - O Diretor Presidente ou dois Diretores em conjunto, podem constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.
- Art. 15 - Além dos casos de inelegibilidade previstos na Lei, para os cargos de administradores, são também inelegíveis para membros da Diretoria os maiores de 60 anos.
- Art. 16 - É vedado aos membros da Diretoria exercerem funções administrativas em outras sociedades, ressalvadas as empresas Bancárias.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 17 - Com funcionamento nos exercícios sociais em que for instalada a pedido de acionistas, o Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, que fixa a remuneração dos membros efetivos.

Parágrafo Único - Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal termina na primeira Assembleia Geral Ordinária, após a sua instalação.

CAPÍTULO V
DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 18 - As reuniões de Assembleia Geral, sua convocação, instalação e procedimento, bem assim seus poderes e competência, obedecem ao que estabelecem a Lei e este Estatuto, devendo ser secretariadas por pessoa escolhida pelo Presidente da Mesa.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente, dentro dos três primeiros meses, após terminar o exercício social.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS E LUCROS

Art. 19 - O exercício social coincide com o ano civil, encerrando-se portanto, no último dia de cada ano.

Art. 20 - São levantados balanços semestrais no último dia de junho e dezembro de cada ano.

Art. 21 - Constituídas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado em balanço serão feitas as seguintes deduções:

- a) - eventuais prejuízos acumulados;
- b) - provisão para imposto de renda;
- c) - até 10% (dez por cento), destinados ao pagamento de percentagem aos administradores, ficando a critério do Diretor Presidente estabelecer o quantum atribuível a cada um de seus membros, obedecendo às disposições legais.

Art. 22 - Do lucro líquido apurado em balanço semestral, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - A Reserva poderá deixar de ser constituída no exercício em que o seu saldo somado às Reservas de Capital de subvencão para investimento e ágio na subscrição de ações, ultrapassar 30% do Capital Social.

Parágrafo Segundo - Dosse mesmo lucro líquido semestral, ainda se destinam:

- a) - mínimo de 10% (dez por cento) para a formação de Fundo de Reserva Especial que assegure a regularidade da distribuição de dividendos, inclusive antecipação de dividendos intermediários, limitado em 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- b) - até 60% (sessenta por cento) para formação do Fundo de Reserva para Aumento de Capital limitado em 80% (oitenta por cento) do Capital Social.

Parágrafo Terceiro - No balanço em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido, como dispõe o "caput" deste artigo e as alíneas "a" e "b" do parágrafo 2º, a Diretoria poderá destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da Lei, 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, se destinam ao pagamento dos dividendos aos acionistas, deduzindo-se os que foram pagos antecipadamente.

Parágrafo Quinto - O saldo das Reservas de Lucros, exceto as Reservas de Lucros a Realizar, não poderá ser superior ao Capital Social.

Parágrafo Sexto - As eventuais sobras de lucros serão creditadas na conta de Lucros Acumulados, definida a sua destinação pela Assembleia Geral Ordinária.

CAPÍTULO VII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 23 - A Companhia entra em liquidação nos casos previstos na Lei, observadas as normas pertinentes.

(Nº 22.298 - 20/03/90 - NCZ\$ 37.757,00)

COMPLETE
SUA COLEÇÃO

Adquira volumes avulsos das revistas editadas pela Imprensa Nacional

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil 1950 a 1988
- Ementário de Jurisprudência do TFR 1979 a 1987
- Jurisprudência Trabalhista do TST 1981 a 1987
- Revista do Tribunal Federal de Recursos 1974 a 1988
- Revista Trimestral de Jurisprudência do STF 1957 a 1988

**AGORA
TAMBÉM
EM
BANCAS**

**DIÁRIO
OFICIAL
E
DIÁRIO DA JUSTIÇA**

BANCA DINAMITE

Setor Comercial Sul - Praça do Povo
Brasília - DF

BANCA DA RODOVIÁRIA

Estação Rodoviária - Parte Superior
Brasília - DF

GOVERNO FEDERAL - TUDO PELO SOCIAL

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 86, DE 07 DE MARÇO DE 1990

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Diretor de Recursos Fundiários, nos autos do Processo Administrativo INCRA-SR-08 (41.300) nº 013408/88, RESOLVE,

I - AUTORIZAR, com base no artigo 7º, § 2º do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974, o Senhor JOSEPH NASRI MEUGHU, de nacionalidade libanesa (1007), portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro-Permanente RNE Nº471707-V, expedida pela SE/DPMAF em 07/04 de 1988, CPF nº 263.150.338-49, casado em regime de comunhão parcial de bens com a Senhora MARIA HIPOLITA FERREIRA RODRIGUES MEUGHU, de nacionalidade brasileira (0256), portadora da carteira de identidade nº 13.200.666, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 25/01/79, com o mesmo número de CPF do marido, a adquirir um imóvel rural, com área de 45.100 ha (quarenta e cinco hectares e dez ares), correspondentes a 4,51 módulos de exploração indenificada, situado no Município e Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo e cadastrado no SNCR sob o código 606.065.002.895-8.

II - O prazo de validade desta Autorização é de 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

MARIO LUIZ PEGORARO

(Nº 22.264 - 20-03-90 - Cr\$ 5.268,00)

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 016, DE 14 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 97.858, de 22 de junho de 1989, do Ministro de Estado do Planejamento, resolve:

1 - Rescindir o Termo de Ocupação de Unidade Residencial datado de 01 de março de 1989, em nome de DELLE GUERRA DE MACEDO, referente ao imóvel localizado à SHIS QI 09, CONJUNTO 19, CASA 13, em conformidade com o que consta no Processo/DASP/Nº 001456/89-41.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO XAVIER BALLARIN

CONSELHO CURADOR DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

RETIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO/FGTS/Nº 015 de 13 de Março de 1990, Publicada no Diário Oficial da União de 14 de Março de 1990, Página Nº 5235 Seção 1, no item 1 subitem c.1 ONDE SE LE, 13 (Um por cento) de diferencial. LEIA-SE: 12 a.a. (Um por cento ao ano) de diferencial... No subitem c.2, ONDE SE LE: 0,77% (Setenta e Sete décimos por cento) sobre o... LEIA-SE: 0,77% a.a. (Setenta e sete centésimos por cento ao ano) Sobre o...

SECRETARIA DE MÃO-DE-OBRA

DESPACHOS DA SECRETARIA

Em 12 de março de 1990

A Secretária de Mão-de-Obra, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº 3.073, de 03 de março de 1989, certifica que os Programas de Formação Profissional, a seguir relacionados, foram aprovados conforme o disposto no artigo 7º da Portaria SMO nº 017 de 14.11.89. 1 - PPP Aprovados: a) Relativos a UF-AL: P.6131/4609 - CCG 1226249/0001-61 - Alagoas Diesel S/A - Valor 130.533,06 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e três vírgula seis) BHN. P. 6130/4610 - CCG 1245088/0001-43 - Arapirica Diesel S/A - Valor 34.096,24 (trinta e quatro mil, noventa e seis vírgula vinte e quatro) BHN. P. 2989/0246 - CCG 12287314/0001-04 - Cia. Siderúrgica de Alagoas - Valor 35.501,34 (trinta e cinco mil, quinhentos e uma vírgula trinta e quatro) BHN. b) Relativos a UF-MG: P. 5210/5136 - CCG 04185278/0001-31 - Ampolny em distrito e Canário Ltda - Valor 30.466,95 (trinta mil, quatrocentos e sessenta e seis vírgula noventa e cinco) BHN. P. 5746/0762 - CCG 10189561/0001-34 - Guarã Distribuidora Guarani Ltda - Valor 42.313,02 (quarenta e dois mil, trezentos e treze vírgula dois) BHN. P. 6216/5470 - CCG 62436092/0001-04 - Mineração Arapuanã S/A - Valor

195,61 (cento e noventa e cinco vírgula sessenta e um) BHN. P. 4084/4126 - CCG 045451 20/0001-10 - Multibrás da Amazônia S/A - Valor 33.720,60 (trinta e três mil, setecentos e vinte vírgula sessenta) BHN. P. 5169/5475 - CCG 3401999/0001-10 - Mineração Pá boca S/A - Valor 151.641,73 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete vírgula setenta e três) BHN. P. 3470/0761 - CCG 0439811/0001-59 - Refrigerantes da Amazônia S/A - Valor 3.279,26 (três mil, duzentos e setenta e nove vírgula vinte e seis) BHN. P. 4239/5389 - CCG 04938255/0001-88 - Riçesa da Amazônia S/A - Valor 13.042,00 (treze mil, quarenta e dois) BHN. P. 5126/1032 - CCG 04408761/0001-38 - Robert Bosch do Brasil-Mazônia S/A - Valor 306.676,00 (trezentos e seis mil, seiscentos e setenta e seis) BHN. P. 3143/0993 - CCG 044403408/0001-65 - Springler Nacional da Amazônia S/A - Valor 113.734,08 (cento e treze mil, setecentos e trinta e quatro vírgula oito) BHN. P. 3572/1031 - CCG 04559084/0001-59 - Telecomunicações dos Amazonas S/A - TELEAMZN - Valor 488.898,93 (quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito vírgula noventa e três) BHN. P. 5760/4149 - CCG 04400990/0001-06 - VEB batim do Amazonas Industrial Ltda - Valor 10.693,19 (dez mil, seiscentos e noventa e três vírgula deztoito) BHN. P. 6123/0940 - CCG 04817052/0001-06 - Yamaha Motor da Amazônia Ltda - Valor 9.535,00 (nove mil, quinhentos e trinta e seis) BHN. c) Relativos a UF-RN: P. 2530/13827 - CCG 13546353/0001-33 - Acrinor Acrilonitrila do Nordeste S/A - Valor 11.111,11 (cento e onze mil, dezesseis vírgula trinta e um) BHN. P. 5069/2934 - CCG 14998371/0001-19 - Águia S/A - Valor 64.050,78 (sessenta e quatro mil, cinquenta e sete vírgula setenta e oito) BHN. P. 3177/13842 - CCG 10862845/0003-00 - Alcan Alumínio do Brasil Nordeste S/A - Valor 428.343,93 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e três vírgula noventa e três) BHN. P. 0500/4985 - CCG 15163587/0001-27 - Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A - Valor 124.766,36 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e seis vírgula trinta e seis) BHN. P. 5069/0976 - CCG 14308530/0001-05 - Banc. Siderúrgica da Bahia S/A - Valor 55.775,52 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco vírgula cinquenta e dois) BHN. P. 0383/13898 - CCG 15142490/0001-38 - Banco do Estado da Bahia S/A - BANEH - Valor 1.098.252,21 (um milhão, noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e dois vírgula vinte e um) BHN. P. 0224/9171 - CCG 15124464/0001-87 - Banco Econômico S/A - Valor 2.061.964,17 (dois mil, 196,52 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro vírgula dezesseite) BHN. P. 5680/13694 - CCG 14109458/0001-98 - CENAP - Central de Manutenção de Camionês S/A - Valor 312.475,09 (trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e cinco vírgula nove) BHN. P. 2837/9166 - CCG 13558286/0001-54 - CPC Cia. Petroquímica Camacari - Valor 215,09 (duzentos e quinze vírgula nove) BHN. P. 1424/13836 - CCG 13837489/0001-00 - Cia. Química Retacril - Valor 100.299,00 (cem mil, duzentos e noventa e nove) BHN. P. 1501/13895 - CCG 15175615/0001-26 - Cia. de Bebidas da Bahia - CIBEB - Valor 38.579,19 (trinta e oito mil, quinhentos e setenta e nove vírgula dezesseite) BHN. P. 5505/5566 - CCG 15179682/0001-19 - Calbrás Química e Têxtil S/A - Valor 139.353,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e três) BHN. P. 0939/4198 - CCG 151 44017/0001-90 - Cia. de Seguros Aliança da Bahia - Valor 19.959,20 (dezenove mil, noventa e cinco e quatro vírgula nove) BHN. P. 3247/13953 - CCG 13546106/0001-37 - Deton Química S/A - Valor 247.001,57 (duzentos e quarenta e sete mil e uma vírgula 09 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove) BHN. P. 1520/1272 - CCG 13565502/0001-01 - EN - Estireno do Nor deste S/A - Valor 290.855,05 (duzentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e cinco vírgula cinco) BHN. P. 1502/13896 - CCG 15142110/0001-65 - Fratelli Vita Ind. e Com. S/A - Valor 24.732,76 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e dois vírgula setenta e seis) BHN. P. 1414/13776 - CCG 42278127/0001-17 - Hughes Tool do Brasil Equipa- mentos Industriais Ltda - Valor 32.576,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e sete) BHN. P. 6956/7429 - CCG 42463174/0001-30 - Jacobina Mineração e Com. S/A - Va lor 159.752,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois) BHN. P. 2843/0008 - CCG 15102213/0001-00 - Molino Salvador S/A - Valor 17.016,00 (dezesete mil e dezesseis) BHN. P. 6959/13680 - CCG 15107246/0002-15 - Mucambo S/A - Valor 37.038,00 (trinta e sete mil e trinta e oito) BHN. P. 5889/13810 - CCG 13185459/0001 -59 - Nitrocolor Produtos Químicos S/A - Valor 69.505,47 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinco vírgula cinco) BHN. P. 2535/4350 - CCG 13558218/0001-08 - Nitrocarbone S/A - Valor 43.859,09 (quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove vírgula nove) BHN. P. 2430/13808 - CCG 14109664/0001-06 - Oxiteno Nordeste S/A Ind. e Com. - Valor 203.657,31 (duzentos e três mil, seiscentos e cinquenta e sete vírgu la trinta e um) BHN. P. 6952/13909 - CCG 13604087/0001-58 - Polipropileno S/A - Valor 188.752 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete vírgula cinquenta e três) BHN. P. 0078/6452 - CCG 6284 69/0001-39 - Petrocar do Nordeste S/A - Valor 185.875,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito) BHN. P. 5447/4886 - CCG 53773313/0001-49 - Pirelli da Bahia S/A - Valor 155.369,64 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove vírgula sessenta e quatro) BHN. P. 5834/13787 - CCG 16260788/0001-05 - Phobo do Nordeste S/A - Valor 17.234,02 (dezesete mil, duzen tos e trinta e quatro vírgula dois) BHN. P. 2625/3778 - CCG 13603683/0001-13 - Politec no Ind. e Com. S/A - Valor 13.816,55 (treze mil, oitocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta vírgula oitenta e cinco) BHN. P. 0914/13.841 - CCG 15132731/0001-68 - Paes Mendonça S/A - Valor 1.224.230,01 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil, duzen tos e trinta vírgula um) BHN. P. 4717/13816 - CCG 13608583/0001-80 - Química Geral T do Nordeste S/A - Valor 159.527,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete) BHN. P. 4495/13659 - CCG 15205735/0001-29 - Robert Bosch do Brasil Nordeste S/A - Valor 61.628,17 (sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito vírgula dezesseite) BHN. P. 2538/13777 - CCG 15144306/0001-99 - Sibra - Eletrosiderúrgica Brasileira S/A - Valor 108.134,67 (cento e oito mil, cento e trinta e quatro vírgula sessenta e sete) BHN. P. 1404/13747 - CCG 15114473/0001-97 - S/A White Martins Nordeste - Valor 151.801,63 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e uma vírgula sessenta e três) BHN. P. 6957/000 - CCG 1342520/0001-63 - Relativisa Bahia Ltda - Valor 22.269,33 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e nove vírgula trinta e três) BHN. P. 2964/1897 - CCG 15115504/0001-24 - Tibirás - Titânio do Brasil S/A - Valor 117.905,65 (cento e dezessete mil, novecentos e cinco vírgula sessenta e cinco) BHN. P. 1172/13839 - CCG 15137 276/0001-93 - Telecomunicações da Bahia S/A - TELEBAHIA - Valor 304.241,68 (trezen- tes e quatro mil, duzentos e quarenta e uma vírgula sessenta e oito) BHN. P. 2982/12400 CCG 1524379/0001-09 - Xerox do Nordeste S/A - Valor 80.613,33 (oitenta mil, seiscentos e trzeze) BHN. d) Relativos a UF-CE: P. 1534/4192 - CCG 07208184/0001-29 - Ceará T Motor S/A - Valor 44.048,02 (quarenta e quatro mil, quarenta e oito vírgula oito) BHN P. 1500/0003 - CCG 07251523/0001-50 - Carvejaría Astra S/A - Valor 19.777,07 (dezeno ve mil, setecentos e setenta e sete vírgula sete) BHN. P. 1277/0010 - CCG 07205719/00 01-00 - Cia. Cearense de Cimento Portland - Valor 32.589,03 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito vírgula trinta) BHN. P. 4379/0003 - CCG 0789499/0001-51 - Cia Comercial Banonesa S/A - Valor 193.822,52 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e dois vírgula cinquenta e dois) BHN. P. 0375/0001 - CCG 07196934/0001-94 - Banco do Estado do Ceará S/A - BEC - Valor 320.906,86 (trezentos e vinte mil, nove- centos e seis vírgula oitenta e seis) BHN. P. 5104/41113 - CCG 07126674/0001-77 - Ban co do Brasil Nordeste S/A - Valor 71.051,00 (setenta e sete mil e cinquenta e um) BHN. e) Relativos a UF-SC: P. 6149/4265 - CCG 27482995/0001-67 - Agn. Baccara - CCG gas Ltda - Valor 24.478,07 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito vírgu la sete) BHN. P. 3605/4223 - CCG 28126928/0001-36 - Buaiz S/A - Ind. e Com. - Valor 33.106,57 (trinta e três mil, cento e seis vírgula cinquenta e sete) BHN. P. 0927/4781 CCG 28127603/0001-78 - Banco do Estado do Espírito Santo S/A - Valor 1.019.995,00 (um milhão, dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco) BHN. P. 4277/4782 - CCG 2705 230/0001-75 - Baneses Seguros S/A - Valor 40.043,51 (quarenta mil, quarenta e três vírgula cinquenta e um) BHN. P. 3605/3906 - CCG 27421262/0001-86 - Café Número Um S/A

Valor 2.203,30 (dois mil, duzentos e três vírgula trinta)BN. P. 3396/7119 - CCG 292 61567/0001-01 - Carboindustrial S/A - Valor 11.289,00 (onze mil, duzentos e oitenta e nove)BN. P. 2864/4548 - CCG 28053619/0001-83 - Chocolates Garoto S/A - Valor 143.707,77 (cento e quarenta e três mil, setecentos e sete vírgula setenta e sete)BN. P. 4484/4151 - CCG 4060160/0001-96 - Elama Corcovado S/A - Valor 54.255,61 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco vírgula sessenta e um)BN. P. 6941/0743 CCG 28492304/0001-32 - FIEISA - Ferrosarte Industrial do Espírito Santo S/A - Valor 2.714,37 (dois mil, setecentos e quatorze vírgula trinta e sete)BN. P. 3283/4550 - CCG 27829365/0001-80 - Imãos Pianna Ltda - Valor 14.605,00 (quatorze mil, seiscentos e cinco)BN. P. 5148/4176 - CCG 28167955/0001-57 - Ornato S/A Industrial de Plásticos e Anúleos - Valor 17.911,21 (dezoisete mil, novecentos e onze vírgula vinte e um)BN. P. 6122/4166 - CCG 27419100/0001-03 - Televisão Vitória Ltda - Valor 2.014,66 (dois mil e quatorze vírgula sessenta e oito)BN. P. 0688/0527 - CCG 27486182/0001-09 Viação Águia Branca S/A - Valor 86.399,00 (oitenta e seis mil, trezentos e noventa e nove)BN. P. 4730/4171 - CCG 27809670/0001-73 - Xenox Industrial e Comercial S/A - Valor 39.012,80 (trinta e cinco mil e doze vírgula oitenta)BN. 5) Relativo a UF-SP-P, 5046/5562 - CCG 02380763/0001-01 - Petróleo Bandeirantes Ltda e Cia. Ltda - Valor 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco)BN. 6) Relativo a UF-PA - P. 2185/4123, CCG 05632310/0001-42 - Hupcar Automóveis e Peças Gaspar Ltda - Valor 7.624,66 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro vírgula sessenta e seis)BN. P. 2843/4202 - CCG 072 08861/0017-76 - Molino Fortaleza S/A Filial Maritã - Valor 6.987,00 (seis mil, novecentos e oitenta e sete)BN. 7) Relativo a UF-PA - P. 6971/5282 - CCG 23830509/0001-16 - Bomhill Minas Ltda - Valor 9.617,48 (nove mil, seiscentos e dezesseis vírgula oitenta e oito)BN. P. 2917/0126 - CCG 21575063/0001-46 - TV Clô de Jui de Fora Ltda - Valor 8.200,00 (oito mil e duzentos)BN. 8) Relativo a UF-MG - P. 2546/0004 - CCG 03468832/0001-25 - Cia. Cervejaria Cariabana - Valor 65.166,77 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e seis vírgula setenta e sete)BN.

9) Relativo a UF-SC - P. 7121/0030 CCG 79946042/0001-70 - Hering S/A Comércio Exterior - Valor 19.219,41 (dezenove mil, duzentos e dezesseis vírgula quarenta e um)BN. P. 527/7015 CCG 82725765/0001-63 - Ind. Pan de Açúcar S/A - Valor 33.499,16 (trinta e três mil, quatrocentos e nove vírgula dezesseis)BN. P. 6916/0009 CCG 76343623/0001-29 - Ilhor Componentes Eletrônicos Ltda - Valor 1.987,43 (um mil, novecentos e oitenta e sete vírgula quarenta e três)BN. P. 524/0105 CCG 84043009/0001-70 - Indústria de Lã Inês Leopoldo Schmalz S/A - Valor 55.746,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e seis)BN. P. 215/031 CCG 86046663/0001-00 - Oxford S/A Indústria Comércio - Valor 50.755,00 (cinquenta mil, setecentos e cinquenta e nove)BN. P. 5079/6018 CCG 82726165/0001-20 - Plásticos Cremer S/A - Valor 25.940,36 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta vírgula trinta e seis)BN. P. 5079/0002 CCG 82726165/0001-20 - Plásticos Cremer S/A - Valor 1.246,67 (um mil, duzentos e quarenta e seis vírgula sessenta e sete)BN. P. 3171/0107 CCG 83495085/0001-53 - Plásticos Indústria de Plásticos do V. Leão Ltda - Valor 49.995,04 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco vírgula quatro)BN. P. 854/0500 CCG 78614204/0001-05 - Portobello Comércio, Transportes e Turismo Ltda - Valor 5.888,51 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito vírgula cinquenta e um)BN. P. 5086/4009 CCG 86554854/0001-35 - Portobello Agropecuária S/A - Valor 41.164,75 (quarenta e um mil, cento e sessenta e quatro vírgula setenta e cinco)BN. P. 854/0222 CCG 62216205/0001-66 - Portobello Distribuidora de Têxtil e V. Lozes Móveis Ltda - Valor 9.131,47 (nove mil, cento e trinta e uma vírgula quatro e sete)BN. P. 4516/0448 CCG 788104/0001-05 - Portobello Alimentos S/A - Valor 12.713,18 (doze mil, setecentos e setenta e três vírgula deztoito)BN. P. 4895/7019 CCG 78612355/0001-29 - Farada L Malhas e Confecções Ltda - Valor 1.363,64 (um mil trezentos e sessenta e três vírgula sessenta e quatro)BN. P. 5060/033 CCG 82984881/0001-97 - Química Indústria e Comércio Ltda - Valor 36.950,67 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta vírgula sessenta e sete)BN. P. 5330/20 CCG 86559511/0001-00 - Plásticos Cremer S/A - Valor 5.939,00 (cinco mil, novecentos e nove)BN. P. 5329/0019 CCG 82827007/0001-46 - Renar/002 CCG 86151586/0001-00 - João Nadora Catarinense S/A - Valor 61.604,67 (sessenta e um mil, seiscentos e quatro vírgula sessenta e sete)BN. P. 5233/0107 CCG 83535716/0001-10 - Recor - Renaux Corretora de Seguros e Administradora de Bens Ltda - Valor 1.769,13 (um mil, setecentos e sessenta e nove vírgula trinta e nove)BN. P. 046/0008 CCG 82636911/0001-74 - S.A. Indústria e Comércio - Valor 610.730,12 (seiscentos e dez mil, setecentos e trinta vírgula doze)BN. P. 7154/62 CCG 82612532/0001-44 - Simms S/A - Valor 17.702,74 (dezoisete mil, setecentos e dois vírgula setenta e quatro)BN. P. 0216/0003 - CCG 83568147/0001-00 - Sadiã - Concórdia S/A Indústria e Comércio - Valor 469.045,38 (quatrocentos e sessenta e nove mil, e quarenta e cinco vírgula trinta e oito)BN. P. 527/0107 CCG 8254977/0001-00 - Participações S/A - Valor 1.322,81 (um mil, trezentos e vinte e dois vírgula noventa e um)BN. P. 5647/0102 CCG 75895326/0001-23 - Transformadora de Meça Ltda - Valor 6.543,90 (seis mil, quinhentos e quarenta e três vírgula noventa)BN. P. 7153/38 CCG 83553396/0001-21 - Nupy S/A - Comercial e Exportadora - Valor 6.722,18 (seis mil, setecentos e vinte e dois vírgula deztoito)BN. P. 5750/043 CCG 8353704/0001-25 - Tecmofibras S/A - Valor 8.977,96 (oito mil, novecentos e setenta e sete vírgula noventa e seis)BN. P. 7149/056 CCG 84704295/0001-77 - Têxtil Porto e Turismo - Galdino Ltda - Valor 17.530,41 (dezoisete mil, quinhentos e trinta vírgula quarenta e um)BN. P. 6923/0106 CCG 80746829/0001-77 - Têxtil - Exportadora Ltda - Valor 2.235,58 (dois mil, duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta e oito)BN. P. 792/0105 CCG 82636986/0001-55 - Têxtil - Tecelagem Kachrichi S/A - Valor 188.834,39 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro vírgula trinta e nove)BN. P. 5843/39 CCG 82/2638/0001-52 - Indústria de Açúcar, Alcool e Tijucas - Valor 18.176,00 (dezoito mil, cento e setenta e seis)BN. P. 7135/021 - CCG 75545152/0002-50 - Usati Portobello Administração de Bens e Participações Societárias Ltda - Valor 95.064,48 (noventa e cinco mil, e sessenta e quatro vírgula quarenta e oito)BN. P. 1179/022 CCG 83241349/0001-42 - Waltec Electro-Eletrônica Ltda - Valor 32.272,63 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e dois vírgula sessenta e três)BN.

k) UF-SC - CONGLOMERADO AUTOLATINA - P. 6835/1497 - CCG 54204102/0001-58 Autolatina S/A - Valor 189.980,29 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e oitenta vírgula vinte e nove)BN. CCG 591403/0001-88 - Volkswagen - Valor 67.263,27 (sessenta e sete mil, duzentos e sessenta e uma vírgula vinte e sete)BN. CCG 47658393/0001-04 - Consiórcio Nacional Volkswagon Ltda - Valor 44.553,12 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três vírgula doze)BN. CCG 59109165/0001-49 - Autolatina - Financiadora S/A Cred. Financ. Invest. - Valor 51.852,67 (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois vírgula sessenta e sete)BN. CCG 49324619/0001-40 - Auto Latina Leasing S/A Arrendamento Mercantil - Valor 535,70 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e cinco)BN. CCG 90731688/0001-72 - Autolatina Dist. de Produtos Valores Mobiliários Ltda - Valor 7.047,45 (sete mil, quarenta e seis vírgula trinta e cinco)BN. CCG 5791/5469 - CCG 57618845/0001-62 - Comercial Importadora Benjamin S/A - Valor 17.669,39 (dezoisete mil, seiscentos e sessenta e nove vírgula trinta e nove)BN. CCG 52453156/0001-21 - Benjamina Distribuidora de Brinquedos e Utensílios Ltda - Valor 5.315,75 (cinco mil, trezentos e quinze vírgula setenta e cinco)BN. CCG 58423864/0001-44 - Cia. Comercial Citrênia Dist. - Valor 4.828,35 (quatro mil, novecentos e vinte e oito vírgula trinta e cinco)BN. CCG 56021751/0001-49 - Benjamin Perfumaria e Cosméticos S/A - Valor 4.676,87 (quatro mil, seiscentos e setenta e seis vírgula oitenta e sete)BN. CCG 59081885/0001-43 - Benja

min Amazônes Gerais Ltda - Valor 1.904,06 (um mil, novecentos e quatro vírgula seis)BN. CONGLOMERADO COPESUCAR - P. 0483/66218 - CCG 59596254/0001-67 - Usina Açucareira da Serra S/A - Valor 469,07 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove vírgula sete)BN. CCG 19818301/0001-55 - Usina Alvorada S/A Açúcar e Alcool - Valor 2.955,11 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco vírgula onze)BN. CCG 51422921/0012-36 - Usina Barra Grande de Leopoldo S/A - Valor 2.646,78 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis vírgula setenta e oito)BN. CCG 55108880/0001-06 - Usina Açucareira Bela Vista S/A - Valor 2.621,18 (dois mil, seiscentos e vinte e uma vírgula deztoito)BN. CCG 56553810/0001-00 - Usina Bon Jesus S/A Açúcar e Alcool - Valor 11.620,36 (onze mil, seiscentos e vinte vírgula trinta e seis)BN. CCG 46920310/0001-25 - Usina Açucareira Bar Retiro S/A - Valor 4.842,85 (quatro mil, oitocentos e quarenta e dois vírgula oitenta e cinco)BN. CCG 43561888/0001-30 - Açucareira Corona S/A - Valor 9.501,41 (nove mil, quinhentos e uma vírgula quarenta e um)BN. CCG 61081840/0001-10 - Cia. Açucareira de Penapólis - Valor 789,85 (setecentos e oitenta e nove vírgula oitenta e cinco)BN. CCG 4430983/0001-08 - Usina Catanduva S/A Açúcar e Alcool - Valor 3.114,23 (três mil, cento e quatorze vírgula vinte e três)BN. CCG 61210218/0002-07 - Central Paulista de Açúcar e Alcool Ltda - Valor 1.047,98 (um mil, quarenta e sete vírgula noventa e oito)BN. CCG 51376853/0001-63 - Usina Crescualm S/A - Valor 12.922,45 (doze mil, novecentos e vinte e dois vírgula quarenta e cinco)BN. CCG 4947931/0001-90 - Destilaria Nova Andradina S/A - Valor 277.704,57 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quatro vírgula cinquenta e sete)BN. CCG 71304687/0001-1-05 - Imãos Brasil S/A Açúcar e Alcool - Valor 1.047,98 (um mil, quarenta e sete vírgula noventa e oito)BN. CCG 50746577/0001-15 - Imãos Franceschi S/A Agric. Ind. e Comercial - Valor 269,19 (duzentos e sessenta e nove vírgula deztoito)BN. CCG 56723257/0001-26 - Usina Açucareira Furlan S/A - Valor 4.409,08 (quatro mil, quatrocentos e nove vírgula oito)BN. CCG 02460988/0001-05 - Soc. Açucareira Monteiro de Barros Ltda - Valor 4.273,61 (quatro mil, duzentos e setenta e três vírgula sessenta e um)BN. CCG 47764754/0001-39 - Indústria Açucareira São Francisco S/A - Valor 2.704,69 (dois mil, setecentos e quatro vírgula sessenta e nove)BN. CCG 47544176/0001-78 - Usina Ipiranga de Açúcar e Alcool S/A - Valor 658,57 (seiscentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta e sete)BN. CCG 51466860/0001-56 - Cia. Industrial e Agrícola O Gato - Valor 2.497,10 (dois mil, quatrocentos e noventa e sete vírgula doze)BN. CCG 61231478/0002-20 - Cia. Açúcar Usina Açucareira - Valor 774,12 (sete mil, setecentos e trinta e quatro vírgula quatro)BN. CCG 4951277/0001-25 - Usina Marling S/A Ind. e Com. - Valor 11.547,81 (onze mil, quinhentos e quarenta e sete vírgula oitenta e um)BN. CCG 54367438/0001-31 - Usina Modelo S/A Açúcar e Alcool - Valor 4.394,04 (quatro mil, trezentos e noventa e quatro vírgula quatro)BN. CCG 55109474/0001-68 - Açucareira Hortolo Carolo S/A - Valor 4.208,72 (quatro mil, duzentos e oito vírgula setenta e dois)BN. CCG 49911589/0001-79 - Virgolino de Oliveira S/A Açúcar e Alcool - Valor 3.011,70 (três mil e onze vírgula setenta)BN. CCG 61340238/0002-31 - Usina Açucareira Santa Luzia S/A - Valor 4.790,60 (quatro mil, setecentos e trinta e seis)BN. CCG 4773309/0001-08 - Cia. Agrícola Industrial Santa Adelaide - Valor 4.210,76 (quatro mil, duzentos e dezesseis vírgula setenta e seis)BN. CCG 50376938/0001-89 - Usina Santa Adélia S/A - Valor 1.331,55 (um mil, trezentos e trinta e uma vírgula cinquenta e cinco)BN. CCG 43948488/0001-96 - Odetto Pavam S/A Açúcar e Alcool - Valor 3.975,02 (três mil, novecentos e setenta e cinco vírgula doze)BN. CCG 4692821/0001-23 - Usina Açucareira Santa Cruz S/A - Valor 3.386,61 (três mil, trezentos e oitenta e oito vírgula sessenta e um)BN. CCG 61064614/0002-02 - Cia. Agro-Industrial Santa Philomena - Valor 3.479,76 (três mil, quatrocentos e setenta e nove vírgula setenta e seis)BN. CCG 56563711/0001-29 - Usina Santa Helena S/A Açúcar e Alcool - Valor 2.764,91 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro vírgula noventa e seis)BN. CCG 60855574/0001-07 - Usina Açucareira Santa Luzia - Valor 3.611,58 (três mil, trezentos e sessenta e sete vírgula deztoito)BN. CCG 4407249/0001-48 - Usina Santa Lúcia S/A - Valor 2.756,11 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis vírgula onze)BN. CCG 52312774/0001-51 - Usina Açucareira Santa Luzia Ltda - Valor 2.776,15 (dois mil, setecentos e setenta e seis vírgula onze)BN. CCG 47254396/0001-67 - João Pilon S/A Açúcar e Alcool - Valor 2.273,62 (dois mil, duzentos e setenta e três vírgula sessenta e dois)BN. CCG 75717355/0001-03 - Usina de Açúcar e Alcool - Valor 4.5483146/0001-73 - Usina Santa Rosa S/A - Valor 1.583,80 (um mil, quinhentos e oitenta e três vírgula oitenta)BN. CCG 4514702/0002-04 - Cia. Industrial e Agrícola Santa Teresinha - Valor 5.218,73 (cinco mil, duzentos e deztoito vírgula setenta e três)BN. CCG 52503455/0001-23 - Açucareira Santo Alexandre S/A - Valor 462,78 (quatrocentos e sessenta e dois vírgula setenta e oito)BN. CCG 7124784/0001-51 - Usina Santa Luzia S/A - Valor 5.636,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e seis vírgula sessenta e dois)BN. CCG 54360601/0001-01 - Usina Santo Antônio S/A Açúcar e Alcool - Valor 3.966,33 (três mil, novecentos e sessenta e seis vírgula trinta e três)BN. CCG 50376912/0001-30 - Usina Açucareira Jaboticabal S/A - Valor 4.930,92 (quatro mil, novecentos e trinta vírgula noventa e dois)BN. CCG 71324792/0001-06 - Usina Açucareira São Francisco S/A - Valor 14.482,24 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e dois vírgula vinte e quatro)BN. CCG 71324834/0001-09 - Cia. Açucareira São Geraldo - Valor 2.591,59 (dois mil, quinhentos e noventa e uma vírgula cinquenta e nove)BN. CCG 44209328/0014-02 - Cia. Industrial e Agrícola São João - Valor 1.342,47 (um mil, trezentos e quarenta e dois vírgula quarenta e sete)BN. CCG 53172300/0001-14 - Usina São José da Estiva S/A Açúcar e Alcool - Valor 13.346,17 (treze mil, trezentos e quarenta e seis vírgula deztoito)BN. CCG 56563729/0001-20 - Usina São José S/A Açúcar e Alcool - Valor 5.286,81 (cinco mil, duzentos e oitenta e seis vírgula oitenta e um)BN. CCG 51422988/0001-61 - Açucareira Zúlio Lorenzetti S/A - Valor 4.463,36 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três vírgula trinta e seis)BN. CCG 54369044/0001-57 - Dedin S/A Açúcar, Alcool e Glicose - Valor 4.629,92 (quatro mil, seiscentos e vinte e nove vírgula noventa e dois)BN. CCG 53408660/0001-58 - Usina São João S/A Açúcar e Alcool - Valor 4.221,45 (quatro mil, duzentos e vinte e uma vírgula quarenta e cinco)BN. CCG 69329714/0001-24 - Usina Açucareira São Honório S/A - Valor 2.046,06 (dois mil, quatrocentos e seis vírgula seis)BN. CCG 54470679/0001-01 - Destilaria Batatas S/A - Valor 21.677,04 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete vírgula quatro)BN. CCG 4536476/0001-36 - Destilaria Santa Luzia Ltda - Valor 4.041,58 (quatro mil, quatrocentos e uma vírgula cinquenta e oito)BN. CCG 43703375/0001-69 - Destilaria São Geraldo S/A Ind. e Com. - Valor 869,28 (oitocentos e sessenta e oito vírgula vinte e oito)BN. CCG 43529633/0001-76 - União São Paulo S/A Agrícola Ind. e Com. - Valor 1.091,64 (um mil, noventa e uma vírgula sessenta e quatro)BN. CCG 60560257/0001-20 - Agroindustrial Amália S/A - Valor 5.524,44 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro vírgula trinta e quatro)BN. CCG 02159788/0001-09 - Destilaria Brasil Central Ltda - Valor 1.047,98 (um mil, quatrocentos e setenta e sete vírgula noventa e oito)BN. CCG 68241501-01 - CCG 46566600/0001-12 - Dabega Serviços e Assessoria à Empresa S/A - Valor 9.610,95 (nove mil, seiscentos e dez vírgula noventa e cinco)BN. CCG 43831932/0001-99 - Martinelli Promotora de Vendas Ltda - Valor 23.179,70 (vinte e três mil, cento e setenta e nove vírgula setenta)BN. CCG 61083697/0001-04 - Martinelli S/A Crédito Financiamento e Investimento - Valor 619,68 (seiscentos e deztoito vírgula sessenta e oito)BN. CONGLOMERADO DE DIN - P. 2357/4926 - CCG 48170765/0001-04 - Dedin S/A Siderúrgica - Valor 119.136,72 (cento e deztoito mil, quatrocentos e trinta e seis vírgula setenta e dois)BN. CCG 44813863/0001-53 - M. Dedin S/A Metalúrgica - Valor 152.221,46 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e vinte e uma vírgula quarenta e seis)BN. CCG 54360912/0001-01 - Dedin S/A Administração e Participações - Valor 8.701,69 (oito mil, setecentos e uma vírgula sessenta e nove)BN. CCG 50109273/0001-58

te vírgula vinte e seis)BN. P. 5420/0048 - CGC 76635689/0001-92 - Osten Ferragens Ltda - Valor 25.797,88 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete vírgula de-
tenta e oito)BN. P. 6816/0149 - CGC 76104553/0001-56 - Oberdorfer S/A - Valor
26.022,98 (vinte e seis mil, vinte e dois vírgula trinta e oito)BN. P. 5351/0014 -
CGC 42275677/0001-92 - Omak Industrial Ltda - Valor 37.859,83 (oitenta e sete mil,
oitocentos e cinquenta e oito vírgula oitenta e um)BN. P. 2024/0065 - CGC 75287419/
0001-03 - Paramotor Automóveis Ltda - Valor 19.834,43 (dezanove mil, oitocentos e
trinta e quatro vírgula quarenta e três)BN. P. 7177/0135 - CGC 79124657/0001-10-
FORA - Distribuidora de Veículos Ltda - Valor 1.044,90 (hum mil, quarenta e quatro
vírgula novecentos)BN. P. 5591/0062 - CGC 79056552/0001-71 - Paramotor Caminhões
Ltda - Valor 7.816,73 (sete mil, oitocentos e dezesseis vírgula setenta e três)BN.
P. 6814/0061 - CGC 7725893/0001-83 - Paramotor S/C Ltda Administr. Consórcios 1
Loc. Veículos - Valor 8.335,23 (oito mil, trezentos e trinta e cinco vírgula vinte
e três)BN. P. 5929/0064 - CGC 79125258/0001-74 - Paramotor Máquinas Ltda - Valor
36.795,53 (trinta e seis mil, setecentos e noventa e cinco vírgula cinquenta e três)
BN. P. 0433/0022 - CGC 76518856/0001-44 - Placas do Paraná S/A - Valor 123.635,75
(cento e vinte e três mil, setecentos e trinta e cinco vírgula setenta e cinco)BN.
P. 0364/0013 - CGC 78578614/0001-42 - Plastipar Ind. e Com. Ltda - Valor 28.246,00
(vinte e oito mil, duzentos e quarenta e seis)BN. P. 0987/0040 - CGC 76487032/0005-
09 - Refrigeração Paraná S/A - Valor 233.158,13 (duzentos e trinta e três mil, cen-
to e cinquenta e oito vírgula treze)BN. P. 2590/0034 - CGC 77183331/0001-91 - Sund
BMS Ind. de Máquinas S/A - Valor 109.475,10 (cento e nove mil, quatrocentos e seis
e cinco vírgula dez)BN. P. 4980/0152 - CGC 76066859/0001-76 - Textil Car-
pas Ltda - Valor 13.256,46 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis vírgula quarenta
e seis)BN. P. 3388/0017 - CGC 78594876/0001-09 - Transparaná S/A - Valor 58.744,01
(cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro vírgula um)BN. P. 7169/2063-
BN 7874909/0001-05 - Transportes Transportes Rodoviários Ltda - Valor 1.254,13 (hum
mil, duzentos e cinquenta e quatro vírgula treze)BN. P. 3750/0073 - CGC 75124420/0-
001-89 - Tip Top Alimentos Ltda - Valor 3.891,51 (três mil, oitocentos e noventa e
um vírgula cinquenta e um)BN. P. 2600/0028 - CGC 7757635/0001-19 - Transportes 1
Coletivos Grande Londrina Ltda - Valor 10.391,16 (dez mil, trezentos e noventa e um
vírgula dezessis)BN. P. 2005/4272 - CGC 79689907/0001-60 - Comercial de Automóveis
Paraná Ltda - Valor 1.464,95 (hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro vírgula
noventa e três)BN. P. 4352/0147 - CGC 33781591/0001-11 - Cia
Palmares, Jotéis e Turismo - Valor 17.256,98 (três mil, duzentos e cinquenta e seis
vírgula noventa e oito)BN. P. 4700/0042 - CGC 29635745/0001-09 - Mesla Lojas de
Departamento S/A - Valor 517.478,72 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e se-
ta e oito vírgula setenta e dois)BN. GRUPO MERCX: P. 6094/0010 - CGC 330692387/
0001-22 - Quinta Rua Ind. Química S/A - Valor 298.128,83 (duzentos e noventa e
oito mil, cento e trinta e cinco vírgula dois)BN. P. 33065212/0001-84 -
Merck S/A Industrias Químicas - Valor 16.394,43 (dezesseis mil, trezentos e noventa
e quatro vírgula quarenta e três)BN. CGC 06710834/0001-77 - Vegetal Exóticos Vegetal
do Brasil Ltda - Valor 1.886,37 (hum mil, oitocentos e oitenta e seis vírgula
trinta e sete)BN. CGC 06284913/0001-63 - Mercê Maranhão Produtos Vegetais S/A - Va-
lor 2.517,51 (dois mil, quinhentos e dezesseis vírgula cinquenta e um)BN. GRUPO ILO
SANO S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS: P. 4445/0114 - CGC 33550104/0001-29
Lozano S/A - Valor 32.347,04 (trinta e dois mil, cento e setenta e sete vírgula
quarenta e seis)BN. P. 0679/0121 - CGC 92772821/0107-12 - Vacia S/A Viação Aérea
Riograndense - Valor 7.258.205,83 (sete milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, du-
zentos e cinco vírgula oitenta e três)BN. CGC 33258518/0001-89 - Cruzeiro do Sul
Serviços Aéreos - Valor 163.016,22 (cento e sessenta e três mil e dezesseis vírgula
vinte e dois)BN. REAÇÕES A US-83: P. 2824/0025 - CGC 83053660/0001-68 - Sincol
S/A - Ind. Cim - Valor 50.433,06 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e cinco
vírgula seis)BN. P. 5555/0040 - CGC 75366765/0001-49 - M&SINN Contabilidade e Con-
sultoria Ltda - Valor 31.717,37 (trinta e um mil, setecentos e dezesseis vírgula tri-
ta e sete)BN. P. 0988/0037 - CGC 86429040/0001-79 - Vesul S/A - Veículos - Valor
19.869,53 (dezanove mil, oitocentos e sessenta e oito vírgula cinquenta e três)BN.
P. 6926/0009 - CGC 81156377/0001-70 - RES IV de Florianópolis S/A -
Valor 37.360,65 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e seis vírgula seis)BN.
CGC 8261617/0001-08 - Cia. Catarinense de Rádio e TV - Valor 2.492,58 (dois mil,
quatrocentos e noventa e dois vírgula sessenta e oito)BN. CGC 76851492/0001-90 - Te-
levisão Chapecos S/A - Valor 1.870,46 (hum mil, oitocentos e setenta vírgula quaren-
ta e seis)BN. CGC 82645029/0001-95 - IV Coligadas de Santa Catarina S/A -
Valor 1.244,98 (dois mil, cento e vinte e quatro vírgula noventa e oito)BN. P. 7187/0063-
58/0001-90 - Tubos e Conexões Negro Ltda - Valor 729.736,12 (setecentos e vinte
e oito mil, trezentos e setenta vírgula oitenta e cinco)BN. CGC 83533883/0001-94 - União Catarinense de Consórcios Ltda S/C - Valor 16.370,88 (de-
zesseis mil, trezentos e setenta vírgula oitenta e cinco)BN. CGC 84685718/0001-59 -
Cia. Jordão de Veículos - Valor 10.694,00 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro)BN
CGC 75390674/0001-49 - Motoville Motoz Joinville Ltda - Valor 215,42 (duzentos e equin-
ze vírgula quarenta e dois)BN. COMERCIAL GRUPO HANSEN: P. 7195/0035 - CGC 831793
58/0001-90 - Tubos e Conexões Negro Ltda - Valor 729.736,12 (setecentos e vinte
e oito mil, trezentos e setenta vírgula oitenta e cinco)BN. CGC 84684455/0001-63 - Cim-
Hansen Industrial - Valor 37.076,72 (trinta e sete mil, setenta e seis vírgula se-
ta e dois)BN. CGC 8260393/0001-46 - Hansen Máquinas e Equipamentos S/A - Valor
108.964,82 (cento e oito mil, novecentos e sessenta e quatro vírgula oitenta e dois)
BN. CGC 84685300/0001-12 - Transportadora Rodoviária S/A - Valor 26.502,80 (vinte e
seis mil, quinhentos e dois vírgula oitenta)BN. CGC 8332235/0001-87 - Prefalast 1
S/A - Valor 181.945,65 (cento e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco vírgula
sessenta e cinco)BN. CGC 75397453/0001-38 - Weg Açúcar Ltda - Valor
178.339,58 (cento e setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove vírgula cinquenta e
oito)BN. CGC 78657830/0001-83 - Weg Motores Ltda - Valor 447.538,11 (quatrocentos e
quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito vírgula onze)BN. CGC 82642521/000
1-07 - Weg Tratores S/A - Valor 47.391,33 (quarenta e sete mil, noventa e um vírgula
trinta)BN. CGC 83849141/0001-00 - Weg Máquinas Ltda S/A - Valor 400.000,00 (quatro-
cento e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco vírgula cinco)BN. CGC 8394183/000
1-06 - Weg Florestal Ltda - Valor 1.358,40 (hum mil, trezentos e cinquenta e oito
vírgula quarenta)BN. CGC 83239368/0001-34 - Weg Química Ltda - Valor 40.751,64 (qua-
renta mil, setecentos e cinquenta e um vírgula sessenta e quatro)BN. P. 5078/0025 -
CGC 8468556/0001-19 - Kavô do Brasil S/A Ind. e Com. - Valor 36.253,82 (trinta e
seis mil, duzentos e cinquenta e três vírgula oitenta e dois)BN. P. 5233/0016 -
CGC 80109663/0001-88 - Lojas Renaux Ltda - Valor 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e
cinquenta)BN. P. 7147/0036 - CGC 84693183/0001-68 - Metalúrgica Schulz S/A - Valor
130.026,60 (cento e trinta mil, vinte e seis vírgula sessenta)BN. P. 3325/0014 -
CGC 86375425/0001-09 - Metisa - Metalúrgica Timboense S/A - Valor 96.468,73 (noventa

e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito vírgula setenta e três)BN. P. 3248/0067-
CGC 83238832/0001-78 - Metalúrgica Trapp Ltda - Valor 13.486,77 (treze mil, quatro-
centos e oitenta e seis vírgula setenta e sete)BN. P. 0699/0017 - CGC 84429752/0001
-62 - Marisol S/A Ind. do Vestuário - Valor 464.722,25 (quatrocentos e sessenta e
quatro mil, setecentos e vinte e dois vírgula vinte e cinco)BN. Relativos a UF-PA -
P. 5408/0162 - CGC 61065728/0002-77 - Wilkinson Sward da Amazônia - Valor 14.641,76
(quatorze mil, setecentos e quarenta e um vírgula setenta e seis)BN. P. 7110/0163 -
CGC 05458096/0006-64 - Cricket da Amazônia Ltda - Valor 4.239,53 (quatro mil, duzentos
e trinta e nove vírgula cinquenta e três)BN. Relativo a UF-PA: P. 0319/4141 -
CGC 04902979/0001-44 - Ministério do Interior - Banco da Amazônia S/A - Valor -
1.436.818,62 (hum milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e dezeto vírgu-
la sessenta e dois)BN. Relativo a UF-PR: P. 1967/4106 - CGC 79069993/0001-08 -
Comércio de Veículos Auto Peças e Serv. Maripá Ltda - Valor 648,54 (seiscentos e
quarenta e oito vírgula cinquenta e quatro)BN. Relativo a UF-PR: P. 4170/0161 -
CGC 33016338/0001-90 - Cia. Fiat Lux de R.F.CORFOS de Segurança - Valor 193.966,35 (cen-
to e noventa e três mil, novecentos e sessenta e seis vírgula trinta e cinco)BN.

(Of. nº 83/90) SILVIA MARIA VELHO

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESPÍRITO SANTO

PORTRARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1990

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-
TO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta
do Processo DRT/ES nº 24200/00066/90, considerando que a documentação
constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.
87, publicada no D.O.U. de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral
de Atividades - R.G.A., considerando que da inspeção prévia efetuada
pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a peti-
cionária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu
cadastramento, RESOLVE:

Nº 031 - Conceder registro à MERCHANIS COMPANHIA DE COMÉ-
CIO EXTERIOR, com seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ITEM 4.3 - EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, com R.G.A.
Nº 327-C.

O DELEGADO REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO ESPÍRITO SAN-
TO, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta
do Processo DRT/ES nº 24200/00066/90, considerando que a documentação
constante dos autos atende as exigências da Portaria 012/87, de 08.06.
87, publicada no D.O.U. de 18.06.87, que regulamenta o Registro Geral
de Atividades - R.G.A., considerando que da inspeção prévia efetuada
pelo setor de fiscalização desta DRT/ES ficou comprovado estar a peti-
cionária apta ao desempenho das atividades para a qual pleiteia o seu
cadastramento, RESOLVE:

Nº 032 - Conceder registro à ALIANÇA - SERVIÇOS MARÍTIMOS
LTD.A, com seu enquadramento no GRUPO 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
ITEM 4.1 - EMPRESAS EMPREITEIRAS DE SERVIÇOS DE BLOCO, com R.G.A. Nº 35-B.

(Of. nº 83/90) JOSÉ ARGEMIRO DE SOUZA

Ministério da Infra-Estrutura

SECRETARIA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA

Departamento Nacional da Produção Mineral

ALVARÁ Nº 479, DE 14 DE MARÇO DE 1990

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINE-
RAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pela Portaria nº 15, de
25 de janeiro de 1990, e de conformidade com o art. 21, do Decreto-Lei
nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), resolve:

I - Autorizar, pelo prazo de 03 (três)anos, ADEMIR MATHEUS
da pesquisador GRANITO, no lugar denominado Morro do Carvão, Distrito e Muni-
cipio de Santa Isabel, Estado de São Paulo, numa área de 714,19ha, deli-
mitada por um polígono, que tem um vértice a 346m, no rumo verdadeiro
de 299º 2' SE, do canto nordeste do vladuto que dá acesso a Santa Isabel
sobre a rodovia Presidente Dutra, Coordenadas Geográficas: Lat.
23º 21' 05,0" S e Long. 46º 11' 54,0" W e os lados a partir desse vértice, os
seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 4.000m-W, 1.500m-N, 1.000m-E,
500m-N, 1.526m-E, 221m-S, 180m-E, 50m-N, 50m-E, 70m-N, 50m-E, 50m-N,
120m-E, 50m-N, 235m-E, 10m-S, 200m-E, 11m-N, 40m-E, 11m-S, 20m-E,
40m-S, 60m-E, 51m-N, 51m-E, 1.104m-S, 1.104m-E, 2.474m-W, 8m-N, 35m-W,
13m-S, 51m-W, 16m-S, 55m-W, 72m-N, 20m-S, 73m-W, 16m-S,
57m-N, 240m-S, 20m-W, 235m-S, 10m-E, 17m-S, 45m-E, 16m-S, 57m-E,
20m-S, 44m-E, 17m-N, 136m-E, 12m-N, 92m-E, 4m-N, 108m-E, 72m-N,
14m-E, 103m-N, 15m-E, 396m-N, 2.296m-E, 895m-S.

II - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(DNPM nº 27.202-821.475/87) - (Cód. 2.01)

ELMO SERREJO FARIAS

(Nº 44.718 - 19/02/90 - Cr\$ 7.110,00)

SECRETARIA NACIONAL DE ENERGIA

Departamento Nacional de Combustíveis

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO
862ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(20 de fevereiro de 1990)

Realizando, em 20 de fevereiro de 1990, a 862ª Sessão Extraordinária, reuniu-se na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, sob a presidência do Senhor Coronel HILTON PONTE DE VASCONCELOS, o com a presença dos Senhores Conselheiros Economista JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, Economista NELSON MACHADO FAGUNDES, Engenheiro-Agrônomo ANTONIO RAPHAEL TEIXEIRA FILHO, Advogado SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL, Coronel-Aviador HORÁCIO FRANCISCO MISIEC, Advogado EMMANUEL DE SÁ KORZIK JÚNIOR, Economista MILTON BARBOSA, Engenheiro PEDRO LUCIANO PENA ROCHA OLIVEIRA, Coronel WILSON DOS SANTOS FERNANDES, Capitão-de-Mar-e-Guerra JOSÉ MACHADO GOMES, e Coronel R/1 JOSÉ ERNESTO JUCA, Chefe da Secretaria Executiva.

O Conselho deliberou sobre os seguintes processos.

1. PROCESSO 27300.009351/89, no qual a empresa REFINARIA DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., Rio Grande-RS, submeteu à aprovação do CNP o Mapa de Solicitação de Transferência de Ações nº 1/89.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Plenário pelo deferimento do pleito.

2. PROCESSO (27307.400587/88 e 27307.400337/88) no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, recorreu da decisão plenária adotada na 2.252ª Sessão Ordinária, de 06.12.88, com aplicação de multa no valor de Cz\$19.772,25 (dezenove mil setecentos e setenta e dois cruzados e vinte e cinco centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro do Estado das Minas e Energia.

3. PROCESSO (27303.200504/89 e 27300.020834/88) no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorreu da decisão plenária adotada na 810ª Sessão Extraordinária, de 24.01.89, com aplicação de multa no valor de Cz\$154,25 (cento e cinquenta e quatro cruzados novos e vinte e cinco centavos).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo acolhimento do recurso e a reforma da decisão original.

4. PROCESSO (27301.101118/87 e 100.400/88) referente a auto de infração lavrado contra a firma AUTO POSTO SÃO LEOPOLDO LTDA. (SHELL), Avenida São Leopoldo nº 35, 99040 Caxias do Sul-RS, por ter deixado de cumprir a Notificação nº 10663, de 02.06.87, infringindo o art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado.

5. PROCESSO (27300.012435/89 e 036.499/89) referente a auto de infração lavrado contra a firma AUTO POSTO CAPÃO SECO LTDA. (CBPI), Rodovia MS-256 km 30, Capão Seco, Sidelândia-MS, por não ter cumprido a Notificação nº 10.339, de 05.04.89, que lhe determinava enviar ao CNP, no prazo de 15 dias, cópias das notas fiscais e mapas de controle do movimento diário relativos ao período de 21.08.84 a 04.04.89, infringindo o art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$88.548,40 (oitenta mil quinhentos e quarenta e oito cruzados novos e quarenta centavos).

6. PROCESSO (27300.012436/89 e 036.500/89) referente a auto de infração lavrado contra a firma ALVES DIAS & CIA.LTDA. (CBPI), Rodovia BR-060 km 449, Sidelândia-MS, por não cumprir a Notificação nº 8616, de 05.04.89, para apresentar ao CNP as notas fiscais de compra de combustíveis e mapas de controle do movimento diário escriturados, infringindo o art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$88.548,40 (oitenta mil quinhentos e quarenta e oito cruzados novos e quarenta centavos).

7. PROCESSO 27300.015429/89, referente a auto de infração lavrado contra a firma POSTO AVENIDA ITÁLIA DE PETRÓLEO LTDA., Avenida Itália nº 1.720, Aeroporto, 96200 Rio Grande-RS, por ter deixado de cumprir a Notificação nº 6585, de 09.05.89, para apresentar mapas e notas fiscais relativos ao período de 01.01.88 a 05.04.89, cópia da PAC e o boletim da última fiscalização do CNP, infringindo o art. 14 do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$11.967,76 (onze mil novecentos e sessenta e seis

te cruzados novos e setenta e seis centavos).

8. PROCESSO 27300.010916/89, referente a auto de infração lavrado contra a firma ILHÉUS DIESEL LTDA. (TRR), Rodovia Ilhéus-Uruçuca, Q.A. poio Industrial II-a L/03, Ilhéus-BÁ (STA Trecho 03 Lote 409, 71200 Brasília-DF, por ter deixado de informar ao CNP suas retiradas e vendas de lativas ao trimestre de outubro/novembro/desembro/88, o que deveria ter sido feito até o dia 15.01.89, infringindo o art. 19 da Resolução nº 04/88.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).

9. PROCESSO 27300.021527/89, referente a auto de infração lavrado contra a empresa HUDSON BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., São Paulo-SP, por não ter providenciado, até 30.04.88, condições para o armazenamento de 37m³ de álcool etílico anidro combustível, destinados ao atendimento da Zona de Consumo da Base do Paulínia-SP, infringindo a letra d do art. 5º, da Resolução nº 03/81, § 1º do art. 1º da Portaria 14/88.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos).

10. PROCESSO (27300.020790/88, 27303.202264/88 e outros) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, por ter fornecido óleo diesel, além da quota autorizada para o ano de 1987, ao Grande Consumidor Gasolina S. Transportes Ltda., São Paulo, infringindo o art. 1º da Portaria 024/86.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado, por já ter sido autuada e julgada pelo mesmo motivo.

11. PROCESSO 27300.024136/89, referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO ÁGUA LIMPA LTDA., Rua Major Geto nº 112, Centro, 38700 Patos de Minas-MG, por estar o revendedor armazenando gasolina, óleo diesel e álcool etílico hidratado combustível em quantidade dos superiores à sua capacidade de tanqueagem, infringindo a distribuição ra, item 21 do art. 41, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; e o revendedor, item V do art. 7º, da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de Cz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos).

12. PROCESSO 27300.026205/89, referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor PARENTE E NUNES LTDA., Avenida Murilo Braga nº 1.862, Centro, 77500 Porto Nacional-TO, por estar fora das especificações do CNP o óleo diesel coletado no revendedor, infringindo a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 7/80, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; e o revendedor, o acima citado Regulamento Técnico.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de Cz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor.

13. PROCESSO (27300.024101/89, 028.830/85 e 27303.201688/89) referente a auto de infração lavrado contra a empresa TEXACO BRASIL S.A.-PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor SEBASTIÃO VASQUES PÚBLIO, Rua Rio de Janeiro nº 485, Centro, 15140 Balsamo-SP, por estar o revendedor com os equipamentos medidores instalados sobre a calçada e os tanques sob a mesma, não possuindo, portanto, patio de abastecimento, infringindo a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; e o revendedor, art. 1º da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de Cz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, e prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequar o PR à legislação do CNP.

14. PROCESSO 27305.300156/89, referente a auto de infração lavrado contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, por comercializar óleos lubrificantes com prazos de pagamento superiores ao limite máximo estabelecido pelo CNP, de trinta dias, para o Posto Esmeraldas Ltda., Ribeirão das Neves-MG, infringindo o art. 1º, parágrafo único da Portaria PD-264/84.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de Cz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).

15. PROCESSO (27305.300247/89 e 27304.251117/89) referente a auto de infração lavrada contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, por deixar de atender as requisições de combustíveis automotivos feitas pelo seu revendedor Posto Shopping Ltda., Belo Horizonte-MG, infringindo o art. 11, item 19 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, art. 24 da Resolução nº 16/87.
- Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado por isenção de culpa.
16. PROCESSO (27300.030035/89 e 036.246/89) referente a auto de infração lavrada contra a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, por não ter comunicado ao CNP a paralisação das atividades de seu revendedor Oliveira & Vilola, Campinas-GO, infringindo a decisão plenária 741ª Sessão Extraordinária, de 28.07.87.
- Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).
17. PROCESSO 27305.300356/89, referente a auto de infração lavrada contra a firma POSTO FONTEINHA LTDA.(ATLANTIC), Rodovia BR-040 Km 596, Congonhas-MG, por deixar de funcionar no dia 15.06.89, infringindo o art. 1º da Resolução nº 11/87.
- Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).
18. PROCESSO (27300.018686/89 e outros) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor RIBEIRO DE SÁ E FILHOS LTDA., Rodovia BR-116 Km 439, Bairro das Graças, Caratinga-MG, por estar fora das especificações do CNP o álcool etílico hidratado combustível coletado no revendedor, infringindo a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 10/86, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, o acima citado Regulamento Técnico.
- Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos) para cada autuada.
19. PROCESSO (27300.006565/89 e outros) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO DE SERVIÇOS PURUS LTDA., Avenida Mazzeli nº 732, V. Mazzei, 02310 São Paulo-SP, por estar fora das especificações do CNP a gasolina "C" coletada no revendedor, infringindo, a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 15/82, item 21 do art. 11, Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, o acima citado Regulamento Técnico.
- Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos) para cada autuada.
20. PROCESSO (27301.100280/89 e 27000.028782/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO IPIRANGA S.A., Porto Alegre-RS, por ter fornecido óleo diesel indevidamente, em 1988, ao TRR Ijuí Diesel Com. Transp. Combustíveis Ltda., Ijuí-RS, infringindo o art. 1º da Portaria 24/86.
- Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).
21. PROCESSO (27307.400137/89 e 27308.450160/88) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.259ª Sessão Ordinária, de 17.01.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$617,00 (seiscentos e dezessete cruzados novos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
22. PROCESSO (27303.200881/89 e 27300.023991/88) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.270ª Sessão Ordinária, de 11.04.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
23. PROCESSO (27303.200882/89 e 27300.023992/88) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.270ª Sessão Ordinária, de 11.04.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
24. PROCESSO (27304.250656/89 e 27300.025220/87) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.262ª Sessão Ordinária, de 14.02.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$617,00 (seiscentos e dezessete cruzados novos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
25. PROCESSO (27303.200622/89 e 27300.023993/87) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.262ª Sessão Ordinária, de 14.02.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$154,25 (cento e cinquenta e quatro cruzados novos e vinte e cinco centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
26. PROCESSO (27300.016883/88 e 27301.100562/87) no qual a empresa MIMASGÁS S.A.-DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, Contagem-MG, recorre da decisão plenária adotada na 2.214ª Sessão Ordinária, de 09.02.89, com aplicação de multa no valor de Cz\$104.325,00 (cento e quatro mil trezentos e vinte e cinco cruzados).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
27. PROCESSO (27300.013237/89 e 010.474/88) no qual a empresa SHELL BRASIL S.A.(PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.266ª Sessão Ordinária, de 13.03.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
28. PROCESSO (27304.250901/89 e 27300.009026/88) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.270ª Sessão Ordinária, de 11.04.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$617,00 (seiscentos e dezessete cruzados novos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
29. PROCESSO (27300.015170/89 e 004.265/88) no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.268ª Sessão Ordinária, de 04.04.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
30. PROCESSO (27300.007997/89 e 026.775/87) no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.259ª Sessão Ordinária, de 17.01.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$617,00 (seiscentos e dezessete cruzados novos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
31. PROCESSO (27300.007999/89 e 059.973/87) no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 2.259ª Sessão Ordinária, de 17.01.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.
32. PROCESSO (27305.430214/89 e 456.465/88) no qual a empresa GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA., Fortaleza-CE, recorre da decisão plenária adotada na 2.259ª Sessão Ordinária, de 17.01.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).
- Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

nária adotada na 820ª Sessão Extraordinária, de 28.03.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

33. PROCESSO (27300.014736/89 e 014.995/88) no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, recorre da decisão plenária adotada na 820ª Sessão Extraordinária, de 28.03.89, com aplicação de multa no valor de NCz\$308,50 (trezentos e oito cruzados novos e cinquenta centavos).

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

34. PROCESSO (27300.016366/89 e 27303.201480/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa SERVAZS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Avenida Ministro Godoy nº 1.286, Pordizes, 05015 São Paulo-SP, por armazenar 617 botijões de 13kg, da marca Ultragaz, cheios de GLP, com a etiqueta sem marca aparente, infringindo os arts. 34, 58 e 72 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$34.193,60 (trinta e quatro mil cento e noventa e três cruzados novos e sessenta centavos).

35. PROCESSO (27300.002927/89 e 031.922/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa LIQUIGÁS DO BRASIL S.A., São Paulo-SP, por ter fornecido, sem prévia autorização do CNP, 2.620 kg/mês de GLP para a firma Metalurgica Lufier Indústria e Comércio Ltda., São José dos Pinhais-PR, infringindo o art. 47 da Resolução nº 04/89.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$3.419,36 (três mil quatrocentos e dezenove cruzados novos e trinta e seis centavos).

36. PROCESSO (27300.024139/89 e 025.760/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa LIQUIGÁS DO BRASIL S.A., São Paulo-SP, e seu representante REZENDE CEREALIS LTDA., Avenida João Batista nº 235, Centro 38840 Carmo do Paranaíba-MG, por ter o representante recebido de sua distribuidora, conforme Nota Fiscal nº 441.558, de 17.07.89, 140 botijões de outras marcas, bem como escriturar os mapas de controle do movimento mensal dos meses de março, abril, maio, junho de 1989, infringindo, a distribuidora, inciso I, parágrafo único do art. 36, da Resolução nº 4/89; o representante, inciso I, parágrafo único do art. 37, da Resolução nº 4/89, arts. 58 e 69 da Portaria 395/82.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$30.774,24 (trinta mil setecentos e setenta e quatro cruzados novos e vinte e quatro centavos) para a distribuidora, e NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para o representante.

37. PROCESSO (27311.601164/88 e 600.008/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa LIQUIGÁS DO BRASIL S.A., São Paulo-SP, e seu representante MARIZA DO CARMO GARNIERO LOPES, Bairro da Rainha, 83570 Cerro Azul-PR, por irregularidades constatadas no representante: não possuir o Alvará da Prefeitura, placas de advertência e extintores do incêndio; não manter cópia da Resolução nº 13/76 à disposição do público; não possuir balanço e quadro informativo; não apresentar nenhum mapa de controle do movimento mensal; apresentar apenas uma nota fiscal, de 24.11.88; não possuir a Resolução nº 6/77, e armazenamento de GLP e o feito no interior de edificação, não possuindo aberturas para ventilação; a fiação elétrica não está em eletrodutos, infringindo, a distribuidora, arts. 16, 36, 76, 77 e 96 da Resolução nº 13/76, arts. 88 e 19 letra h da Resolução nº 6/77, arts. 38, 58 e 68, parágrafo único da Portaria 395/82, art. 19, letras e e l da Resolução nº 6/77, art. 114 da Resolução nº 13/76; art. 28, parágrafo único da Portaria 395/82, decisão plenária 1-7524 Sessão Ordinária, de 11.07.78, c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76; o representante, arts. 16, 36, 76, 77 e 96 da Resolução nº 13/76, arts. 88 e 19, letra h da Resolução nº 6/77, arts. 38, 58 e 68, parágrafo único da Portaria 395/82.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o representante, e que seja dado prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regularização.

38. PROCESSO (27300.024071/89, 025.964/80 e 030.796/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, o seu representante PAULO ROBERTO GUERIN, Rua 22 de Maio nº 163, Centro, 76600 Cristalândia-TO, por ter si-

do constatado, no depósito do representante, o armazenamento de 48 botijões de 13kg, de outras marcas, cheios de GLP, todos com o lacre alaranjado e com logotipo da Supergasbrás, infringindo, a distribuidora, art. 36, item I, art. 70, item III da Resolução nº 4/89; o representante, art. 68, item II e art. 70 item III da Resolução nº 04/89.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$30.774,24 (trinta mil setecentos e setenta e quatro cruzados novos e vinte e quatro centavos) para a distribuidora, e NCz\$6.838,72 (seis mil oitocentos e trinta e oito cruzados novos e setenta e dois centavos) para o representante.

39. PROCESSO (27311.600340/89 e 600.391/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa SUPERGASBRÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., Rio de Janeiro-RJ, por estar armazenado, na plataforma de engarrafamento, botijões cheios de GLP, de outras marcas, prontos para serem comercializados no consumidor, infringindo os arts. 50, 51, 34, 58 e 72 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$34.193,60 (trinta e quatro mil cento e noventa e três cruzados novos e sessenta centavos).

40. PROCESSO (27300.019939/89 e 030.174/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa MINASGÁS S.A.-DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, Contagem-MG, e seu representante COMÉRCIO DE GÁS REIS LTDA., Avenida Dado do Deus nº 666, V.Pormosa, 03363 São Paulo-SP, por ter sido constatado, no depósito do representante, o armazenamento de 7 cilindros de 20kg e de 20 cilindros de 45kg de outras marcas, cheios de GLP, infringindo, a distribuidora, art. 30, parágrafo único, item I, art. 36, parágrafo único, item I e art. 70, item III da Resolução nº 04/89; o representante, art. 37, parágrafo único, item I, art. 59 § 1º e art. 70, item III da Resolução nº 04/89.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$17.096,80 (dezoisete mil noventa e seis cruzados novos e oitenta centavos) para a distribuidora, e NCz\$8.548,40 (oito mil quinhentos e quarenta e oito cruzados novos e quarenta centavos) para o representante.

41. PROCESSO (27300.007970/89 e 016.447/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa MINASGÁS S.A.-DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, Contagem-MG, por terem sido encontrados 100 (cem) botijões de 13kg, cheios de GLP, no depósito do representante Milton Garcia de Jesus, Unai-MG, os quais não foram pintados, apresentando ainda 4 áreas corroídas e amassadas, infringindo os arts. 48 e 64 c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$3.419,36 (três mil quatrocentos e dezenove cruzados novos e trinta e seis centavos).

42. PROCESSO (27311.600470/89 e 27300.021611/89) referente a auto de infração lavrada contra a empresa MINASGÁS S.A.-DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, Contagem-MG, por estar o seu depósito localizado em Marialva-PR, com instalações de armazenamento Classe-4, que não possui acesso correto, infringindo o art. 21, letra j da Resolução nº 6/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos) e prazo de 120 (cento e vinte) dias para regularização.

43. PROCESSO (27311.600467/89, 600.533/89 e 022.048/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa MINASGÁS S.A.-DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍVEL, Contagem-MG, e seu representante AUTO POSTO JARDIM VERDE LTDA., Avenida Carlos Corrêa Borges nº 1.517, Jardim Higienópolis, 87060 Maringá-PR, por irregularidades constatadas no representante: não possuir balanço; a nota de venda utilizada é a do posto operado pela mesma firma, no mesmo endereço, entretanto, nas notas fiscais não constam o peso do GLP e o nome da distribuidora a qual o PRT está vinculado; não possuir o certificado de vistoria do Corpo de Bombeiros; armazenar dois botijões P-13 cheios, de outras marcas, ambos com os lacres das Minasgás; não possuir tabela de preços; comercializar um botijão P-13 por preço diferente do tabelado; não apresentar nenhum mapa de controle do movimento mensal; apresentar apenas as notas fiscais referentes ao mês de junho/89 não apresentando as dos demais meses, infringindo, a distribuidora, arts. 34, 58, 72, 74, 76, 96 e 112 da Resolução nº 13/76, arts. 39, 58 e 68 e seu § único da Portaria 395/82, arts. 18, 22 e 38 da Resolução nº 3/73 e arts. 18 e 48, § 1º da Portaria PD-49/89, art. 2º e seu § único da Portaria 395/82, tudo c/c o art. 130 da Resolução nº 13/76; o representante, arts. 34, 58, 72, 74, 76, 96 e 112 da Resolução nº 13/76, arts. 38, 58 e 68 e seu § único da Portaria 395/82, arts. 18, 22 e 38 da Resolução nº 3/73 e arts. 18 e 48, § 1º da Portaria PD-49/89.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para cada autuada.

44. PROCESSO (515.200/81 e outros) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e contra a firma AUTO POSTO MIVA LTDA., Rua Campinas nº 387, Centro, 13150 Cosmópolis-SP, por estar fora das especificações do CNP a gasolina "C" existente nos tanques do referido produto, infringindo, a distribuidora, art. 11, itens 20 e 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, art. 2º da Resolução nº 22/78 c/c a letra B, item 3 do Regulamento Técnico da Resolução nº 14/79; a firma, art. 2º da Resolução nº 22/78, c/c a letra B do item 3 do citado Regulamento Técnico.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$17.086,80 (dezessete mil oitenta e seis cruzados novos e oitenta centavos) para a distribuidora, por fornecer produtos aquela firma, que é clandestina, com a consequente perda da mercadoria apreendida em favor da Fazenda Nacional. Decidiu ainda o Plenário que a distribuidora deverá proceder aos ressarcimentos dos fretes, não devidamente recebidos, e erradicar os equipamentos do referido PR, caso não o tenha feito, ainda.

45. PROCESSO 514.889/81, referente a auto de infração lavrada contra JOSÉ NILTON DA SILVA, Rua Barão de Campinas nº 264, 70220 Limeira-SP, por estar armazenando e comercializando produtos derivados de petróleo sem possuir autorização do CNP, infringindo o item 01 do art. 15, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, c/c o art. 14 do Decreto nº 538/38.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com a perda da mercadoria apreendida em favor da Fazenda Nacional.

46. PROCESSO 515.200/80, referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor ADM. PRODUTOS AUTOMOTIVOS CASTELO BRANCO LTDA., Rodovia Castello Branco km 74, Itú-SP, por motivo da apreensão de produtos automotivos, acobertados pela Nota Fiscal nº 553614/80, emitida pela PETROBRÁS em nome do citado revendedor, mas que se encontravam na Chácara São José sediada em Cosmópolis-SP, de propriedade do Sr. José Nilton da Silva, proprietário do Auto Posto Miya Ltda., Cosmópolis-SP, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 15, itens 6 e 10 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, reproduzidos pelo art. 7º, itens VII e VIII da Resolução nº 7/85.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados, por não terem as autuadas nenhuma participação quanto ao destino que foi dado aos produtos.

47. PROCESSO 514.888/81, referente a auto de infração lavrado contra LUIZ JORDIM, Rua Antonio de Vibatí nº 91, Vila Rio Branco, 13200 Jundiá-SP, por estar armazenando e comercializando produtos derivados do petróleo, sem autorização do CNP, infringindo o art. 1º do Decreto nº 4.071/39.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com a perda da mercadoria apreendida em favor da Fazenda Nacional.

48. PROCESSO 523.199/81, referente a auto de infração lavrado contra LUIZ JORDIM, Rua Antonio de Vibatí nº 91, Vila Rio Branco, 13200 Jundiá-SP, por estar fazendo mistura de nafta petroquímica com querosene (Q.AV-1) conforme Certificado de Análise, sendo o produto retirado de tanques localizados à margem da Rodovia SP-324, próximo a localidade de Bon Beef-SP, infringindo o art. 1º do Decreto nº 4.071/39, c/c o art. 14 do Decreto-Lei nº 538/38.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com a perda da mercadoria apreendida em favor da Fazenda Nacional.

49. PROCESSO (27304.251153/89, 251.290/89 e 251.444/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor WALMISA COMBUSTÍVEIS LTDA., Rodovia BR-116 km 706, Cidade Nova, Itaperuna-RJ, por não haver o revendedor apresentado a Ficha de Atualização Cadastral (FAC) alterando o número de equipamentos medidores de álcool hidratado e tançagem, bem como a tançagem de óleo diesel, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 7º da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, com aplicação de multa no valor de NCz\$1.709,68 (um mil setecentos e nove cruzados novos e sessenta e oito centavos), considerando insubsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor.

50. PROCESSO (27303.200922/89, 200.905/89 e 201.111/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA

S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO D.SINHÁ DOS LAKES LTDA., Avenida Charles Schneider nº 2.020, 12040 Taubaté-SP, por ter o revendedor comercializado óleos lubrificantes por preços diferentes dos tabelados, bem como não apresentar os mapas de controle do movimento diário do período de 08.05 a 16.05.89, infringindo, a distribuidora, art. 11 item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 6º, item 05 da Portaria 128/87, c/c o item XV do art. 7º, da Resolução nº 16/87, arts. 1º e 2º da Resolução nº 03/73, c/c a Portaria PD-03/89.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos).

51. PROCESSO (27303.201290/89, 201.154/89 e 201.570/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO INTEGRAÇÃO LTDA., Rua das Figueiras nº 1.415, Jardim, 09080 Santo André-SP, por não haver o revendedor apresentado as notas fiscais de aquisição de combustíveis que foram lançadas nos mapas de controle do movimento diário; revendedor gasolina "C" e álcool hidratado, sem a passagem obrigatória pelas bombas medidoras; armazenar álcool etílico hidratado combustível em quantidades superiores à capacidade dos tanques, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, arts. 7º, itens II, V e VIII da Resolução nº 16/87, art. 4º da Resolução nº 11/87 e art. 1º da Portaria 148/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para a distribuidora, e NCz\$15.387,12 (quinze mil trezentos e oitenta e sete cruzados novos e dez centavos) para o revendedor.

52. PROCESSO (27311.600343/89 e outros) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor WOLNAROVICZ & BARAUSSÉ LTDA., Rodovia BR-277 km 191:550 metros, Colônia Maciel, Palmeira-PR, por ter o revendedor, durante o ano de 1988, efetuado a venda de 59.800 litros de óleo diesel sem a passagem pelas bombas, sendo que, dessa quantidade, 23.400 litros foram fornecidos pela CIA. ATLANTIC, no período em que o posto esteve operando sob sua bandeira, infringindo, a distribuidora, itens 20 e 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 4º da Resolução nº 11/87 art. 1º da Portaria 148/87, inciso VIII do art. 7º, da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,80 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e oitenta centavos) para a distribuidora, e NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para o revendedor.

53. PROCESSO (27311.600343/89 e outros) referente a auto de infração lavrado contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, por ter o revendedor Wolnarovicz & Barausse Ltda., durante o ano de 1988 efetuado a venda de 59.800 litros de óleo diesel, sem que o produto tenha passado pelas bombas, sendo que 36.400 litros foram fornecidos pela Petrobrás, no período em que o posto esteve operando sob sua bandeira, infringindo os itens 20 e 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente o auto de infração lavrado, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,80 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e oitenta centavos).

54. PROCESSO (27301.101554/87 e outros) referente a autos de infração lavrados contra a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO CACTIUE NONOAZI LTDA., Rua Rocha Loires nº 792, 99600 Nonoazi-RS, por ter o revendedor comercializando combustíveis automotivos, sem que tenham passado pelas bombas medidoras, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, arts. 3º e 4º da Resolução nº 11/85 e art. 1º da Portaria 148/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistente ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,80 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e oitenta centavos) para a distribuidora, e NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para o revendedor.

55. PROCESSO (27300.026191/89, 032.875/89 e 033.101/89) referente a autos de infração lavrados contra a empresa SHELL BRASILEIRA S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA., Praça 8 de Abril s/nº, Centro, 78030 Curitiba-MT, por estar fora das especificações do CNP o álcool etílico hidratado combustível coletado no revendedor, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, c/c o art. 13 da Resolução nº 6/84; o revendedor, Regulamento Técnico da Resolução nº 10/86.

Original com Deteito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5819

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos) para o revendedor.

56. PROCESSO (27311.600830/88, 600.454/89 e 600.490/89) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor RAYNALDO COSTACURTA & CIA.LTDA., Avenida Munhoz da Rocha nº 745, Bacacheri, 80030 Curitiba-PR, por estar fora das especificações do CNP (25% de AEAC) a gasolina coletada no revendedor, infringindo, a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 15/82, art. 1º da Portaria 144/84 e art. 1º da Portaria 19/89, itens 3, 20 e 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 2º da Resolução nº 15/82, art. 1º da Portaria-144/84 e art. 1º da Portaria 19/89.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos) para cada autuado.

57. PROCESSO (27300.026204/89, 031.875/89 e 27304.251851/89) referente a Autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor BARBOSA E ALVES LTDA., Rua Elpidio de Paula Ribeiro nº 21, Centro, 76405 Palminópolis-GO, por estar fora das especificações do CNP a gasolina "C" coletada no revendedor, infringindo, a distribuidora, Regulamento Técnico da Resolução nº 15/82, art. 1º item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, o acíma citado Regulamento Técnico.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de NCz\$5.129,58 (cinco mil cento e vinte e nove cruzados novos e cinquenta e oito centavos).

58. PROCESSO (27305.300454/88, 300.528/88 e 27304.251851/88) referente a autos de infração lavrados contra a firma ESCO BRASIL S.A. DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor COETZ GOMES LTDA., Avenida do Contorno nº 1.550, Floresta, 30110 Belo Horizonte-MG, por estar fora das especificações do CNP a gasolina "C" (25% de AEAC) coletada no revendedor, infringindo, a distribuidora, art. 1º da Portaria 144/84 e item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º da Portaria 144/84.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para a distribuidora, e NCz\$34.193,60 (trinta e quatro mil cento e noventa e três cruzados novos e sessenta centavos) para o revendedor.

59. PROCESSO 528.464/81, referente a autos de infração lavrados contra a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor SILVA & PIRES LTDA., Rodovia PE-126 km 14, Eng. Niterói, Catende-PE, por haver o revendedor comercializado álcool etílico hidratado de combustível fora das especificações do CNP, infringindo, a distribuidora, letras a, b e d do Regulamento Técnico da Resolução nº 8/79, itens 3 e 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, c/c o art. 14 da Resolução nº 17/80; o revendedor, letras a, b e d do acíma citado Regulamento Técnico e item 3 do art. 15 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77, c/c o art. 14 da Resolução nº 17/80.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistentes ambos os autos de infração lavrados, pelo tempo decorrido.

60. PROCESSO (27311.600972/89, 600.715/89 e 600.749/89) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor RODRUPETROL - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Rua Cel. Amazonas Marcondes nº 1.128, Cabral, 80030 Curitiba-PR, por não haver o revendedor apresentado a fiscalização notas fiscais lançadas nos mapas de controle do movimento diário, infringindo, a distribuidora, item 21 do art. 11, da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, item 04 do art. 6º, da Portaria 128/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, sem multa, com advertência ao revendedor por ser primário.

61. PROCESSO 27307.400397/89, referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor POSTO BR 101 LTDA., Rua Prof. Joaquim Cavalcanti nº 550, Ipiranga, 50731 Recife-PE, por ter o revendedor comercializado 13.500 litros de óleo aditivado sem a passagem obrigatória pelas bombas medadoras, bem como ter adquirido 278,598 litros de álcool hidratado de fonte que não a sua distribuidora, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º, item 21 e 22 da Resolução nº 16/87.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho manter subsistentes ambos os autos de infração lavrados, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos) para a distribuidora, e NCz\$119.677,60 (cento e dezoito mil seiscentos e setenta e sete cruzados novos e sessenta centavos) para o revendedor.

62. PROCESSO (27303.201164/89 e 201.529/89) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor BITAR-PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Avenida Euzébio Matoso nº 1.250, Pinheiros, 05423 São Paulo-SP, por estar o revendedor comercializando óleo lubrificante por preço diferente do fixado pelo CNP, infringindo, a distribuidora, art. 11, item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 1º e 2º da Resolução nº 03/73, c/c a Portaria PD-63/89.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de NCz\$1.709,68 (hum mil setecentos e nove cruzados novos e sessenta e oito centavos) para o revendedor.

63. PROCESSO (27300.024105/89, 024.870/89 e 27303.201699/89) referente a autos de infração lavrados contra a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, e seu revendedor CODEPERO - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO E ÁLCOOL LTDA., Avenida José Jorge Estevam nº 1.030, Centro, 19700 Paraguaçu Paulista-SP, por ter o revendedor recebido com bústives automotivos de fontes que não a sua distribuidora, infringindo, a distribuidora, art. 11 item 21 da Resolução nº 7/75, alterada pela de nº 7/77; o revendedor, art. 7º, item IX da Resolução nº 16/87, c/c as normas da Portaria 422/78.

Na forma do parecer do relator, de acordo com os órgãos técnicos do CNP, decidiu o Conselho considerar insubsistente o auto de infração lavrado contra a distribuidora, mantendo subsistente o auto de infração lavrado contra o revendedor, com aplicação de multa no valor de NCz\$10.258,00 (dez mil duzentos e cinquenta e oito cruzados novos).

64. PROCESSO 27300.021557/89, Lote 196/SP-24/89, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP rejeição de posto revendedor para a firma TC AUTO POSTO LTDA., Rua Eirunepe com Fernando Florino e Avenida Robert Kennedy, Santo Amaro, São Paulo-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, eis que a instalação de um PR no citado endereço em nada melhoraria os índices de abastecimento nacional de combustíveis, com base no art. 10 da Resolução nº 16/87.

65. PROCESSO 27300.018898/89, Lote 180/SP-22, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP rejeição de posto revendedor para a firma JI CHONG SHU F. & CIA.LTDA., Avenida Independência s/nº, esquina com Rua Edi Santana Freitas, Bairro Independência, Taubaté-SP.

Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho pelo deferimento do pedido e consequente concessão do registro solicitado.

66. PROCESSO (27300.041473/88 e 030.592/89) Lote 129/SP-13/89, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, interpele recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma AUTO POSTO XV DE JAU LTDA., Avenida Izaltino do Amaral Carvalho, esquina com Rua Miranda Júnior s/nº, Jau-SP.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo acolhimento do recurso interposto pela distribuidora, e a reforma da decisão inicial e o consequente deferimento do registro pleiteado.

67. PROCESSO (27300.031556/85 e 028.533/88) Lote 36/89-SP, no qual a firma POMPEIA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Pompeia-SP (Rua Cordeiros nº 300, 17600 Tupã-SP) solicita ao CNP o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pedido, já que existem 3 (três) TRRs operando no município, estando o mais próximo a 30km do município solicitado e este a 114 km da Base.

68. PROCESSO (27300.031558/85 e outros) Lote 36/89-SP, no qual a firma MARACÁI PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Maracáí-SP (Rua Caetes nº 1.216, 17600 Tupã-SP) solicita ao CNP o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, já que existem 4 (quatro) TRRs operando no município, estando o mais próximo a 31km do município solicitado e este a 93km da Base.

69. PROCESSO 27300.058915/85, Lote 36/89-SP, no qual a firma ANGATUBA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Angatuba-SP (Rodovia Raposo Tavares km 193, Bom Retiro, 13430 Angatuba-SP) solicita ao CNP o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIRAB, decidiu o Conselho pelo deferimento do pedido, devendo a interessada se enquadrar nos arts. 6º e 14 da Resolução nº 04/88, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo constar:

CONDIÇÕES ACIDENTAIS:

- Autorizada a retirar óleo diesel da Base de Distribuição de Ourinhos-SP, o queroseno da Base de Distribuição do São Paulo.

- Autorizada a comercializar seus produtos nos municípios de: Agatubá, Buri, Itapeva, Itaberá, Itararé, Itai, Paranapanema e River do Sul.

- Autorizada a instalar tançagem de acordo com o art. 9º e anexo I da Resolução nº 04/88.

- Identificada de que as instalações aprovadas se destinam exclusivamente ao exercício da atividade de TRR, não podendo utilizá-las para qualquer outra finalidade.

70. PROCESSO 27300.000594/86 e 028.521/88) Lote 36/89-SP, no qual a firma PARAGUAÇU PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Paraguaçu Paulista-SP (Rua dos Caetés, nº 1.216, 17600 Tupã-SP) solicita ao CNP o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador - Revendedor - Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, já que existem 4 (quatro) TRRs autorizados a atender o município, estando o mais próximo a 37km do solicitado e este a 102 km da Base.

71. PROCESSO 27300.037368/86 e 27300.045545/86) Lote 36/89-SP, no qual a firma DOIS IRMÃOS DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., 18460 Itararé-SP, solicita ao CNP o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, já que existe 1 (um) TRR operando no município, estando a 52km do mesmo e este a 240 km da Base.

JOSE ERNESTO JUCÁ
Chefe da Secretaria Executiva

663ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
(20 de fevereiro de 1990)

Realizando, em 20 de fevereiro de 1990, a 663ª Sessão Extraordinária, reuniu-se na cidade de Brasília, Distrito Federal, o Conselho Nacional do Petróleo, do Ministério das Minas e Energia, sob a presidência do Senhor Coronel HILTON PONTE DE VASCONCELOS, e com a presença dos Senhores Conselheiros Economista NELSON MACHADO FAGUNDES, Engenheiro-Agrônomo ANTONIO RAFAEL TEIXEIRA FILHO, Advogado SEBASTIÃO RODRIGUES CABRAL, Coronel-Aviador HORÁCIO FRANCISCO MYSIAC, Advogado EMANUEL DE SÁ RORTZ JUNIOR, Economista EDUARDO VIGNOLI, Engenheiro PEDRO LUCIANO PENA ROCHA OLIVEIRA, Coronel WILSON DOS SANTOS FERNANDES, Capitão-de-Mar-e-Guerra JOSÉ MACHADO GOMES, e Coronel R/1 JOSÉ ERNESTO JUCÁ, Chefe da Secretaria Executiva.

O Conselho deliberou sobre os seguintes processos:

1. PROCESSO 27300.026605/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma MATOS & RIBEIRO LTDA. - POSTO BOA VISTA, Rua Cel. Rândolfo Simes nº 952 - Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

2. PROCESSO 27300.026489/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma MENDES ROCHA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. - POSTO FERNANDO, Rua da Passagem, Lote 01, Quadra B-Vila da Serra, Nova Lima-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

3. PROCESSO 27300.027761/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de instalações do posto revendedor da firma POSTO CANUTO LTDA. - POSTO CANUTO, Registro nº 021526-0, da Rua Santos Pena s/nº, Fclício dos Santos-MG para a Rua Diamantina s/nº, Itamarandiba-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, tendo em vista que a firma Posto Canuto Ltda., é pigreia no município de Felício dos Santos.

4. PROCESSO 27300.028458/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma RECAPAGEM SILVANA LTDA., Rodovia BR-381 (nº 2.470) km 101,5 - Cachoeira do Val, Timóteo-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por estar a área bem suprida e por não atender os interesses do abastecimento nacional de combustíveis.

5. PROCESSO 27300.028534/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO DA SAÍDA LTDA., Acesso para BR-262 Via BH s/nº - Bairro Santa Rita, Araxá-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

6. PROCESSO 27300.028581/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma POSTO VREDA DAS FLORES LTDA. - POSTO TANQUES, Rodovia BR-365 km 301-450m-Vreda, João Pinheiro-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

7. PROCESSO 27300.028582/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma ANDRADE & MARQUES LTDA., Rodovia BR-116 km 543-433m-Santa Rita, Caratinga-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, que não atende os interesses do abastecimento nacional de combustíveis, já que nem a galonagem nem o espaçamento entre postos atendem a Resolução nº 16/87.

8. PROCESSO 27300.028535/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO DAS ALTURAS LTDA., Avenida Columbia nº 540 - Bairro Riacho das Pedras, Contagem-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

9. PROCESSO 27300.028789/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma POSTO MAMOIEIRO LTDA., Avenida Pau Brasil, Lote 01 - Distrito Industrial, Unaí-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

10. PROCESSO 27300.028805/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma POSTO JATAÍ LTDA. - POSTO JATAÍ, Rodovia BR-259 km 523, Presidente Juscelino-MG.

Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, considerando a proximidade de outro posto na rodovia, a 10 km do local proposto, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis.

11. PROCESSO 27300.029109/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma BAIONETA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., Avenida Cula Mangabeira nº 1.227 - Santo Expedito, Montes Claros-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

12. PROCESSO 27300.029248/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma JOSÉ OSMIR DE CASTRO - CARAVELAS POSTO DE SERVIÇOS, Avenida Macapá s/nº, Lote 17, Quadra 69 - Caravelas, Ipatinga-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

13. PROCESSO 27300.029249/89, Lote 204/MG-15/89, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma AUTO POSTO 608 LTDA. - POSTO 608, Rodovia BR-365 km 608-290m-Zona Rural, Uberlândia-MG.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

14. PROCESSO 27300.018849/89, Lote 174/MG-12/89, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP o registro de posto revendedor para a firma POSTO TERMINAL RÔ DOVIÁRIO LTDA. - POSTO TERMINAL RODOVIÁRIO, Rua Quinanga nº 10 - Bairro Venda Nova, Belo Horizonte-MG.

Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito e consequente concessão do registro requerido.

15. PROCESSO 27300.008332/89, 028.770/89 e 324.251/89) de interesse das empresas PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A. e COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, ambas sediadas no Rio de Janeiro-RJ, que trata de troca de bandeira da firma VALDENIR DUARTE - POSTO SIQUEIRA, Rodovia BR-232 km 37 - Pádua, Marapanim-PA.

Original com Defeito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5821

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIFIS, decidiu o Conselho que se conceda ao revendedor o registro para operar, em caráter precário, sob a bandeira da PETROBRÁS.

16. PROCESSO 27300.034332/88, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita prorrogação de prazo de paralisação do posto da firma POSTO LIBERAL LTDA., Avenida Julieta Fernandes nº 37, Lulz Gomes-RN.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho que seja concedido ao PR a prorrogação solicitada, de sua paralisação.

17. PROCESSO (27300.041349/88 e 031.232/89) Lote 097/PE-05/89, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro - RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma POSTO PARNAMIRIM LTDA. - POSTO PARNAMIRIM, Rua Virginia Loreto nº 204 - Parnamirim, Recife-PE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo atendimento do pleito e consequente concessão do registro solicitado.

18. PROCESSO (27300.041560/88, 014.733/89 e 032.861/89) Lote 122/PE-06/89, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma CEM - EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. - POSTO CANDEIAS, Loteamento Sítio do Forte II, Lotes 3 e 4-A, Quadra C - Candeias, Jaboatão-PE.

Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho manter a decisão recorrida, indeferindo o pedido pela proximidade de outros postos, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

19. PROCESSO (27300.022567/88 e 031.304/89) Lote 067/PB-03/89, no qual a COMPANHIA ATLANTIC DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma FECHINE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - POSTO JOCEL FECHINE, Rua Almirante Barroso nº 271 - Centro, Campina Grande-PB.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela manutenção da decisão anterior, já que não foram trazidos elementos capazes de justificar a mudança da decisão, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

20. PROCESSO (27300.031221/89, 034.093/89 e 004.164/90) Lote 005/RN-01/90, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma CQ MERCIAL DE PETRÓLEO SERIDÓ - POSTO JIQUI, Avenida do Jiqui nº 1.400 - Neópolis, Natal-RN.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

21. PROCESSO 27300.032164/89, Lote 005/RN-01/90, no qual a empresa TEXACO BRASIL S.A. - PRODUTOS DE PETRÓLEO, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma PEREIRA DA COSTA & CIA. LTDA., Avenida do Jiqui s/nº km 1,7 - Neópolis, Natal-RN.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de um posto aprovado a 300 metros, não trazendo benefícios substanciais para o abastecimento da área.

22. PROCESSO 27300.032468/89, Lote 005/RN-01/90, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO CAVUGI LTDA. - POSTO CA BUGI, Avenida Floriano Martins esquina com Avenida M.S. do Bonfim, Estrada da Natal - Redinha, Natal-RN.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

23. PROCESSO 27300.032572/89, Lote 005/RN-01/89, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma SONAPETRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., Avenida Dix Neuf Rosado s/nº - Centro, Mossoró-RN.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

24. PROCESSO (27300.003661/89 e 036.071/89) Lote 161/CE-04/89, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu a localização das instalações do posto revendedor da firma SOUZA PETRÓLEO E SERVIÇOS, Registro nº 002603-4, da Rua Senador Pompeu nº 2.301 - Centro para a Avenida Ponte Vieira nº 1.600 - Dionísio Torres, Fortaleza-CE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho negar provimento ao recurso, no qual não há elementos que justifiquem a mudança da decisão, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

25. PROCESSO 27300.029107/89, Lote 003/CE-01/90, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP

relocalização das instalações do posto-revendedor da firma BENEDITO GOMES DE QUEIROZ, Registro nº 014343-0, da Rua Sérgio Queiroz nº 24-Centro para a Rodovia BR-230 km 20-800m - Zona Rural, Lavras de Mangabeira-CE.

Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis.

26. PROCESSO 27300.029118/89, Lote 003/CE-01/90, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma SEBASTIÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. - POSTO BATURITÉ, Registro nº 014343-0, da Praça Santa Luzia s/nº para a Avenida Dom Bosco esquina com Avenida Francisco Braga Filho - Centro, Baturité-CE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

27. PROCESSO 27300.030299/89, Lote 003/CE-01/90, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma FRANCISCO HELENA DA SILVEIRA CARNEIRO - POSTO ITAREMA, Registro nº 014363-4, da Praça do Mercado Público s/nº para a Rua João Batista Rios nº 205 - Centro, Itarema-CE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

28. PROCESSO 27300.034497/89, Lote 003/CE-01/90, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma A. DANTAS QUEIROZ - POSTO NOVA FLORESTA, Registro nº 021099-4, da Avenida Maria Quitéria nº 306 - Nova Floresta para a Rua José Salustiano da Silva nº 593, Jaguaribe-CE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

29. PROCESSO 27300.036072/89, Lote 003/CE-01/90, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP relocalização das instalações do posto revendedor da firma ARIZONA COMÉRCIAL DE PETRÓLEO LTDA. - POSTO ARIZONA, Registro nº 008665-7, da Avenida Santos Dumont s/nº - Praça da Bandeira-Aldeota para a Avenida N-1.495-3ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter - Mondubim, Fortaleza-CE.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a relocalização solicitada.

30. PROCESSO (27300.013571/86 e 27308.450588/88) Lote 019/89-PI, no qual a firma CORRENTE DIESEL LTDA., Corrente-PI (Avenida Alagoas nº 2.131, 77400 Gurupi-GO), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo deferimento do pleito, devendo constar:

CONDIÇÕES ACIDENTAIS:

- Autorizada a retirar óleo diesel e querosene da Base de Distribuição de Teresina-PI.

- Autorizada a comercializar seus produtos nos municípios de Corrente e Santa Filomena-PI.

- Autorizada a instalar tançagem de acordo com o art. 9º e anexo I da Resolução nº 04/88.

- Cientificada de que as instalações aprovadas se destinam exclusivamente ao exercício da atividade de TRR, não podendo utilizá-las para qualquer outra finalidade.

31. PROCESSO (27300.013574/86, 015.746/86 e 27308.450586/88) Lote 019/89-PI, no qual a firma SANTA FILOMENA DIESEL LTDA., Santa Filomena-PI (Avenida Alagoas nº 2.131, 77400 Gurupi-GO), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por não atender os interesses do abastecimento nacional.

32. PROCESSO (27300.045202/86 e 028.498/88) Lote 019/89, no qual a firma ANTONIO MURILO NUNES, Tianguá-CE (Rua Almirante Rubim nº 1.240, 62320 Tianguá-CE), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por não atender os interesses do abastecimento nacional.

33. PROCESSO (27300.000276/87 e 026.225/88) Lote 019/89-PI, no qual a firma PARANAGUÁ COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA., Corrente-PI, (Avenida Central nº 77, 64980 Corrente-PI), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, já que foi aprovado o pedido da Firma Corrente Diesel Ltda., do mesmo Lote 019/89-PI.

34. PROCESSO (27300.000277/87 e 026.227/88) Lote 018/89, no qual a firma FLORIANO PRODUTO DE PETRÓLEO LTDA., Florianópolis-PI (Dr. Clélio Prandi (procurador) - SDN-CNB 5º andar, sala 5.025, 70.077 Brasília-DF), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo deferimento do pleito, devendo constar:

CONDIÇÕES ACIDENTAIS:

- Autorizada a retirar óleo diesel e querosene da Base de Distribuição de Teresina-PI.

- Autorizada a comercializar seus produtos nos municípios de MARANHÃO: Barão de Grajaú, Mirador, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, S. Francisco do Maranhão, S. João dos Fatos, Sucupira do Norte. PIAUÍ: Amarante, Arraial, Antonio Almeida, Bertolina, Canto do Buriti, Flores do Piauí, Florianópolis, Francisco Ayres, Guadalupe, Ipiranga do Piauí, Itaueira, Jerumenha, Landri Sales, Marcos Parente, Nazaré do Piauí, Oeiras, Rengeração, Rio Grande do Piauí, S. Francisco do Piauí, S. João do Piauí, São José do Peixe, Socorro do Piauí, Simplício Mendes e Várzea Grande.

- Autorizada a instalar tançagem de acordo com o art. 9º e anexo I da Resolução nº 04/88.

- Cientificada de que as instalações aprovadas se destinam exclusivamente ao exercício da atividade de TRR, não podendo utilizá-las para qualquer outra.

35. PROCESSO 27308.450526/87, Lote 019/89-PI, no qual a firma SETE CIDADES PETRÓLEO LTDA. - SECIPEL, Piracuruca-PI (Rua Cândido Jucá nº 551-B, Parque Araxá, 60430 Fortaleza-CE), requer o seu credenciamento para exercer a atividade de Transportador-Revendedor-Retalhista (TRR).

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, por não atender os interesses do abastecimento nacional.

36. PROCESSO 27300.029119/89, Lote 07/PI, no qual a firma ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA., Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP realocação das instalações do posto revendedor da firma PEDRO NERIS MACHADO FILHO - POSTO SÃO RAIMUNDO, Registro nº 002134-2, da Rua Senador Gervásio s/nº para a Avenida Manoel Divino de Souza nº 1.015, Piracuruca-PI.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a realocação solicitada.

37. PROCESSO 27300.037585/89, Lote 013/RO, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma POSTO PARACÔNICO LTDA., Margem Direita do Rio Madeira - Ribeirão-Distrito de Ribeirão, Vila Nova do Maranhão-RO.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela concessão do registro solicitado.

38. PROCESSO 27300.037586/89, Lote 013/RO, no qual a COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA, Rio de Janeiro-RJ, solicita ao CNP registro de posto revendedor para a firma SÉRGIO BRAGA - POSTO DE SERVIÇOS ALPHAVILLE, Avenida Costa e Silva nº 900 - Distrito Industrial, Porto Velho-RO.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis.

39. PROCESSO (27300.000246/89 e 030.732/89) Lote 130/RO, no qual a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma T.C. ALBUQUERQUE BRAGA & CIA. LTDA. - AQUARIUS, Margem Direita do Rio Madeira-Garimpo Vai Quem Quer - Vila Vai Quem Quer, Porto Velho-RO.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela manutenção da decisão recorrida, com o indeferimento do pedido que não atendeu a política nacional de abastecimento, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

40. PROCESSO (27300.004294/89 e 030.731/89) Lote 157/RO, no qual a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma AUTO POSTO VERAS LTDA., Margem Esquerda do Rio Madeira-Garimpo da Prainha-Mutum Paraná, Porto Velho-RO.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pela manutenção da decisão e indeferimento do pedido, uma vez que a implantação de um PR no local proposto não atende os interesses do abastecimento nacional de combustíveis, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

41. PROCESSO (27300.041232/88 e 036.084/89) Lote 090/AC, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma LUIZ FERNANDO DUARTE MATA - POSTO CINCO ESTRELAS, Rodovia AC-01 km 0 - Bairro 2º Distrito, Rio Branco-AC.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

42. PROCESSO (27300.000244/89 e 030.733/89) Lote 130, no qual a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A. Manaus-AM, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma BEIRA-RIO COMÉRCIO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO LTDA. - POSTO RIO DO BURRO, Margem Direita do Rio Madeira-Carimpo do Morrinhos, Porto Velho-RO.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo deferimento e consequente concessão do registro.

43. PROCESSO 27300.027212/89, Lote 206/MA, no qual a empresa PETRÓLEO SABBÁ S.A., Manaus-AM, solicita ao CNP realocação das instalações do posto revendedor da firma PEDRO DA MATA E SILVA - POSTO DA MATA, Registro nº 022210-0, da Rodovia MA-006 km 70 para a Rodovia BR-226 km 210,0 - Expoagra, Grajaú-MA.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho aprovar a realocação solicitada.

44. PROCESSO (27300.026603/89 e 001.200/90) Lote 182, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma SUPER POSTO DIMALICE LTDA. - SUPER POSTO DIMALICE, Avenida 1ª de Julho s/nº - Centro, Aito Alegre-RR.

Na forma do parecer do relator, decidiu o Conselho pelo indeferimento do pleito, pela proximidade de outro posto e baixa galonagem do município, não atendendo os interesses do abastecimento nacional de combustíveis, devendo o processo ser levado à consideração do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia.

45. PROCESSO (27300.009111/86 e outros) Lote 089/SE-02, no qual a empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO), Rio de Janeiro-RJ, referente ao AUTO POSTO TIO FRANCISCO LTDA., São Francisco-SE.

Na forma do parecer do relator, tendo em vista que o posto aprovado há mais de 3 anos não foi implantado, decidiu o Conselho pelo cancelamento do registro citado.

46. PROCESSO (27300.030200/88 e 019.315/89) Lote 02/AL, no qual a empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A., Rio de Janeiro-RJ, interpõe recurso contra a decisão que indeferiu o registro da firma AUTO POSTO IRACEMA LTDA. - POSTO IRACEMA, Rodovia BR-104 km 101,7 - Taboleiro dos Martins, Maceió-AL.

Na forma do parecer do relator, considerando que o recurso apresentado incorporou novas informações que indicam que a aprovação do pleito deverá melhorar as condições de abastecimento da área, decidiu o Conselho pelo acolhimento do recurso e o deferimento do pleito, com a concessão do registro solicitado.

47. PROCESSO 27300.025084/87, no qual a firma IRINEU JOÃO BARI CHELLO (TRR), Rodovia BR-285 km 5 - Santa Maria-RS (Caixa Postal 363-97.100 Santa Maria-RS), solicita realocação de suas instalações da BR-287, Santa Maria-RS, para o município de Santiago-RS, face à intensa atividade agrícola do município.

Na forma do parecer do relator, de acordo com a DIRAB, decidiu o Conselho pelo indeferimento da realocação pleiteada, visto que o contexto apresentado não atende os interesses do abastecimento nacional dos derivados de petróleo.

48. PROCESSO 27300.006839/89, no qual o SINDICATO NACIONAL DO COMÉRCIO TRANSPORTADOR-REVENDEDOR-RETAHLISTA DE ÓLEO DIESEL, ÓLEO COMBUSTÍVEL E QUEROSENE, Rua Luiz Abbonaia nº 151, 04241 São Paulo-SP, apresenta pedido de reconsideração da decisão emanada na 2.623ª Sessão Ordinária, de 14.02.89, que concedeu credenciamento para as firmas MINAQUÍ DIESEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. e EUCLIDES PEDRO DA SILVA exercerem a atividade de TRR, com sede nos municípios de Minaçu e São Miguel do Araguaia, respectivamente, ambos em Goiás.

Na forma do parecer do relator, tendo em vista que não foi apresentado nenhum fato novo, que já não houvesse sido analisado quando do julgamento dos pleitos das firmas citadas que ensejasse revisão da decisão anterior, decidiu o Conselho pelo não acolhimento do pedido.

JOSÉ ERNESTO JUÇÁ
Chefe da Secretaria Executiva

RETIFICAÇÃO

Na publicação da 2.311ª Sessão Ordinária, de 13.02.90, no D.O. de 07.03.90, página 4504, Seção I, no PROCESSO 27300.031624/88, Lote 076/MT-04/89, de interesse da empresa SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO) Rio de Janeiro-RJ, ONDE SE LÊ: "... Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho pelo indeferimento da realocação solicitada ..." LEIA-SE: "... Devidamente analisado o assunto, decidiu o Conselho aprovar a realocação solicitada ...".
(Ofs. nºs 2.627 a 2.629/90)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

DECISÃO NORMATIVA Nº 33, DE 09 DE MARÇO DE 1990

O Plenário do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em sua Sessão Ordinária nº 1.218, realizada em Brasília-DF a 05 MAR 1990, ao aprovar a Deliberação nº 002/90, da Comissão de Resoluções e Normas, de 08 MAR 1990, CF-00857/88, decidiu na forma do Inciso II do artigo 71 do Regimento do CONFEA, aprovado pela Resolução nº 331, de 31 MAR 1989.

CONSIDERANDO a necessidade de unificação de procedimentos na fiscalização e registro de empresas, sede e filiais que executam serviços de manutenção em computadores;

CONSIDERANDO a importância da Responsabilidade Técnica pelo serviço de manutenção de equipamento de Informática e as ARTs significam o depósito do acervo técnico do profissional;

CONSIDERANDO o acordo entre o Sistema CONFEA/CREAs e a Associação Brasileira da Indústria de Computadores e Periféricos - ABICOMP, em Reunião de 21 AGO 1989.

RESOLVE emitir a seguinte DECISÃO NORMATIVA:

1. As Empresas-Sede, suas filiais e empresas subcontratadas que prestam serviços de manutenção em equipamentos de Informática, devem proceder seu registro nas CREAs, nos termos da Resolução específica, expedida pelo CONFEA.

1.1. Postos de manutenção de equipamentos que possuam CEC são registrados;

1.2. Empresas ou filiais que só praticam a venda e/ou revenda não estão obrigadas a registro, por ser tal atividade de natureza exclusivamente comercial, sendo suficiente, nestes casos, apresentarem declaração nesse sentido;

2. Os Recolhimentos das ARTs referentes a contratos escritos de manutenção em equipamentos de Informática obedecerão aos seguintes critérios:

2.1. Em contrato por tempo indeterminado haverá Anotação de Responsabilidade Técnica. Caso haja qualquer alteração contratual decorrente da inclusão de novos equipamentos, caberá nova ART referente ao acréscido.

2.2. Em contrato por prazo determinado haverá a Anotação de Responsabilidade Técnica na assinatura e a cada prorrogação.

(Of. nº 124/90)

FREDERICO V. M. BUESINGER
Presidente

Contratos, Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Estado-Maior das Forças Armadas

Hospital das Forças Armadas

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/90

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital das Forças Armadas, comunica que fará realizar no dia 05 de Abril de 1990, às 14:00 horas, Tomada de Preços, para aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos de 08:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação do HPA, Estrada do Contorno do Boque, S/Nº Cruzeiro Novo - Brasília - DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital das Forças Armadas, comunica que fará realizar no dia 05 de Abril de 1990, às 14:00 horas, Tomada de Preços, para aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos de 08:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação do HPA, Estrada do Contorno do Boque, S/Nº Cruzeiro Novo - Brasília - DF.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/90

O Presidente da Comissão de Licitação do Hospital das Forças Armadas, comunica que fará realizar no dia 05 de Abril de 1990, às 14:00 horas, Tomada de Preços, para aquisição de Material de Consumo Médico-Hospitalar.

O Edital, as especificações e os esclarecimentos necessários, poderão ser obtidos de 08:00 às 17:00 horas, na Comissão de Licitação do HPA, Estrada do Contorno do Boque, S/Nº Cruzeiro Novo - Brasília - DF.

Brasília-DF., 16 de março de 1990.

HAMILTON TAVARES REIS - CHEFE DE EX

(Of. nº 06/90)

Secretaria de Ciência e Tecnologia Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Limpeza.

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA.

SIGNATÁRIO CONTRATANTE: HERBERT OTTO ROGER SCHUBART

CONTRATADO: Conservadora Confiança Ltda.

SIGNATÁRIO CONTRATADO: HUMBERTO WERNER

VALOR TOTAL: R\$ 328.856,40 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis cruzados novos e quarenta centavos).

DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho Nº ME900001, de 01.02.90, Programa de Trabalho 20080050, Fonte de Recursos

10000000.

OBJETO: Alterar a cláusula sexta do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 22.02.90.

(Of. nº 30/90)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO-CNPq, nos termos do subitem 12.10 do edital da Tomada de Preços nº 002/90, comunica que a abertura foi adiada para o dia 30 de março de 1990, no mesmo horário e local, em vista de alteração na forma de qualificação dos interessados à referida licitação. O adendo ao edital poderá ser obtido no endereço do CNPq, sito no SBN Pq 507, Bl. "B", 1º andar, Núcleo de Comercialização.

(Of. nº 15/90)

Secretaria do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

EXTRATOS DE CONVÊNIO Nº 032/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Fundação Pró-Natureza.

OBJETIVO: Colaboração mútua entre as partes, visando a continuidade dos trabalhos necessários à implantação da Reserva Biológica do Atol das Rocas, tendo em vista a importância da preservação da fauna e flora, em especial, as aves, tartarugas e mamíferos marinhos.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados novos)

CRÉDITO: à conta de Programa de Trabalho: 04017010323840001; Plano In Terno: BNUC; Projeto Atividade: Estações Ecológicas e Unidade de Conservação; Elemento de Despesa 349039,00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 50000399 de 09.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.03.91

ASSINAM: Pela IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA

Pela FUNATURA: MARIA TEREZA JORGE VÁGUA

Nº 033/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Prefeitura Municipal de Uberlândia.

OBJETIVO: Alocação de recursos para a manutenção e operacionalização de estação de Agricultura de Uberlândia/MG.

VALOR: R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil cruzados novos)

CRÉDITO: à conta de Programa de Trabalho: 04015008921800002; Plano In Terno: BPAQ; Projeto Atividade: Operacionalização da infraestrutura de pesquisa; Elemento de Despesa 349039,00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 901009386 de 08.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pela IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA

Pela PREFEITURA: VIRGÍLIO GALASSI

Nº 034/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Prefeitura Municipal de Chapecó.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização da Estação de Piscicultura de Chapecó/MG.

VALOR: NCZ\$ 1.631.550,00 (um milhão e seiscentos e trinta e um mil e quinhentos e cinquenta cruzados novos).

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 040150089233800001; Plano Interno: DEPAQ; Projeto Atividade: Operacionalização da Infraestrutura de Pesca; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00402 de 12.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela PREFEITURA: MILTON SANDER

Nº 035/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Prefeitura Municipal de Lages.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização da Estação de Trucicultura de Lages/SC.

VALOR: NCZ\$ 1.303.660,00 (um milhão e trezentos e três mil e seiscentos e sessenta cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de trabalho: 040150089233800001; Plano Interno: DEPAQ; Projeto Atividade: Operacionalização da Infraestrutura de Pesca; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00404 de 12.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela PREFEITURA: JOÃO RAIMUNDO COLOMBO

Nº 036/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Prefeitura Municipal de Jequié.

OBJETIVO: Manutenção e Operacionalização da Estação de Piscicultura de Jequié/BA.

VALOR: NCZ\$ 1.417.420,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 040150089233800001; Plano Interno: DEPAQ; Projeto Atividade: Operacionalização da Infraestrutura de Pesca; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00401 de 12.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela PREFEITURA: LUIZ CARLOS SOUZA AMARAL

Nº 038/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Fundação Pró-Natureza.

OBJETIVO: A elaboração e proposição de um regulamento para a Florestas Nacionais.

VALOR: NCZ\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de trabalho: 040701042377001; Plano Interno: DERE; Projeto Atividade: Desenvolvimento Florestal; Elemento de despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00326 de 02.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela FUNATURA: MARIA TEREZA JORGE PÁDUA

Nº 039/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Fundação Pró-Natureza.

OBJETIVO: Um Seminário técnico sobre atividades de mineração em Florestas nacionais.

VALOR: NCZ\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 040701042377001; Plano Interno: DERE; Projeto Atividade: Desenvolvimento Florestal; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00327 de 02.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30.06.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela FUNATURA: MARIA TEREZA JORGE PÁDUA

Nº 040/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Fundação Univeridade do Amazonas.

OBJETIVO: Cooperação técnica entre ambas as partes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.03.95

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela FUNDAÇÃO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS

Nº 041/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 13.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Federação Nacional dos Trabalhadores em Transporte Marítimos, Fluviais e Pesca de Res.

OBJETIVO: Estabelecer entre as partes um regime de mútua colaboração que possibilite a implementação, em âmbito nacional.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.92

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela FEDERAÇÃO: MAURÍCIO MONTEIRO SANT'ANNA

Nº 042/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 14.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental.

OBJETIVO: Diagnóstico básico da ação antropogênica e desenvolvimento de metodologia para monitoramento ambiental no extremo sul da baía.

VALOR: NCZ\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 0401000552376; Plano Interno: DEPE; Projeto Atividade: Estudos e Pesquisa; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00484 de 14.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela NEMA: EDER PAULO DOS SANTOS

Nº 043/90

ESPÉCIE: Convênio celebrado em 14.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Núcleo de Educação e Monitoramento Ambiental.

OBJETIVO: Estudos e pesquisa da Baleia Jubarte no Banco de Abrolhos Bahia.

VALOR: NCZ\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 0401000552376; Plano Interno: DEPE; Projeto Atividade: Estudos e Pesquisa; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00483 de 14.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31.12.90

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela NEMA: EDER PAULO DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 44/90

ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso celebrado em 14.03.90, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Companhia de Armazéns e Silos do Estado do Rio de Janeiro - CASERJ.

OBJETIVO: Terminal Peixeiro da Barra do Furado, Município de Campos/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a contar da data de sua publicação

ASSINAM: Pelo IBAMA: JOSÉ CARLOS CARVALHO
Pela CASERJ: MARCOS BRUNO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 122/89

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 122/89, celebrado em 26.12.89, entre o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e a Cooperativa Agrária de Cafeicultores do Sul de São Paulo, firmado em 14.03.90.

OBJETIVO: A produção de 200.000 mudas enxertadas de Seringueira, na Região de Parapuá, no Estado de São Paulo.

VALOR: NCZ\$ 2.110.000,00 (dois milhões e cento e dez mil cruzados novos)

CRÉDITO: À conta do Programa de Trabalho: 040180112378; Plano Interno: DERE; Projeto Atividade: Infraestrutura Botânica; Elemento de Despesa 3490.39.00 - Outros Serviços de terceiros; Fonte de Recursos vinculada ao Tesouro Nacional.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00485 de 14.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25.12.92

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela COOPERATIVA: JOSÉ HORALES ACUDO

EXTRATO DO 19 TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/90

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 15.02.90, em que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e o Estado do Rio de Janeiro, através de sua Secretaria de Estado da Polícia Militar - SEP/M, firmado em 14.03.90

OBJETIVO: Alocar recursos financeiros necessários à execução dos objetivos do Convênio original.

VALOR: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados novos)

CRÉDITO: À conta de Programa de Trabalho: 0131701325110001; Plano Inicial: DEFI; Projeto Atividade: Prevenção de Combate às Queimadas; Elemento de Despesa 3490:39.00 - Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos Próprios.

NOTA DE EMPENHO: 90NE00411 de 21.03.90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19.02.92

ASSINAM: Pelo IBAMA: FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA
Pela GOVERNADOR: WELLINGTON MOREIRA FRANCO
Pela SEP/M: MANUEL ELYSIO DOS SANTOS FILHO

(Of. nº 153/90)

Secretaria do Desenvolvimento Regional
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

EXTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE COMODATO DAD Nº 003/90

- a) **ESPÉCIE:** Contrato Comodato DAD Nº 003/90 - SUDENE/COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SAÚDE
b) **RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:** A SUDENE cede, em comodato, à COMPESA, os bens discriminados no contrato, de propriedade desta Autarquia
c) **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.722.000,00 (sete milhões, setecentos e vinte e dois mil cruzados novos).
d) **VIGÊNCIA:** 02 (dois) anos a contar da data de publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONVENIENTES: SUDENE e Centro Josué de Castro de Estudos e Pesquisas
ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao convênio celebrado entre a SUDENE e o Centro Josué de Castro de Estudos e Pesquisas
PROCESSO: PO.0713/89-9
OBJETO: Execução, pelo Centro Josué de Castro, de um programa de implantação de uma proposta pedagógica de educação pré-escolar e de capacitação de pessoal
CRÉDITO: Orçamento da SUDENE para 1990
EMPENHO: 90NE00390 (em 09.03.90)
VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e oito mil cruzados novos)
VALOR LIBERADO NESTE EXERCÍCIO: o acima indicado
VIGÊNCIA: A contar da data da publicação no Diário Oficial da União

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DPG-005/89, PROCESSO CD.0003/89-8

- ESPÉCIE:** 3º Termo Aditivo ao Convênio DPG-005/89, entre a SUDENE/Companhia Integrada de Serviços Agropecuários - CISAORO.
- OBJETO:** Implantação de um programa que propicie, uma melhor utilização da água armazenada, em açudes do Estado de Pernambuco.
- FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Lei nº 7.999 de 31/01/90.
- CRÉDITO DELO QUAL CORREU A DESPESA:** Recursos próprios da SUDENE, programados no seu orçamento para 1990.
- NÚMERO E DATA DO EMPENHO:** 90 NE 00093 de 07/03/90.
- VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil cruzados novos).
- VIGÊNCIA:** Da data de sua publicação em resumo, no Diário Oficial da União, até 30/06/90.

(Ofs. nºs 16 e 17/90)

Superintendência da Zona Franca de Manaus

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

- ESPÉCIE - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90.**
- objeto - Execução de Serviços Gerais de Artes Gráficas.**
- PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO:** 19.03.90
- DATA E LOCAL DE ABERTURA - 02.04.90, às 9 horas, sala da COPELI - Manaus/AM.**
- ESPÉCIE - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/90.**
- OBJETO - Execução de Serviços Gerais de Artes Gráficas.**
- PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO:** 19.03.90.
- DATA E LOCAL DE ABERTURA - 03.04.90, às 9 horas, sala da COPELI - Manaus/AM.**
- LOCAL ONDE SE ENCONTRAM AFIXADOS OS EDITAIS - Quadro de Avisos na Sala de da SUFRAMA, Rua Min. João Gonçalves de Souza, s/n, Distrito Industrial.**
- LOCAL ONDE PODE SER ADQUIRIDO OS EDITAIS COMPLETOS - Sala da Comissão Permanente de Licitação - COPELI, na sede da Autarquia, durante expediente normal.**

Manaus, 09 de março de 1990

JOSÉ CUNHA BARBOSA GROSSO
Presidente da Comissão

(Of. nº 19/90)
(Dias: 19, 20 e 21/03/90)

Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (*)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONV. Nº 088/88

CONVENIENTES: Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Associação Agropecuária e Industrial de Ribas do Rio Pardo-MS.
OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio nº 088/88, que vigorará até o dia 28.02.90. **ASSINADOS EM:** 29 de novembro de 1990. **ASSINAM:** Ramez Tebet, Superintendente da SUDECO e Marco Antônio Teixeira, Presidente da Agrícola/MS.

(*) N. da DIPO: Extinta pela Medida Provisória nº 151, de 15/03/90, publicada no D.O. de 15/03/90.

(Of. nº 16/90)

Secretaria de Assuntos Estratégicos
Comissão Nacional de Energia Nuclear

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CENEA), resolve adjudicar, por preencher as condições do Edital da TP 03/90 e Menor Preço Global a firma RIO FORNE VIGILÂNCIA, S/A.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1990.
LUIZ CARLOS R. RIBEIRO
Presidente da Comissão

(Of. nº 119/90)

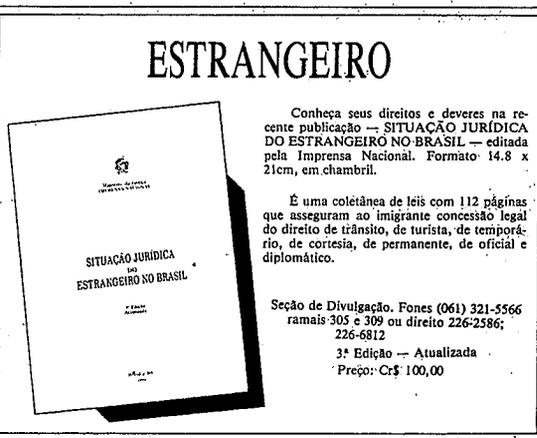
ESTRANGEIRO

Conheça seus direitos e deveres na recente publicação - SITUAÇÃO JURÍDICA DO ESTRANGEIRO NO BRASIL - editada pela Imprensa Nacional. Formato: 14,8 x 21cm, em chambril.

É uma coletânea de leis com 112 páginas que asseguram ao imigrante concessão legal do direito de trânsito, de turista, de temporário, de cortesia, de permanente, de oficial e diplomático.

Seção de Divulgação. Fones (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direto 226-2586; 226-3112

3ª Edição - Atualizada
Preço: Cr\$ 100,00



COMPLEMENTAÇÃO LEGAL



A Secretaria de Estudos e Acompanhamento Legislativos do Ministério da Justiça reuniu em um só volume todas as matérias que necessitam de complementação legal, para que se faça cumprir o texto constitucional. Com 512 páginas, capa em chambril plastificado no formato 15 x 21cm.
Preço: Cr\$ 150,00

Seção de Divulgação - (061) 321-5566 ramais 305 e 309 ou direto (061) 226-2586 IMPRENSA NACIONAL

Original com Destino

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5227

Comandante Naval de Brasília

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 43/90

OBJETO: Serviços de Manutenção Preventiva de Ferrões Eletro-Eletrônicos dos Blocos de SPS-202 e SPS-114, Manutenção Preventiva de Portões e Sistemas Hidráulicos dos Blocos de SPS-113, Manutenção Preventiva de Bombas de Água e Esgoto da SPT 202, Ass Norte, SPS-113, SPS-414 e Cruzeiro Novo.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: No dia 02/04/90, entrega da documentação para habilitação até às 14:00 horas.

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: No dia 06/04/90 às 14:00 horas.

EDITAL: À disposição dos interessados no MINISTÉRIO DA DEFESA - COMANDO DO NAVAL DE BRASÍLIA - Bloco "A" - Esplanada dos Ministérios - 9ª seção - Sala de Licitações no horário de 10:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

VALOR DO EDITAL: R\$ 100,00 (Cem Cruzados Novos).

(Of. nº 366/90)
(Dias: 19, 21 e 22-03-90)

GASTÃO TEODORO KNAR
Capitão-de-Corveta (QC-CA)
Presidente da Comissão de Licitação

Departamento de Engenharia e Comunicações

Diretoria de Telecomunicações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Aquisição de Terminais de Telex e Telepressores Eletrônicos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até 04 Abr 90. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na D Telecom - Quix-Bloco H-49 Andar - SBJ - Brasília-DF, ao preço de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).

(Of. nº 08/90)
(Dias: 20, 21 e 22-03-90)

Brasília, 19 de março de 1990
CELSO JOSÉ TIAGO
Maj. Pres da Comissão

Comando Militar da Amazônia

2º Grupamento de Engenharia de Construção

7º Batalhão de Engenharia de Construção

AVISO
ALICIAÇÃO POR VENDA (CONCORRÊNCIA)

O 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO, através de sua Comissão de Alienação, comunica que está a disposição dos interessados na Fiscalização Administrativa do 7º BE Const, situada na Avenida 25 de Agosto, nº 3224, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, os Editais nº 01 e 02/90, referentes a alienação por venda (Concorrência) do material a ser alienado para ser visitado neste Quartel nos dias úteis das 07:00 às 16:30 horas.

As propostas serão recebidas até as 17:00 horas do dia 17 de abril de 1990 e abertas em ato público que se realizará às 09:00 horas do dia 18 de abril de 1990, no local acima apontado, onde os interessados poderão obter as demais informações.

Cruzeiro do Sul-AC, 16 de março de 1990
JOÃO MARIA PETRYU-MAJ
Presidente da Comissão de Alienação

(Nº 21.404 - 19/03/90 Cr\$ 3.073,00)

Comando Militar do Nordeste

1º Grupamento de Engenharia de Construção

1º Batalhão de Engenharia de Construção

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 24/89 AO CONVÊNIO Nº 01/82

CONVENIENTES: Estado do Rio Grande do Norte, representado pela Secretaria de Agricultura do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério do Exército através do 1º Grupamento de Engenharia de Construção. OBJETO: Construção de 24 (vinte e quatro) cisternas no Município de João Câmara, sendo 14 (quatorze) na localidade Amarelão e 10 (dez) na localidade Serrote de São Bento. VALOR: R\$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oito centos cruzados novos). CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos alocados correrão à conta de dotação orçamentária 17101.04140311.003 - Programação Específica do Fundo de Desenvolvimento Agropecuario - FDD - DESENVOLVIMENTO. Os recursos serão repassados pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, após anotação pelo Tribunal de Contas do Estado, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 1989. ASSINAM: Gen Bda VICTOR JOSÉ SCHLÖBACH FORTUNA - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e Dr LUIS FERNANDO PEREIRA DE MELO - Secretário de Agricultura do Rio Grande do Norte. (República por ter saído com incorreção no DOU nº 177, de 15 Set 89, Seção I, Fl. nº 16429).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 29/89 AO CONVÊNIO Nº 19/83

CONVENIENTES: Estado da Paraíba, representado pela Coordenadora Geral do Projeto Nordeste da Paraíba, Drª SANNY RIBEIRO JAPASSU e o Ministério do Exército, através do 1º Grupamento de Engenharia de Construção, representado pelo seu Comandante, Gen Bda VICTOR JOSÉ SCHLÖBACH FORTUNA. OBJETO: Construção do Açude Lameador de Exu no Município de Juru-EM e do Açude de Bola no Município de Água Branca-PE. VALOR: R\$ 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa cruzados novos). CREDITO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos serão alocados através da Unidade Técnica do Projeto Nordeste - Programa Padre Cícero - PAPP. DESENVOLVIMENTO: Os recursos serão repassados pelo Governo do Estado da Paraíba, mediante Ordem Bancária para o 1º Batalhão de Engenharia de Construção, em parcela única. DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 1989. ASSINAM: Gen Bda VICTOR JOSÉ SCHLÖBACH FORTUNA - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia de Construção e Drª SANNY RIBEIRO JAPASSU - Coordenadora Geral do Projeto Nordeste. (República por ter saído com incorreção no DOU nº 177, de 15 Set 89, Seção I, Fl. nº 16429).

(Ofs. nºs 11 e 12/90)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria Geral(*)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/90. PARTES: Ministério da Educação por intermédio da Secretaria Geral e Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena-RJ. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a construção de um Cíndio Polivalente no município, conforme projeto e orçamento constantes do Proc. nº 23.123.00706/90-74. VALOR: R\$ 4.644.000,00 (quatro milhões e seiscentos e quarenta e quatro mil cruzados novos).

Comando de Operações Navais

Comando do Terceiro Distrito Naval

Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco

ALIEAÇÃO DE IMÓVEL
CONCORRÊNCIA Nº 001/90

Objeto: Venda do domínio útil de um terreno de 58.695,64 m² situado no Bairro de Santo Amaro, Recife - PE, com frente para a Avenida Cruz Cabugá e que constitui parcela do Tombo nº 12.029,0. Abertura das Propostas: dia 16.04.90 às 14:00 horas. O Edital contendo as condições de habilitação e demais disposições relativas a alienação do referido bem para tripartição, encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Intendência da Capitania dos Portos do Estado de Pernambuco, localizada na Rua São Jorge nº 25, Recife - Centro, PE.

(Of. nº 366/90)
(Dias: 19, 20 e 21-03-90)

GERALDO LUIZ ALVES DE MENDONÇA MOTA
Capitão-de-Fragata
Presidente da Comissão de Licitação

Diretoria Geral do Material

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1-1468/89

Objeto: Fornecimento de Usinagem de Peças Mecânicas. Data/Hora/Local: 15/03/90, às 14:00 horas, no 2º andar do Edifício 23, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, CEP: 20091. TELEF: 02153215. Centro - Rio de Janeiro. Edital/Informações: As firmas poderão obter os Editais de Licitação completos no local supracitado, junto às demais informações necessárias.

(Of. nº 366/90)
(Dias: 19, 20 e 21-03-90)

ANTONIO CARLOS RODINI JUNIOR
Capitão-Tenente (TM)
Encº de Seção de Operação de Compras

MINISTÉRIO DO EXERCÍCIO

Departamento Geral de Serviços

Diretoria de Saúde

Laboratório Químico e Farmacêutico

EDITAIS

TOMADA DE PREÇOS 001-002-003-004-005/90-CLAC
OBJETOS: Aquisição de Matérias químicas de uso farmacêutico, produtos de uso médico, veterinário e odontológico, material de embalagens.
EDITAL: Cópia dos Editais e outras informações estarão disponíveis aos interessados na Comissão de Licitação do Laboratório, à Rua 1º Cíndio Cardoso, nº 96 - TIJACOM - Rio de Janeiro - RJ, das 7:00 às 12:00 horas.
ESTABELECIMENTO EM TIJACOM-RJ: 12 de março de 1990.

(Dias: 19, 20 e 21/03/90)

MAURO BARRERA DUARTE
Maj Farn Pres. Com de Licitações

TOMADA DE PREÇOS 001/90-ALMOX

OBJETO: Manutenção e recuperação de Máquinas Industriais.
EDITAL: Cópia do Edital e outras informações estarão disponíveis aos interessados no Almoarifado do Laboratório, à Rua Licínio Cardoso, 96 nº 1, Engen - Rio de Janeiro - RJ - no horário das 7:00 às 12:00 horas.
Estabelecimento em TIJACOM, 12 de março de 1990.

(Nº 19.083 - 15/03/90 - NCz\$ 11.853,00)
(Dias: 19, 20 e 21/03/90)

HOMERO JOSÉ DE SAFAREMA LUIZ
Ten Cel Int. Chefe do Almoarifado

VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1990. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária: 26.101 FONTE DE RECURSO: 112. PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.04201882289.0036. ELEMENTO DE DESPESA: 4.5.40.42. NOTA DE EMPENHO Nº 1.355, de 13 de março de 1990. DATA DE ASSINATURAS: 09 de março de 1990. ASSINATURAS: UBIRAJARA PEREIRA DE BRITO-Secretário-Geral do MEC e GERALD SIGNORELLI-Prefeito Municipal de Santa Maria Madalena/RJ.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/90. PARTES: Ministério da Educação por intermédio da Secretaria Geral e Prefeito Municipal de Milhã - CE. OBJETO: Repasse de recursos financeiros, para a construção do Centro de Educação Pré-Escolar no Município de Milhã-CE. Processo nº 23123.000546/90-08. VALOR: NCZ\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzados no vos) VIGÊNCIA: A partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 1990. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da Unidade Orçamentária nº 26.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 080410190.22900004. FONTE DE RECURSOS: 112 ELEMENTO DE DESPESA: 494042 NOTA DE EMPENHO Nº 1.346, de 09 de março de 1990. DATA DE ASSINATURAS: 09 de março de 1990 ASSINATURAS: UBIRAJARA PEREIRA DE BRITO Secretário-Geral do MEC e JO SE FINTO DE MACEDO-Prefeito Municipal de Milhã-CE

(*) N. da DIP: Extinta pela Medida Provisória nº 150, de 15/03/90, publicada no D.O. de 15/03/90.

(Of. nº 101/90)

Delegacia do Ministério da Educação no Amapá

EXTRATOS DOS OITAVOS TERMOS ADITIVOS

CONTRATANTES: DEMEC/PE e a Firma H.M.MARINHO. OBJETO: Alterar as cláusulas Nona, Décima Primeira, Subcláusula Terceira, CLÁUSULA NONA: Prorrogação-Vigência OIPEV89 a 30 JAN 91 CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA: Reajuste mensal. CREDITO: Programa de Trab. 080090002297001. ELEMENTO DE DESPESA: 349039.60. EMPENHO REFORÇO 0090. 07/MARÇO. VALOR INICIAL / PROPOSTA NCZ\$264,24 (duzentos e sessenta e quatro cruzados novos e vinte e quatro centavos). VALOR GLOBAL ATUAL/ALTA: NCZ\$ 6.362,24 (seis mil, trezentos e quarenta e dois cruzados novos e vinte e quatro centavos). VALOR DO REAJUSTE: NCZ\$ 14.187,99 (quatorze mil, cento e oitenta e sete cruzados novos e noventa e oito centavos). SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Última parcela do contrato, JAN/91, será empenhada e paga com recursos 91. DATA DA ASSINATURA: 07/MARÇO. ASSINANTES: POZA MATINARO GOLLART-Delegado do MEC no Amapá e WELDER WAGALHES MARINHO-Titular da Firma H.M.MARINHO.

CONTRATANTES: DEMEC/PE e Empresa de VIGILANCIA ALVO Ltda. OBJETO: Alterar as Cláusulas Sétima, Nona, Décima, Subcláusula Terceira, CLÁUSULA SÉTIMA: Prorrogação-Vigência OIPEV89 a 30/JAN/91. CLÁUSULA NONA: Elemento de Despesa 3490.39.75. CLÁUSULA DÉCIMA: Reajuste Mensal-CRÉDITO: Programa de Trabalho: 080090002297001. EMPENHO REFORÇO 009042. 07/MARÇO. VALOR INICIAL/PROPOSTA: NCZ\$ 718,16 (setecentos e dez e oito cruzados novos e dezesseis centavos). VALOR GLOBAL ATUAL: NCZ\$ 17.235,84 (dezesete mil, duzentos e trinta e cinco cruzados novos e oitenta e quatro centavos). VALOR DO REAJUSTE: NCZ\$ 22.159,81 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e nove cruzados novos e oitenta e um centavos). SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Última parcela do Contrato, JAN/91, será empenhada e paga recursos 91. DATA DA ASSINATURA: 07/MARÇO. ASSINANTES: POZA MATINARO GOLLART-Delegado do MEC no Amapá e HAROLD APOASSE MONTEIRO-Titular da Empresa de VIGILANCIA ALVO Ltda.

(Of. nº 224/90)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

RETIFICAÇÃO

Nos Extratos de Convênios publicados no D.O. de 14/03/90

CONVÊNIO Nº 14/90

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA Até 01 de maio de 1990; LEIA-SE 01 de junho de 1990.

CONVÊNIO Nº 20/90

ONDE SE LÊ VIGÊNCIA Até 07 de maio de 1990; LEIA-SE VIGÊNCIA Até 07 de junho de 1990.

No Extrato de Convênio publicado no D.O. de 15/03/90

CONVÊNIO Nº 31/90

ONDE SE LÊ Programa de Trabalho 08042018822890010; LEIA-SE Programa de Trabalho 08042018822890010 e 08042018822890003; ONDE SE LÊ ELEMENTO DE DESPESA 454042.00 LEIA-SE 454042.00 e 344041.00; ONDE SE LÊ EMPENHO Nº 435 de 09/03/90 LEIA-SE 434 e 435 de 09/03/90; ONDE SE LÊ VALOR NCZ\$... 720.530.87 LEIA-SE VALOR NCZ\$ 900.530.87.

(Of. s/nº, de 20/03/90)

Universidade Federal de Alagoas

Pró-Reitoria de Administração

Departamento de Serviços Gerais

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 02/90

OBJETO: Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/90, ÀS 08:30 horas; Edital encontra-se à disposição das firmas interessadas, no edifício sede da Reitoria, localizado no Campus A.C. Simões - Cidade Universitária, BR 101 Norte - Km 14 Tabuleiro do Martins, em Maceió-AL, no horário de expediente normal.

(Of. nº 121/90)

(DIAS: 21 e 22-03-90)

JOSÉ MARCIO MALTA LESSA
Diretor-Geral do Departamento

Universidade Federal Fluminense

Hospital Universitário Antônio Pedro

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

O Serviço de Material do Hospital Universitário Antônio Pedro da UFF, situado à Rua Marquês do Paraná, 303, 5º andar do prédio anexo, FAZ PÚBLICO, que às 10:00 horas do dia 30 de março de 1990, será realizada a TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90, para aquisição de TECIDOS.

O Edital e demais informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Niterói, 12 de março de 1990.

GONÇALO REIS PACHECO
Chefe do Serv. de Material

(Of. nº 45/90)

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/90

Objetivo: Aquisição do aparelho detector de gases e tubos reagentes.

Abertura: 29 de março de 1990, às 9:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

(Of. nº 22/90)

(DIAS: 20, 21 e 22/03/90)

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/90

Objetivo: Manutenção periódica do PABX.

Abertura: 03 de abril de 1990, às 9:00 horas.

O Edital poderá ser retirado na Gerência de Recursos Materiais, localizada à Avenida Manoel da Costa Lima, 83, Campo Grande-MS no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Informações adicionais: Fone: (067) 387-1931
Telex: 671595

(Of. nº 23/90)

(DIAS: 21, 22 e 23-03-90)

JORLESON CHAVES DE BRITO
Gerente de Recursos Materiais

Universidade Federal do Paraná

Hospital de Clínicas

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

DATA DE ABERTURA: 06.04.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORÁRIO: 10:00 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Carne destinada ao Serviço de Nutrição e Dietética do Hospital de Clínicas. EDITAL: Encontra-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito. Curitiba, 15 de março de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

DATA DE ABERTURA: 09.04.90. LOCAL: Rua General Carneiro, 181 - Bloco Central Hall da Administração. HORÁRIO: 09:30 Horas. OBJETIVO: Aquisição de Materiais destinados ao Almoço do Hospital de Clínicas. EDITAL: Encontra-se afixado no endereço acima, onde os interessados poderão obter cópia do mesmo, bem como todas as informações necessárias a respeito.

Curitiba, 16 de março de 1990
ROZANI APARECIDA LEÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

RICARDO AKEL
Diretor Geral do H.C.

(Nº 22.117 - 20/03/90 - Cz\$ 2.634,00)

Universidade Federal de Viçosa

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPECIE: Contrato nº 005/90. PARTES: Universidade Federal de Viçosa/SEMARVETE - Comércio de Inseminação Artificial Ltda. OBJETO: Fornecimento de gases Industriais - PRAZO: 01 (um) ano. VALOR: Rcz\$1.192.000,00. Nº DO EMPENHO: 0143 de 26 de Janeiro de 1990. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2. DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 1990. ASSINAM: PELA UFV - Professor Antonio Fagundes de Sousa - Rector. PELA FIRMA Hercules Sérgio Borrelli - Diretor.

ESPECIE: Contrato nº 007/90; PARTES: Universidade Federal de Viçosa/INSTITUTO UFV Seguridade - AGRÓS. OBJETO: Contrato de comodato de uma máquina de escrever IBM para o Escritório de Representação da Reitoria em Brasília. PRAZO: Indeterminado. DATA DA ASSINATURA - 28 de fevereiro de 1990. ASSINAM: PELA UFV, Professor Antonio Fagundes de Sousa, Rector. PELA AGRÓS, Professor Eloy Gava, Diretor Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/90

OBJETO: Stencil a Tinta, Eletrônico e Transparência. DIA: 19 de abril de 1990. EDITAL: Acha-se afixado na Diretoria de Material da UFV, CAMPUS UNIVERSITÁRIO-36570 - VIÇOSA-MG - FONE: (031)899-2200 e no Escritório de Representação, Rua Sergipe, 1.087- 79 andar-SAVASSI-30130-BELO HORIZONTE-MG - FONE: (031)227-5233.

Viçosa-MG, 14 de março de 1990.

(Of. nº 14/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Centro de Ensino de Extensão

ESPECIE: Protocolo de Intenções. PARTES: Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural/Centro de Ensino de Extensão da Universidade Federal de Viçosa. - OBJETO: Cooperação na implantação e execução de projetos relativos à áreas de agricultura, irrigação, energia e armazenagem. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 1990. ASSINAM: PELA UFV - Professor Antonio Fagundes de Sousa - Diretor Presidente. PELA EMBRATER: Dr. Renato Simplicio Lopes - Presidente.

Universidade do Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação da pessoa jurídica para a execução das obras relativas ao prédio da decanato do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, parte integrante da primeira etapa de implantação do Campus Universitário da Uni-Rio.

ABERTURA: 02.04.90, às 10 horas.

LOCAL: As propostas serão abertas na sala de Reuniões dos Conselhos, no prédio da Rectoria da Uni-Rio, na Av. Pasteur, 236, Praia Vermelha, Rio de Janeiro, RJ.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: Só poderá participar da tomada de preços as empresas inscritas no cadastro de fornecedores/prestadores de serviço da administração central da Uni-Rio. Informações com a Comissão Permanente de Cadastro, no mesmo endereço acima.

EDITAL: O Edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento Financeiro da Uni-Rio, no mesmo endereço acima.

As empresas deverão obter guia de recolhimento para o valor de NCz\$ 2.800,00 (dois mil, oitocentos cruzados novos). O Edital só poderá ser entregue às empresas mediante a entrega do original da guia, após o efetivo recolhimento da importância acima.

CAPITAL: O capital registrado e realizado exigido é de NCz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados novos).

INFORMAÇÕES: Divisão de Material, Tel.: 295-5737, Ramal 138 e 295-3644, Ramal 21.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1990
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(Nº 22.269 - 20/03/90 - Cz\$ 3.073,00)

Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/90

Objeto: Manutenção Técnica de Material de Informática

Data: 04 de abril de 1990, às 14:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada à Praça Mangueira, nº 5/A, Faria, (034) 333-3800 Ramal 218.

Inscrição: Somente poderão participar da presente Tomada de Preços, as firmas que estiverem inscritas em qualquer Órgão Público Federal, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal (CRJF).

Uberaba (MG), 19 de março de 1990.

WAINER LOPES RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 46/90 - DIAS: 20, 21 e 22/90)

Hospital de Clínicas de Porto Alegre

EXTRATO DO EDITAL Nº 12/90

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Concorrência nº 02/90, para aquisição de:

- Objeto: Cromatógrafo a gás para análise específica do hidrogênio expirado.
- Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 04.04.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- Abertura dos envelopes documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no Grupo de Materiais, sala 169, às 10:00 horas do dia 05.04.90.
- O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

EXTRATO DO EDITAL Nº 13/90

CONCORRÊNCIA Nº 03/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Concorrência nº 03/90, para aquisição de:

- Objeto: Aparelho para amplificação do DNA.
- Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 04.04.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- Abertura dos envelopes documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no Grupo de Materiais, sala 169, às 10:30 horas do dia 05.04.90.
- O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

EXTRATO DO EDITAL Nº 14/90
CONCORRÊNCIA Nº 04/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Concorrência nº 04/90, para aquisição de:

- Objeto: Conjuntos para Diagnósticos.
- Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 18.04.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

- Abertura dos envelopes documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no Grupo de Materiais, sala 169, às 10:00 horas do dia 19.04.90.
- O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

EXTRATO DO EDITAL Nº 15/90
CONCORRÊNCIA Nº 05/90

O HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do HCPA, e o Decreto-Lei nº 2.300/86, torna público a abertura de Concorrência nº 05/90, para aquisição de:

- Objeto: Estufa Automática de CO2.
- Informações: Grupo de Materiais, rua Ramiro Barcelos, 2350 CEP 90.210, Porto Alegre, RS., até o dia 18.04.90, no horário das 8:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- Abertura dos envelopes documentação: Hospital de Clínicas de Porto Alegre, no Grupo de Materiais, sala 169, às 10:30 horas do dia 19.04.90.
- O inteiro teor do Edital de Licitação, bem como demais esclarecimentos estão à disposição dos interessados, no endereço, dias e horários constantes do item 2.

(Of. nº 73/90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Porto Alegre, 13 de março de 1990.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente

Fundação de Assistência ao Estudante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO SERÇA Nº 70000.1274 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a retificação da cláusula Orçamentária do Contrato ora vigente. Recursos: Correção à conta FAE, Programa de Trabalho 090007002120085039, Elemento de Despesa 34903900, Fonte 112000000, Empenho nº 90NE00075 de 24.01.1990, no valor de NCz\$ 10.000,00 (Dez mil cruzados novos). Data de Assinatura 25.01.1990. Vigência: entrará em vigor na data de sua assinatura. Assinaram: AGOSTINHO CELSO CILENTO GIUSTI - Presidente da FAE e JORGE EDUARDO MARTINS RODRIGUES - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/90 celebrado entre a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e a WATED - Máquina e Assistência Técnica LTDA, objetivando a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em: DI - Guilhotina - Marca Consel, DI - Grampadora - Marca Mirna, DI - Encadernadora - Marca Combo, DI - Furadeira elétrica - Marca Eberle. Recursos: Correção à conta FAE, Programa de Trabalho 09007002120085039, Elemento de Despesa 34903900, Fonte 112000000, Empenho nº 90NE00030 de 22.01.90, no valor de NCz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos). Data de Assinatura: 25.01.1990. Assinaram: AGOSTINHO CELSO CILENTO GIUSTI - Presidente da FAE e ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - Contratada.

(Of. nº 18/90)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/DADL/SEDE/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO torna público, para conhecimento de todos os interessados e inscritos no Registro Cadastral da INFRAERO ou de qualquer Órgão Público Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que está promovendo licitação para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA ARMADA PARA O ALMOXARFADO CENTRAL DA INFRAERO, LOCALIZADO JUNTO AO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELÉM.

As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 03 de abril de 1990, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Setor Comercial Sul, Ed. Châms - 3º andar, em Brasília - (DF).

O Edital poderá ser lido em seu inteiro teor no endereço acima. Após tomar conhecimento do mesmo, o interessado, desde que assim o desejar, poderá adquiri-lo até o dia 29 de março de 1990, pelo preço de NCz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados novos), das 09:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas. Telefone para maiores informações: (061) 217-4258 e 217-4266.

(Of. nº 16/90)

(DIAS: 19, 20 e 21/03/90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Regional de Belém

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, através da Superintendência Regional de Belém, torna público que realiza a Tomada de Preços para contratação dos serviços de vigilância armada da Superintendência Regional de Belém - PA. As propostas e a documentação serão recebidas às 09:00 horas do dia 09 de abril de 1990 na sala de reuniões da Superintendência Regional de Belém, localizada na Av. Senador Lemos, Passagem São Luis, nº 100 - Sacramento, fone (081) 244-1180 e 233-0177. O edital poderá ser adquirido até o dia 06 de abril de 1990 na Superintendência Regional de Belém, ao preço de NCz\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Cruzados Novos). A visita no local encerrará na mesma data da aquisição do edital.

(Of. nº 9 de 13-03-90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Telecomunicações Aeronáuticas S/A

AVISO DE PROMOÇÃO

Abertura de abertura de Concorrência 001/89 de 02 de abril de 1990 para: Entrega das Propostas 06.03.90. Abertura das Propostas: 08.03.90, permanecendo inscritas as demais condições.

Nº 21.701 - 19-03-90 - Cr\$ 2.634,00

DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria Geral(*)

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 40/87.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, o Estado do Piauí, através de sua Secretaria Estadual de Saúde com intervenção do MPAS/Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio nr. 40/87.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 8.438.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0386 e 387, de 14/03/90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; STANLEY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Saúde do Piauí; DELILE GUERRA DE MACEDO, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 42/87.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, o Estado do Rio Grande do Norte, através da sua Secretaria Estadual de Saúde com intervenção do MPAS/Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio nr. 42/87.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 9.390.000,00 (Nove milhões, trezentos e noventa mil cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0383 e 384, de 14/03/90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO, Secretário de Estado de Saúde do Rio Grande do Norte; DELILE GUERRA DE MACEDO, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 61/87.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, o Estado do Minas Gerais, através da sua Secretaria Estadual de Saúde com intervenção do MPAS/Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Setima - RECURSOS FINANCEIROS, do Convênio nr. 61/87.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 5.235.000,00 (Cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0370 e 371, de 14/03/90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; SEBASTIÃO HELVEDIO RAMOS DE CASTRO, Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais; DELILE GUERRA DE MACEDO, Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 092/89.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção da sua Secretaria Geral e o Estado de Sergipe, pela sua Secretaria Estadual de Saúde.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Terceira - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - do Convênio nr. 092/89, destinados ao Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados, para conclusão das obras e aquisição de equipamentos para o Hemocentro de Aracaju.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0343, de 02.03.90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; HENRIQUE BATISTA E SILVA, Secretário de Estado da Saúde de Sergipe em Exercício.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 093/89.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção da sua Secretaria Geral e o Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria Estadual de Saúde.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Terceira - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - do Convênio nr. 093/89, destinados ao Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados, para conclusão das obras dos Hemocentros de Criciúma, Joinville e Chapéu.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0341, de 01.03.90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; CLAUDIO LUIZ BLEY DO NASCIMENTO, Secretário de Estado da Saúde de Santa Catarina.

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 131/88.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, com a intervenção da sua Secretaria Geral e o Estado do Rio Grande do Norte, pela sua Secretaria Estadual de Saúde.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Terceira - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - do Convênio nr. 131/88, destinados ao Programa Nacional de Sangue e Hemoderivados.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0338, de 01.03.90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 12.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; PEDRO FERREIRA DE MELO FILHO, Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO NR. 207/89.

CONVENIENTES: Celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

OBJETO: Suplementar recursos a Clausula Terceira - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA - Convênio nr. 207/89, destinados a aquisição de equipamentos e material permanente para Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos).

NOTA DE EMPENHO: 0357, de 09/03/90.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09.03.90.

SEGNETARIOS: EDMUR FLAVIO PASTORELO, Secretário-Geral do Ministério da Saúde; ALAIR FERREIRA DOS SANTOS, Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Convênio nr. 131/88, publicado no D.O.U. nr. 044, de 06/03/90, lê-se após RECURSOS FINANCEIROS, NOTA DE EMPENHO: 1247, de 30.12.89.

No Extrato do Contrato nr. 003/89, publicado no D.O.U. nr. 044, de 06/03/90, onde se lê RECURSOS FINANCEIROS: NCZS 59.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzados novos), lê-se NCZS de 59.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), e NOTA DE EMPENHO: 718, de 06/12/89.

(02. de 03/90)

Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

EXTRATO DE CONVENIO

OBJETO: Convênio no 1/90 que entre si celebram o INAMPS e a Fundação Universidade de Brasília.

OBJETO: Manutenção do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Assistência à Saúde Mental.

VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de (02) dois anos contado da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 1990.

ASSINATURA: Orlando Maranhão Gomes de Sá-Presidente Substituto do INAMPS e Antônio Teófilo Ruiz-Presidente da FUB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio no 01/90 celebrado em 11.02.90 entre o INAMPS e a Fundação Universidade de Brasília.

OBJETO: A adequação, manutenção e continuação dos Programas de Assistência de Psicólogos, Psicopedagogos e Psiquiatras, em execução no Núcleo de Estudos, Pesquisas e Assistência à Saúde Mental.

RECURSOS FINANCEIROS: 3 INAMPS, repassados à FUB, no exercício de 1990, recursos no valor de NCZS 5.735.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e seis mil cruzados novos) que serão repassados no ato da publicação deste Termo, alocados à seguinte classificação: Programa 010, Subprograma 059, Atividade 1021, Centro de Custo 8986, Elemento-Subelemento Organograma 321.10, Nota de Empenho 02, de 06.03.90, Unidade Orçamentária 01.000.

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31.12.90.

DATA DE ASSINATURA: 05.03.90.

ASSINATURA: Orlando Maranhão Gomes de Sá-Presidente Substituto do INAMPS e Antônio Teófilo Ruiz-Presidente da FUB.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Divisão de Material da Unidade Local de Serviços Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que há uma baixa especializada, no SAS (nr. 04) de 03, sobre o nº 24.115, Nota Capital, sobre licitação de propostas e documentos de habilitação, referente a licitação a seguir discriminada:

Concorrência nº 02/90 - Aquisição de Sala de Autorização de Internação Hospitalar (Pomulário Continuo - MIB-1), Encargados: 12.04.90 - R\$ 99.000 horas.

O Edital contém as condições de habilitação, especificações e rules de licitação, encontra-se a disposição dos interessados, a partir de agora, até o horário de 08:30 às 17:00 horas, em qualquer dia útil, no endereço mencionado.

(02. de 17/90)

Original com Deteito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I 5631

Escritório Regional na Bahia

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A Seção Material do Escritório Regional de INAMPS, comunica que no dia 04 de abril de 1990, às 09:00hs será encerrada a Licitação Tomada de Preços Nº 01/90, para prestação de serviços de limpeza e higienização em diversos andares do Edif. Bahia Center e Arquivo Geral. Os interessados deverão dirigir-se à Seção de Material, Rua do Tesouro, 21/23 - 1º subsolo no horário de 09 às 12 e 14 às 17:00hs., onde poderão obter maiores informações.
(Of. nº 05/90)

Escritório Regional no Rio Grande do Sul

HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/89

CONTRATANTE: Instituto Nacional de Assistência Médica de Previdência Social.

CONTRATADA: TELMAT MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

PROCESSO: 33303.004162/89

ESPECIE: Extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 06/89

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva no sistema telefônico do HMIPIV.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Dotação Orçamentária na Atividade 2024, Rente de Custo 9165, Elemento/Subelemento 313/16

EMPEÑO: Nota de empenho nº 46/90, datada de 20/02/90 no valor de R\$ 94.025,25 (NOVENTA E QUATRO MIL E VINTE E CINCO CRUZADOS NOVOS E VINTE E CINCO CENTAVOS) pelo período de 01/01/90 a 28/02/90.

VALOR MÁXIMO MENSAL E GLOBAL: R\$ 58.962,75 NCZ\$ 601.255,25

DATA DE VIGÊNCIA: 21/08/89 a 20/10/90

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/03/90

MODALIDADE: Convite 55/89

SIGNATÁRIOS: Dr. Luiz Fassa pelo Instituto e Sr. ADHERBAL BARBOSA FARIAS pela empresa

Teimat Telecomunicações Ltda.

(Of. nº 03/90)

Escritório Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/90

O Serviço de Material do PAM-BANGU, localizado na Av. Ribeiro Dantas nº 571-Guilherme da Silveira-Bangu-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16.04.90 às 12:00 horas, na sala de Licitação deste Serviço, será encerrada a Concorrência nº 01/90 - Processo de nº 0074955/90 para prestação de serviço de limpeza e conservação de todas as dependências do PAM-Bangu, com área total de 10.750 m². O Edital completo contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, serão obtidos no endereço supra mencionado no horário das 08:00 às 14:00 horas.
(Of. nº 73/90)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Escritório Regional em Santa Catarina

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

PROCESSO Nº 33962-0019/90

O Serviço de Administração do Hospital de Florianópolis, leva ao conhecimento dos interessados que emitiu parecer conclusivo em favor da firma Siemens S. A., para execução de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de RX do Hospital de Florianópolis.

Importa a referida Tomada de Preços, no valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil cruzados novos), para doze (12) meses.

Florianópolis, 12 de Março de 1990

(Of. nº 14/90)

Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição

CONTRATO Nº 13/89-3
TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO EM 20.04.89, ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E A EMPRESA CLEO DE TECNOLOGIA E SOFTWARE LTDA - NTS.

Objeto - Prolongar o prazo de vigência do Contrato ora aditado, por um período de 03 (três) meses, que se expira em 19.07.90.

Vigência - Entra em vigor na data de sua assinatura.

Assinatura - 12 de março de 1990.

Signatários - Eduardo de Melo Kociusz, pelo INAN e Wilson Maciel Ramos, pela NTS.

Fundação das Pioneiras Sociais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/90

ESPECIE: Contrato celebrado entre a FPS e a Aitak-Serviços de Consertos de Equipamentos Médicos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica nos equipamentos de electrocardiograma, localizados no CEFEX/CGLGL (esteira rolante, aparelho monitor e desfibrilador), unidade da Fundação das Pioneiras Sociais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 022/89-CPL/CGLGL
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 13075042823170316, Natureza da Despesa: 3490300, Fonte de Recursos: 15300000.
NOTA DE EMPENHO INICIAL: 30NE00121, de 15/12/89 (NCZ\$ 27.300,00)
VALOR MENSAL: NCZ\$ 9.300,00, reajustável mensalmente pelo IPC
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, encerrando-se em 31/12/90
LOCAL, DATA E ASSINATURAS: Brasília-DF, 12/3/90 - JURANDIR FERMON RIBEIRO-Vice-Presidente/FPS e EURÍPEDES MATTIS CARMO JÚNIOR - Representante legal/Aitak.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/90

ESPECIE: Contrato celebrado entre a FPS e a Indústrias Villares S/A
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assist. técnica em 13 clivadores marca ATLAS, sendo 3 situados no Edif. Sarah Kubitschek, sede da FPS e 10 situados no Hosp. das Doenças do Apar. Locomotor, unidos da Fundação Pion.Sociais.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TP-58/89-CPM e dispensa Dec. Lei 2300/86, art. 22, VI, e 23.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho: 13075002120080011 e 13075042823170316, Natureza da Despesa: 3490300, Fonte de Recursos: 15300000.
NOTA DE EMPENHO INICIAL: 30NE00481 e 30NE00482 de 21/2/90 (NCZ\$ 72.000,00 e NCZ\$ 112.760,00, respectivamente)
VALOR MENSAL: N CZ\$ 92.380,00, reajustável mensalmente pelo IGP
VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura, encerrando-se em 31/12/90
LOCAL, DATA E ASSINATURAS: Brasília-DF, 12/3/90 - JURANDIR FERMON RIBEIRO-Vice-Presidente/FPS e DAVID JOSÉ GONCALVES - Supervisor Com./ Indústrias Villares S/A
(Of. nºs 23 e 24/90)

Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/90
OBJETO: Aquisição e Confecção de Roupa Hospitalar, Tecidos e Aviamentos
ABERTURA: Dia 30 de maio de 1990 às 09:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/90
OBJETO: Aquisição de Material para Anestesiologia
ABERTURA: Dia 30 de março de 1990 às 10:30 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90
OBJETO: Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos de Refrigeração
ABERTURA: Dia 30 de março de 1990 às 14:00 horas

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/90
OBJETO: Aquisição de Material Permanente
ABERTURA: Dia 30 de março de 1990 às 15:00 horas

Para participação os interessados deverão cadastrar-se junto a Fundação das Pioneiras Sociais - Rua Visconde de Santa Isabel, nº 274 - Vila Isabel - RJ.

Edital: A disposição dos interessados no endereço acima das 14:00 às 16:30 horas.

MARIA DE LOURDES RODRIGUES

Presidente da Comissão

(Nº 21.402 - 19-03-90 - Cr\$ 2.634,00)

Central de Medicamentos

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DOCUMENTO: TA/CEME/CT nº 045.5/89
ESPECIE: Ajuste entre CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a CLEAN MASTER-SERVIÇOS ADMILITARES LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em mais R\$ 3.268.460,00, valor expresso na cláusula-Sexta do Contrato Originário, perfazendo assim, o instrumento ora aditado no valor total de R\$ 3.893.856,00.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos destinados à CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, Orçamento de 1990, Atividade 1375012100811-Coordenação e Manutenção dos Serviços e Encargos, conforme Nota de Empenho nº 90NE0085 de 06.03.90, valor de R\$ 3.268.460,00.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no DOU.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.90

ASSINAM: DR. GEORGE WASHINGTON BEZERRA DA CUNHA-Presidente da CEME e JOSÉ WILSON DE LIMA-Gerente/CLEAN MASTER.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DOCUMENTO: TA/CEME/CT nº 103.6/88

ESPECIE: Ajuste entre CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e a FIRMA ITIQUI RA TURISMO LTDA.

OBJETO: Fica acrescido em mais R\$ 1.000.000,00, valor expresso na cláusula-Sétima do contrato Originário, perfazendo assim, o instrumento ora aditado o valor total de R\$ 1.186.000,00, cobrir despesa passagens aéreas para o exercício de 1990.

DESPESAS: Correrão à conta dos recursos destinados à CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, Orçamento 1990, Atividade 13075012100811-Elemento de Despesa 3490300-Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos conforme Nota de Empenho nº 90NE0084 de 06.03.90.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua Publicação no DOU.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.90

ASSINAM: DR. GEORGE WASHINGTON BEZERRA DA CUNHA-Presidente da CEME e MARICELSON MEIRELLES-Gerente - ITIQUIRA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

DOCUMENTO: TA/CEME/CV nº 011.1/89

ESPECIE: Ajuste entre CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (M.Ex.)-DIRETORIA DE SAÚDE E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBJETO: Fornecimento gratuito, pela CEME, de medicamentos necessários ao atendimento médico da população civil e das comunidades indígenas, nas sedes das áreas Urbanas.

DESPESAS: Correrão à conta do FINSOCIAL-Programa de Prioridades 56 -

ciais, consignados a fonte CEME "53" e FUNCEME 53. RATIOCINAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do documento originário.

VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.U.

DATA DA ASSINATURA: 12.03.90. ASSINAM: DR. GEORGE WASHINGTON BEZERRA DA CUNHA - Presidente da CEME e GEN DIV. MED. AURELIANO PINTO DE MOURA - Diretor de Saúde do M.Ex. Diretoria de Saúde.

(Of. nº 26/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria da Fazenda Nacional

Departamento do Tesouro Nacional

COMUNICADº DTN/CODIF Nº 014 DE 20 DE MARÇO DE 1990

CANCELAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE LETRAS FINANCEIRAS DO TESOIRO-LFT

Refiro-me à proposta do leilão de Letras Financeiras do Tesouro - LFT constante do Comunicado CODIF Nº 11, de 12 de março de 1990.

Informo que o leilão de 20.3.90, com liquidação financeira prevista para 21.3.90, no montante de R\$9140.000 milhøes, fica cancelado pelo Departamento do Tesouro Nacional.

WAGNER REZENDE DE OLIVEIRA

Coordenador de Administração da Dívida Pública

(Of. nº 36/90)

Delegacia de Administração no Distrito Federal

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Resumo de Termo Aditivo nº 01. CONTRATADA: ENCON - Engenharia Ltda. CONTRATANTE: União representada pela Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar crédito e emissão de Nota de Empenho destinados a atender às despesas durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28000 - Ministério da Fazenda; 28101 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa de Trabalho 0300700212.0080033 - Manutenção das Unidades Fazendárias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34903900, Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1990 (Lei nº 7.999/90). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 90NE00021 de 24.01.90. DATA DA ASSINATURA: 13.03.90. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. PELA CONTRATADA: Robson de Macedo Carvalho.

Resumo de Termo Aditivo nº 01. CONTRATADA: DELTA - Eng., Ind., e Comércio Ltda. CONTRATANTE: União representada pela Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar crédito e emissão de Nota de Empenho destinados a atender às despesas durante o período de 01.03.90 a 31.03.90, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28000 - Ministério da Fazenda; 28101 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa de Trabalho 0300700212.0080033 - Manutenção das Unidades Fazendárias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34903900, Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1990 (Lei nº 7.999/90). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 90NE00027 de 24.01.90. DATA DA ASSINATURA: 13.03.90. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. PELA CONTRATADA: Ernani Moronha de Barros.

Resumo de Termo Aditivo nº 01. CONTRATADA: CEDAT - Central de Distribuição e Assistência Técnica Ltda. CONTRATANTE: União representada pela Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar crédito e emissão de Nota de Empenho destinados a atender às despesas durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28000 - Ministério da Fazenda; 28101 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa de Trabalho 0300700212.0080033 - Manutenção das Unidades Fazendárias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34903900, Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1990 (Lei nº 7.999/90). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 90NE00038 de 25.01.90. DATA DA ASSINATURA: 13.03.90. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. PELA CONTRATADA: Anette Helena Resposaires.

Resumo de Termo Aditivo nº 01. CONTRATADA: DELTA - Eng., Ind., e Comércio Ltda. CONTRATANTE: União representada pela Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar crédito e emissão de Nota de Empenho destinados a atender às despesas durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no art. 30 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28000 - Ministério da Fazenda; 28101 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa de Trabalho 0300700212.0080033 - Manutenção das Unidades Fazendárias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34903900, Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1990 (Lei nº 7.999/90). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 90NE00029 de 24.01.90. DATA DA ASSINATURA: 13.03.90. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. PELA CONTRATADA: Ernani Moronha de Barros.

Resumo de Termo Aditivo nº 01. CONTRATADA: MATORN - Comércio, Representações e Serviços Ltda. CONTRATANTE: União representada pela Delegacia de Administração do

Ministério da Fazenda no Distrito Federal. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade indicar crédito e emissão de Nota de Empenho destinados a atender às despesas durante o corrente exercício, de acordo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 30 do Decreto nº 93.872, de 23.12.86. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 28000 - Ministério da Fazenda; 28101 - Secretaria de Administração - Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda no Distrito Federal; Programa de Trabalho 0300700212.0080033 - Manutenção das Unidades Fazendárias - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 34903900, Orçamento Geral da União para o exercício financeiro de 1990 (Lei nº 7.999/90). NOTA DE EMPENHO: Nota de Empenho nº 90NE00038 de 25.01.90. DATA DA ASSINATURA: 13.03.90. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais. PELA UNIÃO: Domingos Pedro do Couto. PELA CONTRATADA: Itamar Borges Neves.

(Of. nº 45/90)

Delegacia de Administração em Sergipe

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPECIE - Contrato entre a Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda em Sergipe e a Xerox Industrial e Comercial S/A.

OBJETO - Locação de Máquinas para órgãos do Ministério da Fazenda neste Estado.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação com Ratificação.

CREDITO - Categoria Econômica - 300000000, Despesas Correntes - 330000000, Despesas de Custeio - 334000000, Serviços de Terceiros e Encargos - 334903900 e Programa de

Trabalho 03007002120080033.

VALOR DO CONTRATO - Lic. de R\$ 46.824,94 (Quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro

centavos novos e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA - 10 (dez) meses, a partir de 01.03.90 a 31.12.90.

ASSINATURA - 28.02.90.

(Of. nº 04/90)

Banco Central do Brasil

Diretoria de Administração

Delegacia Regional em São Paulo

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DESPA Nº 16/89

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que, com base no item 7.6 do Edital e no artigo 39, do Decreto-Lei nº 2.300, de 21.11.86, republicado em 17.09.87, foi revogada a licitação para a execução de obras de reforma e adaptações do Galpão localizado nas Ruas Ampère (antiga Rua André de Leão) nº 240 e Ferreira Viana - Bairro Socorro - Santo Amaro, em São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 13 de março de 1990.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Of. nº 222/90)

Banco do Brasil S/A

Conselho de Administração

CSC 00.000.000/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S/A, - Companhia aberta - a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no Edifício Sede III, 20º andar, nesta capital, às 15:00 hs. do dia 29.3.90, a fim de:

- a) deliberar sobre:
 - a alienação de todos os veículos terrestres automotores destinados ao transporte dos administradores, bem como das aeronaves de transporte de passageiros de propriedade do Banco, nos termos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 99.188, de 17.3.90;
 - a reforma do Estatuto Social do Banco, contemplando os seguintes dispositivos:
 - art. 1º, ajuste redacional;
 - art. 5º, ampliação do objeto social;
 - art. 6º, inciso II, ajuste redacional;
 - art. 7º, mediante acréscimo de parágrafo único referente às relações com o Tesouro Nacional;
 - art. 9º, inciso II, ajuste redacional;
 - art. 10, inclusão de parágrafo único referente à avaliação do desempenho de diretores;
 - art. 11, inciso II, ampliação de impedimentos para participação nos órgãos da administração; inciso III, ajuste redacional; inclusão do inciso IV, também ampliando o impedimento de participação nos órgãos da administração;
 - art. 13, ajuste redacional, conseqüente da alteração de outro dispositivo estatutário;
 - art. 15, recomposição da Diretoria, com ajuste redacional; inclusão do § 1º, referente à institucionalização de Comitês; e transformação do parágrafo único atual em § 2º, ajustado;
 - art. 16, quantificação do número de membros do Conselho de Administração, dando-se nova composição e alterando-se as representatividades; definição do exercício da Presidência por titular de órgão do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento (Decreto nº 99.188, de 17.3.90) e, da Vice-Presidência do Conselho, pelo Presidente do Banco; transposição de dispositivos dos arts. 17 e 18 para o referido artigo, com ajustes redacionais;
 - arts. 17 e 18, transposição para o artigo anterior, ajustados;
 - art. 19, alteração do "quorum" de deliberação do Conselho de Administração; transposição do parágrafo único para o artigo anterior, ajustado;
 - art. 20, transposição para outro artigo, ajustado;
 - Capítulo VIII, ajuste redacional do título, conseqüente de alteração de outro dispositivo estatutário;

Original com Defeito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO 3

587

- art. 21, ajuste redacional;
- art. 22, redigação da Diretoria e ajuste redacional; reaposição do parágrafo único, ajustado;
- arts. 23, 24, 25 e 26, ajustes redacionais;
- art. 27, ajuste redacional (caput e inc. I a III, V e VI); inclusão de matéria na competência da Direção (inciso VI); reaposição do parágrafo único, ajustado;
- art. 28, ajuste redacional e desmembramento do inciso II, ajustado; inclusão de inciso para especificar a representatividade do Presidente; remuneração dos atuais incisos III e IV, ajustados;
- art. 29, ajuste redacional;
- art. 30, inclusão dos §§ 1º (definição da Presidência do Conselho Fiscal) e 2º (atendimentos dos Conselheiros);
- art. 31, ajuste redacional;
- art. 32, inclusão dos §§ 1º a 2º, para regular a participação de Conselheiros fiscais em outros colegiados;
- arts. 33, 38, 41, 42, 43, ajustes redacionais;
- inclusão de novo artigo exigido a prestação de concurso para ingresso em carreira de Banco;
- art. 43, ajuste redacional.

OBJ.: em consequência, serão feitas as retificações e transposições devidas nos dispositivos estatutários, para conclusão do texto.

- b) deliberar sobre a extinção do mandato do Conselho de Administração;
 - c) eleger os membros do Conselho de Administração;
 - d) consoante deliberação da Assembléia Geral Ordinária dos Acionistas, de 8.3.90, eleger os Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal, ainda vagos; e
 - e) tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.
- As não horas "quorum" legal para a instalação da Assembléia, fica desde já marcada a data de 4.4.90, em igual local e hora, para sua realização em segunda e última convocação.
Brasília (DF), 20 de março de 1990.

ALBERTO FOLICARO
Presidente do Conselho de Administração

(Of. nº 176/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-03-90)

Caixa Econômica Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 004/90, que tem por objetivo a contratação de fitas para o fornecimento de máquinas de fax com 04 e 06 páginas.

DADOS BÁSICOS:

- Prazo de cadastramento: até o dia 23/03/90; e
 - Recebimento e abertura de propostas: às 14 horas do dia 28/03/90.
- Cópia do edital e seus anexos, estão à disposição dos interessados junto à CEF/GO, instalada no 4º andar do prédio sito à Av. Goiás, nº 249, Centro, Goiânia/GO - Pone (062) 225.7068 - nos dias úteis das 13 às 18 h.

(Of. nº 98/90)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados a instauração das licitações abaixo relacionadas:

TOMADA DE PREÇOS 005/90 - contratação de empresa do ramo de construção civil, sob o regime de empreitada global, para a execução das obras de ampliação, modificação e reforma do prédio, sito à Rua 4, ang. com Rua 6, Ed. Parthenon Center, Lojas 6 e 10, Centro, Goiânia/GO.

- Recebimento e abertura das propostas: às 14 h. do dia 06/04/90.

TOMADA DE PREÇOS 006/90 - aquisição de móveis de madeira e estofo, incluindo guilhotina e lâminas de atendimento.

- Recebimento e abertura das propostas: às 16 h. do dia 06/04/90.

Somente poderão apresentar propostas para as Tomadas de Preços acima citadas, as firmas devidamente cadastradas na CEF-CEL/GO. As firmas ainda não cadastradas, poderão apresentar à CEF/GO a documentação exigida no pertinente edital, até as 16 h. do dia 29/03/90.

Cópia dos editais e seus anexos, estão à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação - CPE/GO, no 4º andar do prédio sito à Av. Goiás nº 249, Centro, Goiânia/GO, tel. (062) 225.7068, nos dias úteis, das 13 às 18 h.

(Of. nº 106/90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 CONTRATADA : XEROX DO BRASIL S.A.
 OBJETO : Locação de equipamentos de reprografia de propriedade da contratada, instaladas em diversas Unidades da CEF no Rio de Janeiro.
 VALOR GLOBAL : R\$ 14.309.396,74 (Quatorze milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis cruzados novos e setenta e quatro centavos).
 VIGÊNCIA : 01 de fevereiro de 1990 à 31 de dezembro de 1990.

(Nº 21.405 - 19/03/90 - Cr\$ 1.756,00)

AVISO DE LICITAÇÃO

COM. LICITAÇÃO Nº 007/89

OBJETO : Contratação de prestação de serviços de vigilância ostensiva em
 VIGILÂNCIA : 080-SERVIÇOS ESPECIALIS DE GUARDA S/A
 VALOR : R\$ 192.171.098,00 (cento e noventa e dois milhões, cento e setenta e um mil, noventa e oito cruzados novos e um centavo).

(Nº 21.408 - 19/03/90 - Cr\$ 2.634,00)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 12/90
- OBJETO: Aquisição de fitas matintadas para computador I.200/L.600 L&A - (Mod 71.213).
- TOMADA DE PREÇOS Nº 13/90
- OBJETO: Aquisição de analisadores gráficos de precisão.
- TOMADA DE PREÇOS Nº 14/90
- OBJETO: Aquisição de 50 mesas p/ Terminal de Vídeo a ser instalada nas Agências.
- TOMADA DE PREÇO Nº 15/90
- OBJETO: Elaboração de lay-out para Agência São José dos Campos
- TOMADA DE PREÇO Nº 16/90
- OBJETO: Aquisição de diversas balanças para penhorés.
- Fornecimento de Editais e esclarecimentos à Avenida Paulista, 1842, 17º andar, sala 173, nos dias úteis das 12:00 às 17:30 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Nº 19.141 - 15/03/90 - NCZ# 7.902,00)
(Dias: 19, 20 e 21/03/90)

Datamec S/A - Sistemas e Processamento de Dados

CGC/MF Nº 33.387.382/0001-70

EXTRATO DE ADITAMENTO

Origem: CE-00250 - Dr. Francisco D. C. Pimpão
 Objeto: Aditamento ao contrato de Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídico-Tributária, firmado em 10/02/87 com o Escritório de Advocacia Hirsó Pimpão
 Valor: 60 (sessenta) Salários Mínimos do Referencial, a partir do mês de Janeiro/1990, a título de honorários.
 Vigência: 01/03/90.

(Nº 22.110 - 20-03-90 - Cr\$ 1.756,00)

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

COLETA DE PROPOSTA Nº 167/89

OBJETO: Execução de Obra de Reforma do Centro de Processamento de Dados (CPD) Localizado no 1º Pavimento do Imóvel Rua Estrela nº 77 - Rio Comprido/RJ
 A Empresa SERCEL CONSTRUÇÕES LTDA, 1ª colocada, renunciou ao direito de contratação.
 Com base no Item 3.6.3 Edital e Decreto Lei 2.302/86 ART. 54.32. Declaramos como vencedora da licitação a 2ª colocada Érica Engenharia Ltda.

GILBERTO FILCUEIRAS

Superintendente de Administração

(Nº 22.119 - 20/03/90 - NCZ# Cr\$ 2.195,00)

Serviço Federal de Processamento de Dados

6ª Unidade Regional de Operações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

O Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, através de sua Comissão de Licitação de Serviços Técnicos Especializados para Aplicação de Treinamento por Objetivo em Microinformática - COMIC, comunica que fará realizar a licitação abaixo indicada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/90

OBJETO: A presente licitação visa a contratação de Serviços Técnicos Especializados para Aplicação de Treinamento por Objetivo em Microinformática.

DATA FINAL PARA CADASTRAMENTO: 30.03.90 até 16:00 horas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06.04.90 às 14:00 horas.

EDITAL: O edital completo, contendo as condições para habilitação, memorial descritivo, etc., está à disposição dos interessados no Sator de Recursos Administrativos - SERAD, na Av. José Cândido da Silveira, 1200 - Cidade Nova - Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, nos horários de 08:30 às 17:30 horas, onde também poderão ser dirigidas quaisquer dúvidas.

Belo Horizonte, 21 de março de 1990

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Of. nº 38/90)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Secretaria Geral(*)

EXTRATOS

Secretaria de Programação Orçamentária e Financeira

EXTRATOS

- a) ESPÉCIE: Ajuste que, entre si, celebram o Ministério da Agricultura e a Bolsa de Mercadorias do Estado de São Paulo. Assinado em 08/03/90.
- b) OBJETIVO: Confecção do padrão físico do algodão em pluma para sua classificação do mercado interno em proveito da Secretaria Nacional de Abastecimento-SNAB.
- c) CRÉDITO: MA - A conta da atividade 22101.041600972.447.0002 elemento de despesa 34.9039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, em penho 90NE.00035 de 08/03/90 - SNAB.
- d) VALOR: MA - NCZ\$ 1.350.000,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta mil cruzados novos).
- e) PRAZO: Até 31/12/90.
- f) ASSINATURAS: HALEY MARGON VAZ - Secretário-geral do Ministério da Agricultura - JÚLIO CÉSAR DE TOLEDO PIZA JÚNIOR - Presidente da Bolsa de Mercadorias de São Paulo.

- a) ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 26/11/86, publicado no DOU de 02/12/86, entre o Ministério da Agricultura e o Estado da Paraíba, através da Comissão Estadual de Planejamento Agrícola da Paraíba. Assinado em 12/03/90.
- b) OBJETIVO: Reatuação dos trabalhos cooperativos entre o Centro Nacional de Informação Documental Agrícola - CENAGRI e o Centro Estadual de Informação Documental Agrícola - CEAGRI/PB.
- c) VALOR: MA-NCZ\$ Não envolve recursos financeiros.
- d) PRAZO: Até 31/12/92.
- e) ASSINATURAS: HALEY MARGON VAZ - Secretário Geral do Ministério da Agricultura; JOAQUIM ESTERNE CARNEIRO - Diretor Presidente CEPAP/PB.

- a) ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Convênio celebrado em 13/09/89, publicado no DOU de 15/09/89, entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de Alagoas, através da Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas. Assinado em 13/09/90.
- b) OBJETIVO: Execução dos Serviços de classificação dos Produtos de Origem Vegetal seus subprodutos e resíduos de valor econômico destinados a comercialização interna.
- c) PRAZO: Rescindido a partir de 20/02/90.
- d) ASSINATURAS: JOÃO BATISTA MELO - Delegado Federal de Agricultura de Alagoas - Substituto; JOSÉ AFRANJO VERGATI DE SIQUEIRA - Secretário de Agricultura do Estado de Alagoas.

(*) N. da DIPO: Extinta pela Medida Provisória nº 150, de 15/03/90, publicada no D.O. de 15/03/90.

(Of. nº 24/90)

Secretaria de Administração Geral

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Carta Contrato de prestação de serviços, firmado entre o Ministério da Agricultura e a firma POTÁGUA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva dos sistemas de água, refrigeração e condensação do ar condicionado central instalado no Edifício-Anexo do Ministério da Agricultura.

LICITAÇÃO: Nos termos do Decreto-Lei nº 2300, de 21/11/86, alterado pelos Decretos-Leis nºs 2348, de 24/07/87 e 2360, de 16/09/87 e de acordo com a Carta Convite nº 010/90, constante do Processo nº MA-21000/001068/90-61.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária nº 7.999, de 31/01/90, Atividade 04070212.008.0059 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Elemento de Despesa 31.493.0.39.46 - Outros Serviços e Encargos.

VALOR DO CONTRATO: Estimado em 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos cruzados novos).

EMPENHO: Nº 90NE00038, de 02/01/90.

CONTRATO: Nº 13105/004/90.

VIGÊNCIA: A presente Carta Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir de sua assinatura.

ASSINAM: Pelo MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SALVADOR SANTOS GOMES - Diretor da Divisão de Edifícios Públicos e Instalações. Pela POTÁGUA SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - RAFAEL CAVALCANTI FILHO.

(Of. nº 04/90).

Delegacia Federal de Agricultura em Alagoas

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/90

A Comissão de Licitação do DFA/AL, designada pela Portaria de nº 65 de 23/11/89, torna público que, na sede da Delegacia, localizada à Avenida Fernandes Lima, 72 no bairro do Farol e rua Padre Américo 29, Pq. do Maceió-Al, às 9:00 e 14:00 horas do dia 27/03/90, fará realizar Licitação pública para alienação de diversos bens móveis.

Os interessados poderão obter o Edital e todas as informações necessárias nos mesmos endereços, durante os expedientes nos dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas a partir desta data.

Maceió, 12 de fevereiro de 1990

MARIA ADELIA DE CASTRO SOUZA
Presidente da Comissão(Of. nº 79/90)
(DIAS: 02 e 21-03-90)

Contrato no PGE-05/90

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a EIT - EMPRE SA INDUSTRIAL TECNICA S.A.

OBJETO: Execução das obras de construção do Açude Público Trussu, localizado em Iguatu, Estado do Ceará.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrerá à conta do Programa de Trabalho 04054002912670015 e 04054007712690020, Natureza da Despesa nº 45905100, Fonte 115, 144 e 100.

VALOR: NCZ\$ 47.688.070,25.

EMPENHO: Nos 90NE00183, 90NE00185 e NE9000190, no valor de NCZ\$..... NCZ\$ 3.479.714,28, ficando o restante para ser empenhado oportunamente.

PRAZO: 900 (novecentos) dias, contados da data de recebimento, pela Companhia tratada, da 1ª Ordem de Serviço, expedida pelo DNOCs.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3432, de 12.03.90.

DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, OSMÍDIO CARVALHO - Diretor da EIT.

Contrato no PGE-06/90

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e o Sr. GLAUCO BARREIRA MAGALHÃES.

OBJETO: Execução das obras de construção do Açude Particular Liberdade, localizado no Município de Quixadá, Estado do Ceará, em regime de cooperação.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrerá à conta do Programa de Trabalho 04054400771270/0004, Elemento da Despesa 459051, Fonte 115-PIN.

VALOR: NCZ\$ 119.051,51.

EMPENHO: Nº 90NE00237, de 23.03.90, no valor de NCZ\$ 210.974,51, que corresponde à participação financeira do DNOCs.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3433, de 12.03.90.

DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, GLAUCO BARREIRA MAGALHÃES - Beneficiário.

Contrato no PGE-07/90

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a FAZENDA RUI NIDAS TRÊS LAGOAS S.A. - TRILASA.

OBJETO: Execução das obras de construção do Açude Particular Cel. Uirã de Augusto Borges, localizada no Município de Maranguape, Estado do Ceará, em regime de cooperação.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrerá à conta do Programa de Trabalho 0405400771270/0004, Elemento da Despesa 459051, Fonte 115-PIN.

VALOR: NCZ\$ 5.994.968,24.

EMPENHO: Nº 90NE00235, de 23.02.90, no valor de NCZ\$ 210.974,51, que corresponde à participação financeira do DNOCs.

PRAZO: 40 (quarenta) dias, contados da data de sua publicação oficial.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3434, de 12.03.90.

DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, JOSÉ GERARDO GUEDES ALBUQUERQUE - Diretor Presidente da TRILASA.

Termo Aditivo Contrato no PGE-03/90

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a KLAVAL DO BRASIL S.A. - SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO VÁLVULAS E CONTROLES.

OBJETO: Acréscimo, substituição e supressão de materiais determinando a variação de quantitativos na planilha original e a inclusão de novos itens que não estavam previstos no projeto inicial, em decorrência de reformulação do projeto original, realizada pela VBA Consultores Engenharia de Sistemas Hídricos Ltda, com o objetivo de melhor adaptá-lo às condições de campo, e a prorrogação do prazo contratual.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrerá à conta do Programa de Trabalho 045407712010000, Natureza da Despesa 41100000, Fonte 000.

VALOR: NCZ\$ 18.632,13.

EMPENHO: Nº 90NE03692, de 30.12.89.

PRAZO: Prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3435, de 12.03.90.

DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, ANTONIO FIGUEIREDO CAMBUÍ - Diretor Comercial da CONTRATADA.

Termo Aditivo Contrato no PGE-04/90

PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a Firma BOMBAS ESCO S.A.

OBJETO: Inclusão de novos serviços e fornecimentos necessários à conclusão dos trabalhos objeto do contrato nº PGE-08/89, bem como a prorrogação do prazo de sua vigência, por mais 36 (trinta e seis) dias, contados a partir do término da execução contratual que coincidirá com a data de publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrerá à conta do Programa de Trabalho 045407712020000, Natureza da Despesa 41100000, Fonte 0733206008.

VALOR: NCZ\$ 28.199,02.

EMPENHO: 89NE3297, datada de 29.12.89.

VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.

APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3437, de 12.03.90.

DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, MAURÍCIO FREITAS ESCOBAR - Diretor Financeiro da CONTRATADA.

Contrato de Cessão de Uso nº PGE-69/D/90
 PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS.
 OBJETO: Cessão de uso pelo DNOCs à Prefeitura, a título gratuito, dos prédios escolares localizados nos Núcleos Habitacionais I e II e onde funciona o Centro Educacional "Arnaldo Ferreira", no Município de Canudos, Estado da Bahia.
 PRAZO: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua publicação oficial.
 VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.
 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3435, de 12.03.90.
 DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, JOÃO RIBEIRO GAMA - Prefeito.

3ª Diretoria Regional

3a. Diretoria Regional
 EDITAL Nº 1/90
 RETIFICAÇÃO NAS CONDIÇÕES

OBJETO: Serviços de fomento de Produção, Assistência Técnica e Extensão Rural destinados aos agricultores assentados na área de colonização do Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho, Petrolina - Pernambuco.
 CONDIÇÕES: Empresas especializadas cadastradas na CODEVASF ou em órgãos da Administração Direta e Indireta.
 Divisão de Administração e Finanças

(Of. nº 11/90)
 (DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Contrato de Concessão de Uso nº PGE-72/D/90
 PARTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO CEARÁ.
 OBJETO: O DNOCs concedida à COELCE, a título gratuito, uma área de terra com 1.000 ha, situada no Projeto de Irrigação Araras Norte, no Município de Varjota, Estado do Ceará.
 PRAZO: 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua publicação oficial.
 VALIDADE: Decorrerá de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOCs e posterior publicação oficial.
 APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNOCs: Aprovado através da Resolução nº 3440, de 12.03.90.
 DATA E ASSINATURAS: Em, 12.03.90, TASSO RIBEIRO JEREISSATI - Governador do Estado do Ceará, JOSÉ DE RIBAMAR SIMAS DE OLIVEIRA FILHO - Diretor Geral do DNOCs, FERNANDO HUGO DA SILVA - Diretor Presidente da COELCE, JOÃO HANDEDE FILHO - Diretor de Planejamento e Engenharia da COELCE.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria Geral(*)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE - Convênio nº 01/90, celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

OBJETIVO - Prestação de cooperação técnica para o desenvolvimento de Pesquisas, estudos e para o aprimoramento de recursos humanos que atuam diretamente na prestação de serviços de seguridade Social, na área da Previdência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - Será definida através de TERMO ADITIVO
 VIGÊNCIA - 23/02/90 a 22/02/91.

DATA DE ASSINATURA - 23/02/90

SIGNATÁRIOS - Secretário-Geral do Ministério da Previdência e Assistência Social - Delíle Guerra de Macêdo.

- Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - Crodowaldo Pavan.

(*) N. da DIPO: Extinta pela Medida Provisória nº 150, de 15/03/90, publicada no D.O. de 15/03/90.

Secretaria de Administração Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/90 - CT 07/89

CONTRATANTE: Ministério do Trabalho-CONTRATADA: Empresa Araújo de Equipamentos, Materiais e Serviços Ltda.-OBJETO: Alocação de recursos CT 07/89- ALFE RAÇÃO: Alterar Cláusula Sétima: visa alocar recursos para o exercício de 1990- Programa de Trabalho 14007002120080011 Elemento de Despesa 34903900- FONTE DE RECURSO 100000000 através do Empenho estimativo nº 90NE00042- PREÇO ESTIMADO NCZS 75.000,00- AUTORIZAÇÃO: Sr. Secretário-Geral- RATIFICAÇÃO: Demais Cláusulas Instrumento Principal ficam ratificadas-ASS: JÚLIA OLIVEIRA CHAVES e FRANCISCO NOGUEIRA FERNANDES DATA: 28.02.90.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/90 - CT 01790

CONTRATANTE:Ministério do Trabalho-CONTRATADA: Empresa Araújo de Engenharia S.A.-OBJETO: Alocação de recursos CT 01/90- ALTERAÇÃO: Alterar Cláusula Quarta: visa alocar recursos para o exercício de 1990- Programa de Trabalho 14007002120080011 Elemento de Despesa 34903900- FONTE DE RECURSO 100000000 através do Empenho estimativo nº 90NE00042- PREÇO ESTIMADO NCZS 750.000,00- AUTORIZAÇÃO: Sr. Secretário-Geral- RATIFICAÇÃO: Demais Cláusulas Instrumento Principal ficam ratificadas-ASS: JÚLIA OLIVEIRA CHAVES e EDGARDO CÉSAR FILHO DATA:28.02.90 (Of. nº 83/90)

Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Ingá. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiros de Trabalho e Previdência Social. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, ANTONIO DE MIRANDA BURTY pela Prefeitura Municipal e as testemuhas Bráulio Ribeiro Gomes e Francisco Clementino dos Santos.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Puxinanã. OBJETO DO CONTRATO: / Emissão de Carteiros de Trabalho e Previdência Social. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: / MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, ORLANDO DANFAS DE MIRANDA pela Prefeitura Municipal e as testemuhas Bráulio Ribeiro Gomes e Francisco Clementino dos Santos.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Pícuí. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiros de Trabalho e Previdência Social. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, JOÃO BATISTA BALDUINO pela Prefeitura Municipal e as testemuhas Osmar Cavalcanti Lima e Francisco Clementino dos Santos.

CONVENIENTES: Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba e a Prefeitura Municipal de Aguiar. OBJETO DO CONTRATO: Emissão de Carteiros de Trabalho e Previdência Social. VIGÊNCIA: Prazo de 05 (cinco) anos a partir da data de sua publicação. ASSINATURAS: MARIA GLAUCÉ CARVALHO DO NASCIMENTO GAUDÊNCIO pela Delegacia Regional do Trabalho, FRANCISCO MENDES PEDROSA pela Prefeitura Municipal e as testemuhas Osmar Cavalcanti Lima e Francisco Clementino dos Santos. (Of. nº 83/90)

Grupo de Licitações de Serviços e Obras

AVISOS DE ADJUNTAMENTO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCs, através do seu Grupo de Licitações de Serviços e Obras -DGO/G, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adida para às 15:00 horas do dia 30 de março de 1990 no mesmo local a realização da Sessão para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas técnicas e de Preços: Objeto: "SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DO PERÍMETRO IRRIGADO CURU-PARAIPABA, (2ª ETAPA), NO VALÉ DO CURU, NO ESTADO DO CEARÁ".

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

CONCORRÊNCIA Nº 02/90

O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCs, através do seu Grupo de Licitações de Serviços e Obras -DGO/G, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica adida para às 15:00 horas do dia 16 de abril de 1990 no mesmo local a realização da Sessão para recebimento da Documentação de Habilitação e Propostas de Preços: Objeto: "CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA IRRIGÁVEL DE 75.0000 HA, SITUADA NO PERÍMETRO IRRIGADO DE GURUEIRA, NO MUNICÍPIO CRISTINO CASTRO, NO ESTADO DO PIAUÍ, DE PROPRIEDADE DO DNOCs, VISANDO À SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A EXPLORAÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA, SEM COMO PARA FUTURA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA".

(Of. nº 22/90)
 (DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

JUDAS TADEU LEITE RIBEIRO
 Chefe do DGO/G

Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0-01-90-0023/00

ESPÉCIE: Contrato que entre si fazem a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF e a ABS - Indústrias de Bombas Centrífugas Ltda. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de determinados Equipamentos e Serviços (Anexo I). VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$21.425.006,05 (Um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil e seis cruzados novos e cinco centavos). FONTE DE RECURSOS "PIN/IBID - Financiamento SFTV - Infra-estrutura Irrigação Uso Comum". DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 1990.

(22.116 - 20-03-90 - Crf 1.756,00)

Instituto Nacional do Seguro Social

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO
ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS
CONCORRÊNCIA Nº 01/90

1 - O NÚCLEO EXECUTIVO DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA e SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, têm no conhecimento dos interessados que às 14:00 horas, do dia 23 de Abril de 1990, em sua Sede, situada a SAS quadra 2 - bloco "D" sala 720, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição dos imóveis listados no item 2, todos localizados no DISTRITO FEDERAL.

2 - A venda será efetuada, por unidade, à vista, tendo como valores mínimos em BTN's e suas respectivas equivalências em Cr\$ nesta data, os a seguir listados:

IMÓVEL	VALORES UNITÁRIOS		
	ÁREA m ²	EM BTN'S	EM Cr\$ (nesta data)
- SGLS 103, BLOCO "A", LOJA 02 - BRASÍLIA DF.	35	89.924,32	2.856.355,42
- SGLS 104, BLOCO "A", LOJA 04 e 05 - BRASÍLIA DF.	70	142.380,17	4.205.055,98
- TERRENO NA PRACA CENTRAL, NÚCLEO BANDEI- RANTE BRASÍLIA DF.	825	185.381,41	4.884.759,51
- LOTE "H" QUADRA CENTRAL DE 05 SETORES ADMINISTRATIVO E CULTU- RAL - SOBRADINHO - DF.	1400	131.139,83	3.873.851,55
- LOTE "F" SETOR NORTE ÁREA ESPECIAL DE BRASÍLIA - DF.	1750	70.536,93	2.219.039,41
- PROJETO 03 DA SGM 208 - BRASÍLIA DF.	1082	2.997.477,37	88.546.181,78
- LOTE 04 QUADRA 718 DO SETOR HOSPITALAR SUL, BRASÍLIA - DF.	7000	1.868.081,02	49.806.694,72
- LOTES 3 e 4 QUADRA 14 ÁREAS ESPECIAIS - SOBRADINHO - DF.	8500	573.426,80	16.930.970,32
- LOTE "E" SETOR DE EDUCAÇÃO - PLANALTA DF.	8900	183.609,09	4.889.605,11
- LOTE 13 QUADRA 05 - SETOR DE GARAGENS OFICIAIS - BRASÍLIA DF.	3000	224.810,79	5.840.880,26
- AV. H3 MDRT, QUADRA 702 - ED. BRASÍLIA RÁDIO CENTER - SOURCE LOJAS 22 e 33 - BRASÍLIA DF.	335	142.380,17	4.205.055,98

3 - Cada licitante poderá apresentar proposta para aquisição de uma ou mais unidades, especificando porém o valor das ofertas em BTN's e cruzados correspondentes na data, para cada imóvel.

4 - O pagamento do valor proposto será efetuado em Cr\$, convertido na data de sua efetivação pelo valor da BTN fiscal vigente.

5 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, poderá ser obtido no mesmo endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

6 - Como garantia e manutenção de proposta, o licitante deverá recolher, à tesouraria do INSTITUTO, o título de 25% da importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido para o conjunto dos imóveis, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública.

A guia de recolhimento da caução deverá ser solicitada ao INSTITUTO até às 18:00 horas do quarto dia útil antes do início da abertura das propostas. O recolhimento da caução deverá ser efetuado até 03 (três) dias úteis da abertura das propostas.

Rio de Janeiro 13, março de 1990.

(Of. nº 54/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-03-90).Superintendência Regional no Amazonas
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

RELAÇÃO Nº 31/90

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/83. PROCESSO Nº 35012.000374/89. LOTAÇÃO: Contrato de Locação de Serviços de Vigilância Desarmada. CONTRATANTE: IAPAS - Agência em Itacoatiara/AM. CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO: Alteração do parágrafo terceiro da cláusula terceira, passando a adotar o Índice de Preços ao Consumidor - IPC como índice de reajustamento do valor mensal dos serviços de acordo com a IN/SEPLAN - 01, de 31.03.89. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01.03.90. SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Eliseu Bontolilla da Costa, Agente da Previdência Social, e pela empresa, Edilson Gonçalves de Lima, Gerente Executivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/90. PROCESSO Nº 35012.000370/89. ESPECÍE: Contrato de Locação de Serviços de Vigilância Desarmada. CONTRATANTE: IAPAS - Agência em Itacoatiara/AM. CONTRATADA: SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO DO TERMO: Alteração do parágrafo terceiro da cláusula terceira, passando a adotar o Índice de Preços ao Consumidor - IPC - como índice de reajustamento do valor mensal dos serviços de acordo com a IN/SEPLAN - 01, de 31.03.89. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de março de 1990. SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Eliseu Bontolilla da Costa, Agente da Previdência Social, e pela empresa, Edilson Gonçalves de Lima, Gerente Executivo.

Superintendência Regional no Maranhão

RELAÇÃO Nº 12/90
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECÍE: Contrato celebrado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e a DIocese de FINEIRO/MA. DISPOSIÇÃO LEGAL: Decreto Lei nº 2.300, de 21.11.86 e demais normas legais e regulamentares posteriores. OBJETO: Cessão de uso de imóvel (terreno), situado à Rua Albino Paiva, esquina com a Rua 30 de março, na cidade do Pinheiro, Estado do Maranhão, com área de 2.064m² de propriedade do CEDENTE, com a exclusiva finalidade de sua utilização pela Pensionária. VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data de sua assinatura, até que se concretize sua doação através de norma jurídica. RESCISÃO: Poderá ser efetuada nos termos do artigo 67 e 69 do Decreto Lei 2.300, de 21.11.86. FÓRUM LEGAL: Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro. DATA DE ASSINATURA: 09.02.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IAPAS, Dr. Antonio Cesar Fimbo Brasil, PRESIDENTE DO IAPAS e pela DIocese Bispo LOU RE CARDO PEDRO FAGLIA.
(Of. nº 54/90)

RELAÇÃO Nº 11/90
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IAPAS, em São Luís-MA., comunica aos interessados que no dia 27/03/90, às 9:00 horas, no prédio localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 29 (Anel Viário), sala 011, andar térreo, nesta cidade, serão abertas as propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90, para aquisição de Material de Expediente.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

São Luís, 12 de março de 1990.

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO IAPAS, em São Luís-MA., comunica aos interessados que no dia 28.03.90, às 09:00 horas, no prédio localizado à Av. Senador Vitorino Freire, 29 (Anel Viário), sala 011, andar térreo, nesta cidade, serão abertas as propostas relativas a TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90, para aquisição de IMPRESSOS.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no endereço acima citado.

São Luís, 13 de março de 1990.

AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL EM PEDREIRAS/MA.
RELAÇÃO Nº 13/90
EDITAL DE CONVITE Nº 01/90

A Comissão Permanente de Alienação, designada pela PT/IAPAS / GMAPD nº 02, de 23.01.90, comunica aos interessados, que este Instituto estará recebendo até às 09:00 horas do dia 30 de março de 1990, propostas de preços para Alienação de Materiais Permanentes. O Edital encontra-se à disposição dos mesmos à Av. Rio Branco, 216, Centro, nesta cidade no horário compreendido entre 07:30 às 13:30 horas, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Superintendência Regional em Minas Gerais

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

O Secretário Regional de Administração do IAPAS em Minas Gerais, leva ao conhecimento dos interessados que, no horário e dia espe-

cificados, serão recebidas no av. Afonso Pena, 342 - sobrolaço, sala 02 em Belo Horizonte; as propostas referentes à execução de Serviços de Vigilância Desarmada para a Agência da Previdência Social em Iturama-NG, no dia 30-03-90, às 14:00 horas. Informa que o Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Compras, sobrolaço, sala 02, no horário de 12:30 às 18:30, onde serão prestados maiores esclarecimentos.

Belo Horizonte, 14 de março de 1990.

(OE. nº 54/90)

Superintendência Regional no Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 001/90 - PROCESSO Nº 35189.002454/89 - ESPÉCIE: Termo Aditivo de locação de serviços de limpeza e conservação - CONTRATANTES: IAPAS - Agência da Previdência Social em Foz de Iguaçu e a empresa CON Limpeza e Conservação Ltda. - OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Retificação do "Parágrafo terceiro da cláusula terceira do contrato - LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/90 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Projeto/Atividade 2001 - 9010 - Elemento/Subelemento 313.20 - EM PENHA DA DESPESA: Nota de Empenho nº 07, de 12.02.90 - VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 437.185,56 - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12.02.90 a 31.02.91 - FORO LEGAL: O da Justiça Federal de Curitiba-PR. - DATA DA ASSINATURA: 09-03-90 - NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS-Elvira Sebastiana Bezerra Souccou-Agente da Previdência Social e pela empresa - Constantino das Neves-Sócio Gerente.

(OE. nº 54/90)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A Comissão de Licitação da Superintendência Regional, no Estado do Paraná, designa pela PT IAPAS/RND nº 19, de 09-03-90, comunica aos interessados no dia 11-04-90, às 14:00 horas na Rua José Negro, nº 11 - 12º andar, serão abertas as propostas relativas à Tomada de Preços nº 03/90, para contratação de serviços de vigilância armada para o prédio da Agência da Previdência Social em Rolândia-PR.

O Edital completo e demais informações poderão ser obtidas no Setor de Compras e Alienação da Superintendência Regional, no endereço acima citado, telefone: 222-3939, anexal 177.

(OE. nº 54/90)

Superintendência Regional em Pernambuco

AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADAS DE PREÇOS NºS 01 e 02/90

A DIVISÃO DE SUPRIMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO comunica ao público interessado que devido a falhas existentes nos Editais das Tomadas de Preços Nºs 01 e 02/90, publicadas nos DOUS de 20.02.90 e 21.02.90, respectivamente, foram canceladas. Na oportunidade estamos comunicando que posteriormente serão divulgadas novas datas de abertura de processo licitatório.

Superintendência Regional no Rio de Janeiro

AVISO DE LICITAÇÃO ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS CONCORRÊNCIA Nº RJ - 10/90

1 - A SECRETARIA REGIONAL DE PATRIMÔNIO E ENGENHARIA da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, leva ao conhecimento dos interessados que às 14:00 horas, do dia 23 de Abril de 1990, no seu Ed. Sede, situado na Av. Presidente Wilson, 199, 7º andar, Rio de Janeiro - RJ, o COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá propostas para aquisição do terreno com área de 956,63 m², localizado a Rua Samento nºs 12 e 18 - Centro na cidade de Rio de Janeiro registrado no 4º ofício de R.G.I., Livro 3-80 fls. 285 sob nº 41.870, em 09/02/62.

2 - A venda será efetuada, à vista, tendo como valor, mínimo o correspondente a R\$ 22.744.022,27 (vinte e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos).

3 - O pagamento do valor proposto, será efetuado em CR\$, convertido na data de sua efetivação, pelo valor da BTN vigente.

4 - O Edital de Concorrência, contendo as condições de habilitação e demais exigências, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtido no mesmo endereço acima, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

5 - Como garantia e manutenção da proposta, o licitante deverá recolher à Secretaria do INSTITUTO, a título de caução a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor estabelecido para o imóvel, em moeda corrente ou em títulos da dívida pública.

A guia de recolhimento da caução deverá ser solicitada ao INSTITUTO até às 18:00 horas do quarto dia útil antes da data marcada para a abertura das propostas. O recolhimento da caução deverá ser efetuado até 3 (três) dias úteis antes de referida abertura.

Rio de Janeiro 13, de março de 1990.

(OE. nº 54/90)

(DIAS: 21, 22 e 23-03-90)

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº 01/89, por ter saído com in correção no DO nº 040, de 28-02-90, Seção I, pg. 3949, onde se lê: Processo nº 35304.020166/89... leia-se... Processo nº 35304.010166/89.

Superintendência Regional em São Paulo

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RERATIFICAÇÃO DO CONTRATO SÉD Nº 1168/88. PROCESSO Nº 35.453.009506/88 - CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ESPÉCIE: Serviço de coleta, tratamento e entrega de objetos de correspondência na área de distribuição domiciliar em âmbito municipal e/ou metropolitana. OBJETO DO TERMO: Retificação da alínea "E" da Cláusula Décima do contrato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de licitação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa/projeto/Atividade: 2001 - Centro de custos: 9006 - Elemento/Subelemento: 313.19. NOTA DE EMPENHO: 155 de 13.12.89 no valor de NCZ\$ 10.000,00. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: NCZ\$ 24.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.01.90. FORO LEGAL: São Paulo-Capital. DATA DA ASSINATURA: 12.05.90. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: João Américo de Andrade Martins, Agente da Previdência Social e Antonio Carlos de Oliveira Diretor Regional.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90; PROCESSO Nº 35434.003704/89. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviço de manutenção e assistência técnica. CONTRATANTES: IAPAS Agência em S. Caetano Sul-SP, e Castelle Telecomunicações e Eletrônica Ltda. OBJETO: Serviço de manutenção e assistência técnica a equipamento Telex TE-315. LICITAÇÃO: Convite nº 01/90. CRÉDITO 2001/9010/313-19. EMPENHO: NE nº 11 de 01.03.90, valor de NCZ\$5.052,00, referente ao mês 04/90. VALOR DO CONTRATO: mensal NCZ\$ 3.052,00 e anual NCZ\$ 36.624,00. VIGÊNCIA: 02.04.90 a 01.04.91. FORO: São Paulo-Capital. DATA DE ASSINATURA: 07.03.90. SIGNATÁRIOS: pelo IAPAS: Joaquim Lopes de Almeida Agente da Previdência Social e pela empresa: Elieir Assis Costa, Sócio-gerente.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/90. PROCESSO: PT:35425.002372/89. ESPÉCIE: Contrato de locação de serviços de limpeza. CONTRATANTES: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS e a Empresa Bandeirante Serviços S/C Ltda. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza geral diária, a ser prestado nos prédios situados na Avenida Prefeito Jonas Banks Leite nº 498, com área de 866,58 m², carga horária de 06:00 às 10:00 e das 12:00 às 16:00 horas perfazendo um total de 12:00 horas diárias, de 23 à 6ª feira e de 8:00 horas diárias aos sábados, somando o total de 258 horas mensais. LICITAÇÃO: Convite 05/90 de 01.12.89, com licitação conforme o Decreto Lei 2.500/86 e suas alterações, e o manual Licitação-Tortaria IAPAS/3410 de 12.07.89. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 2.001-9010 313/15. EMPENHO DA DESPESA: NE 09 de 01.03.90 Valor: NCZ\$ 28.709,49. VALOR DO CONTRATO: NCZ\$ 344.515,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, início em 01.03.90 a 28.02.91. FORO LEGAL: O da Justiça Federal na Capital do Estado. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Carlos Ribeiro Dias, Agente da Previdência Social-respondendo pelo IAPAS, e André Paulo Jankesku, sócio gerente, pela locadora.

(OE. nº 54/90)

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90 - MG

PROCESSO 31013.051074/90. ESPÉCIE: Contrato bilateral. CONTRATANTES: INPS/SRMG e a firma PADARIA E CONFITEARIA JARAGUÁ LTDA. OBJETO: Fornecimento de lanches aos segurados em programa no CRP/BR. LICITAÇÃO: Dispensa de licitação; artigo 22, inciso IV do Decreto-lei 2300, de 21.11.86. CRÉDITO: Atividade: 2017 - Centro de Custo: 9173 - Elemento/Subelemento: 313.20/313.99. EMPENHO: s/nº, de 22.02.90, no valor de NCZ\$ 63.936,60. VIGÊNCIA: 30 dias, de 22.02.90 a 21.03.90. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Otávio Procópio de Oliveira, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS e Celso Bernardez Silva, REPRESENTANTE DA FIRMA.

EXTRATO DO CONTRATO S/Nº - RJ

PROCESSO 31035.016255/88. CONTRATANTES: INPS/MAGÉ/RJ e MARTHA COPÉLLO DO NASCIMENTO. OBJETO: Renovação da locação de imóvel onde se encontra instalado o equipamento Medic Pericidol de Magé/RJ, situado na Avenida Padre Anchieta, 81. LICITAÇÃO: Inexigível, conforme o disposto no Decreto-lei 2300, artigo 23, inciso IV. CRÉDITO: 2001/9010/313.20. EMPENHO: 02, de 26.01.90. VALOR: NCZ\$ 90.500,56. VIGÊNCIA: 24 meses, de 01.02.90 a 31.01.92. DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Francisco José Maia Rebello, AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo INPS e Martha Copello do Nascimento, PROPRIETÁRIA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90 - SP

PROCESSO 31047.016409/89. ESPÉCIE: Locação de serviço de limpeza. CONTRATANTES: INPS/DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS/SANTANA e TRANSBRAÇAL SISTEMA DE TRANSPORTES - LIMPEZA - MÃO-DE-OBRA. OBJETO: Serviço de limpeza, por empreitada mensal, a ser prestado no prédio sito à Rua Cafanã, nº 335, Casa Verde, nesta capital, abrangendo área aproximada de 192 m². LICITAÇÃO: Convite nº 01/90. CRÉDITO: 2001/9010/313-15. VALOR DO CONTRATO: Mensal: NCZ\$ 19.449,85 (dezenove mil, quatrocentos e quatro reais e nove cruzeiros novos, quarenta e cinco centavos); Anual: NCZ\$ 233.398,20 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros novos e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses: 01.03.90 a 28.02.91. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Mirta Léa de Melo Ávila, DIRETOR DA DIVISÃO LOCAL DE SEGUROS SOCIAIS/SANTANA e Eunice da Silva Gomes, DIRETORA OPERACIONAL, pela locadora.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/90 - SP

PROCESSO 31050.015547/89. ESPÉCIE: Locação de serviços de transporte. CONTRATANTES: INPS/SISP e TRANSBRAÇAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Serviço de transporte de móveis, máquinas, aparelhos e material de consumo em geral, de São Paulo, para várias cidades do interior do Estado, devendo os mesmos serem retirados no endereço sito à Rua Antonio Nagib Ibrahim, 30, travessa da Avenida Ernano Marchetti, Lapa, nesta capital, de acordo com o roteiro ou ponto isolado a ser indicado pelo Instituto. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 106/89. CRÉDITO: 2001/9010/313-99. EMPENHO: nº 31, de 22.02.90, no valor de R\$ 416.000,03, correspondente ao período de 22.02.90 a 31.03.90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 38,49 (trinta e oito cruzados novos, quarenta e nove centavos); Mensal (médio) R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil cruzados novos); Anual R\$ 3.840.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados novos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22.02.90 a 21.02.91. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Ilza Oliveira de Almeida, SECRETÁRIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO e Edna da Silva Rodrigues dos Santos, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/90 - SP

PROCESSO 31050.015139/89. ESPÉCIE: Locação de serviços auxiliares de transportes. CONTRATANTES: INPS/SISP e TRANSBRAÇAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Serviços auxiliares de transportes, a serem executados no prédio sito à Rua Antonio Nagib Ibrahim, 30, Lapa, nesta capital, onde está localizada a Seção de Guarda e Suprimentos Diversos, do Serviço de Material do INPS. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 104/89. CRÉDITO: 2001/9010/313-99. EMPENHO: nº 30, de 22.02.90, no valor de R\$ 60.840,00 (sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzados novos), correspondente ao período de 22.02.90 a 31.03.90. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22.02.90 a 21.02.91. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Marta Maria Mendes, DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL e Edna da Silva Rodrigues dos Santos, DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/89 - PR

PROCESSO 35198.005539/89. CONTRATANTES: INPS e BEIRÁ MAR - SERVIÇOS DE LIMPEZA S/C LTDA. ESPÉCIE: Serviços de limpeza e conservação para o prédio onde funcionam os Serviços de Seguros Sociais do INPS em Ponta Grossa/PR. LICITAÇÃO: Convite nº 02/89. CRÉDITO: 2001/9010/313.15. VALOR: R\$ 86.721,36 (oitenta e seis mil, setecentos e vinte e um cruzados novos, trinta e seis centavos). EMPENHO: nº 63, de 15.12.89. VIGÊNCIA: Início em 01.09.89 e término em 31.08.90, prorrogável por mais 12 meses. CLÁUSULA ALTERADA: Parágrafo Terceiro, da Cláusula Terceira. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1990.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/89 - RS

PROCESSO 31034.054185/89. ESPÉCIE: Contratação de serviços de gerência e fiscalização de obras de engenharia nas SRRS e interior. CONTRATANTES: INPS/CONSORCIO CONSULTORIA, ACESSORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Serviços de gerenciamto e fiscalização, laudos técnicos, projetos nas SRRS e interior. LICITAÇÃO: Convite nº 21/89 - RLL nº 24/89. CRÉDITO: 2001/9006/313.16. EMPENHO: nº 37, datada de 07.03.90, no valor de R\$ 48.497,14 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados novos e quatorze centavos). VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 48.497,14 (quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados novos e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Victor Hugo Saravia Jac ques, COORDENADOR REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS e Jose Carlos Teixeira Tedesco, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/90 - RS

PROCESSO 35247.006852/90. ESPÉCIE: Contratação de serviços de limpeza e conservação. CONTRATANTES: INPS/CANOS/RS e a EMPRESA FAÇÃO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. OBJETO: Contratação de 528 horas mensais para a Agência do INPS/Canos/RS, na Avenida Getúlio Vargas, 5501, Térreo. MODALIDADE: Convite nº 01/90. CRÉDITO: 2001/9010/313-15. EMPENHO: nº 06/90, no valor de R\$ 37.783,68 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e três cruzados novos, sessenta e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 1990. VIGÊNCIA: 01.02.90 a 31.01.91. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Luiz Roberto Steinmetz, AGENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, pelo INPS e Néidi Rizzi, SÓCIO-GERENTE, pela firma.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ALG Nº 08/88 - DE

PROCESSO 30000.000071/88, 31000.007316/88 e 31006.001983/89. ESPÉCIE: Termo aditivo para alteração de valor. CONTRATANTES: INPS/DC e a firma MÓDULO PUBLICIDADE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços relativos ao estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação e controle dos serviços de divulgação, publicidade, programas e campanhas promocionais sobre as atividades do INPS. LICITAÇÃO: Concorrência pública nº 01/88. CRÉDITO: 2001/9013/313.17. EMPENHO: nº 02, de 15.02.90, no valor de R\$ 7.500.000,00, correspondente ao período de 01.01.90 a 15.05.90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.120.000,00 (vinte e três milhões, cento e vinte mil cruzados novos) estimado. VIGÊNCIA: 12 meses, de 15.05.89 a 15.05.90. CLÁUSULA ALTERADA: Segunda. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Antonio Tomé dos Anjos Sobrinho, PRESIDENTE, pela Contratante e Rolf Arno Poganski, DIRETOR, pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/88 - MG

PROCESSO 31013.036494/88. ESPÉCIE: Contrato bilateral. CONTRATANTES: INPS e a firma CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços de eletricitista, bombeiro e marceneiro (manutenção predial do CRP/In). LICITAÇÃO: Convite nº 63/88. CRÉDITO: 2001/9010/313.20. EMPENHO: nº 74, de 14.11.89, no valor de R\$ 31.346,25, correspondente ao período de 21.12.89 a 31.12.89. VIGÊNCIA: 12 meses, de 21.12.89 a 20.12.90. CLÁUSULAS ALTERADAS: Segunda (Prazo) e Terceira, Parágrafo Quarto. DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 1989. NOME E CARGO DOS

SIGNATÁRIOS: Otélito Procópio de Oliveira, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS/MG e Guilherme João Monken Júnior, REPRESENTANTE DA FIRMA.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/87 - MG

PROCESSO 31013.026419/87. ESPÉCIE: Contrato bilateral. CONTRATANTES: INPS e a firma CONSERVADORA ARIZONA LTDA. OBJETO: Serviços de limpeza e conservação para diversos setores da área de Benefícios. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/87. CRÉDITO: 2001/9010/313.20. EMPENHO: nº 04, de 31.01.90, no valor de R\$ 46.414,40, correspondente ao período de 03.01.90 a 31.01.90. VIGÊNCIA: 29 dias, de 03.01.90 a 31.01.90. CLÁUSULA ALTERADA: Segunda - Prazo. DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Otélito Procópio de Oliveira, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS/MG e Aloisio Fortuna Campos, REPRESENTANTE DA FIRMA.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/87 - MG

PROCESSO 31013.026419/87. ESPÉCIE: Contrato bilateral. CONTRATANTES: INPS e a firma CONSERVADORA ARIZONA LTDA. OBJETO: Serviços de limpeza e conservação para diversos setores da área de Benefícios. LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 06/87. CRÉDITO: 2001/9010/313.20. EMPENHO: nº 24, de 19.02.90, no valor de R\$ 72.500,00, correspondente ao período de 01.02.90 a 28.02.90. VIGÊNCIA: 01 mês, de 01.02.90 a 28.02.90. CLÁUSULA ALTERADA: Segunda - Prazo. DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 1990. NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Otélito Procópio de Oliveira, SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INPS/MG e Aloisio Fortuna Campos, REPRESENTANTE DA FIRMA. (Ofs. nºs 46, 47 e 49/90)

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90 - MG**

A Superintendência Regional do INPS/MG leva ao conhecimento dos interessados que fica adiada para o dia 02.04.90, às 14:00 horas, a seguinte licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90. DIA: adiada de 27.03.90 para 02.04.90. HORA: 14:00 horas. OBJETO: Aquisição de material de escritório. O Edital e seus anexos correspondentes a esta licitação estarão à disposição dos interessados na Rua Espírito Santo, 500, sala 206, de 12:30 às 18:00 horas.

(Of. nº 49/90)

Grupo Executivo de Assistência Patronal**EXTRATO DO CONTRATO 09/74**

CONTRATANTE: GRUPO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA PATRONAL
CONTRATADO: LARA QUEIROZ DOS SANTOS
OBJETO: Prestando serviço da área Financeira-Contábeis
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados novos) mensal, reajustado de acordo com a Lei Salarial vigente.
PRAZO: O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 12 de março de 1990.
RESCISÃO: Por conveniência administrativa do GIAP, sem pagamento de qualquer espécie.
DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 1990.
VALIDADE: A partir da data da assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO 09/89

PROCESSO: 3000000.02083/89-61
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço que entre si fazem o GEAP - Grupo Executivo de Assistência Patronal e José Carlos Pereira dos Santos.
OBJETO: Prestação de Serviços de Motorista
PRAZO DA VIGÊNCIA: O Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a contar de 10 de fevereiro de 1990.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil, cruzados novos) em parcelas mensais de R\$ 9.000,00 (Nove mil, cruzados novos). Reajustado nos mesmos índices que forem estabelecidos para o Servidor Público Federal. Despesa empenhada pela Nota de Empenho nº 90017, de 21 de fevereiro de 1990. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATO 08/90

CONTRATANTE: Grupo Executivo de Assistência Patronal
CONTRATADO: Selenia Castelo Branco Cavalcante
OBJETO: Prestação de Serviço de Secretária
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados novos) mensal, reajustado de acordo com a Lei Salarial vigente.
PRAZO DO CONTRATO: O Contrato vigorará pelo prazo de 90 dias a contar de 01 de março de 1990.
RESCISÃO: Por conveniência administrativa do GEAP, sem pagamento de qualquer espécie.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 1990.
VALIDADE: A partir da data da assinatura.

(Of. nº 884/90)

Fundação Abrigo do Cristo Redentor**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90 - PROCESSO Nº 057/80**

Objeto: Diversos materiais de escritório e escolares. Abertura: 06.04.90 às 15:00 horas. Edital: A disposição da Divisão de Compras da FACR, no horário de 13:00/16:00 horas, na Av. dos Democráticos, 1090 - Bonsucesso-RJ. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte cruzados novos), em auxílio às pessoas obras assistenciais.

FRANCISCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

(Nº 22.273 - 20/03/90 - Cz\$ 1.317,00)

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Secretaria de Administração Geral

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 007/90, celebrado com a firma CRECHE E MATERNAL CRIANÇA FELIZ LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de atendimento pré-escolar aos filhos dos servidores do Contratante. CRÉDITO DA DESPESA: Lei nº 7.999, de 31/01/90, com a seguinte classificação: 321 01-Ministério das Minas e Energia; DP - 09078018520330003 - Creche Contratada; 3.4.0.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. EMPENHO: 90N00094, de 16/02/90, no valor de Rcz\$ 100.000,00 (Cem mil Cruzados novos). VIGÊNCIA: 16/02/90 a 31/12/90. ASSINAM: Pelo MME: Sr. WALTER BATISTA ALVARENGA; Pela Contratada: Sr. JOÃO CESÁRIO DE ARAÚJO. VALOR DO CONTRATO: Rcz\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos). (Nº 22.328 - 20/03/90 - Cz\$ 1.756,00)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/90, de 23/01/89, celebrado com a firma PRONONORTE PRONTO SOCORRO, HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA. OBJETO: Elevar o valor do Contrato para Rcz\$ 715.800,00 (setecentos e quinze mil e oitocentos cruzados novos) e alterar a cláusula sétima. CRÉDITO DA DESPESA: Lei nº 7999 de 31/01/90, com a seguinte classificação: 32101 - Ministério das Minas e Energia; (DP) 0907804282200 40003 - Assistência Médica a Servidores; 39903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. EMPENHO: nº 90N00013 de 19/01/90, no valor de Rcz\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos). DATA DA ASSINATURA: 22/02/90. ASSINAM: Pelo MME Sr. WALTER BATISTA ALVARENGA; pela contratada Dr. MARCOZ DE HOLANDA ALBUQUERQUE. (Nº 22.378 - 20/03/90 - Rcz\$ 2.195,00)

Secretaria Nacional de Minas e Metalurgia

Departamento Nacional da Produção Mineral

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o 11º Ds./DNPM e a firma TELETEL. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção assistência técnica de um equipamento teleimpresor. EMPENHO: 90NE031. VALOR: Rcz\$ 2487,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.90.99. VIGÊNCIA: 02.01.90. DATA DA ASSINATURA: 02.01.90. ASSINAM: Pelo 11º Ds. JOÃO ANDRETEJ e pela Contratada JOSÉ DO VALE PEREIRA.

ESPÉCIE: Contrato firmado entre o 11º Ds./DNPM e a firma Elevadores Otis S/A. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção do elevador instalado no edifício sede 11º Ds./DNPM. EMPENHO: 90NE0003. VALOR: Rcz\$ 2.000,00. DATA DA ASSINATURA: 29.12.89. VIGÊNCIA: 01.01.90 a 31.12.90. ASSINAM: Pelo 11º Ds. CARLOS ALFREDO BORTOLUZZI e pela contratada RENATO PEDROSS OLIVEIRA. (Of. nº 53/90)

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

C.G.C. 0091652/0001-89 - (Companhia Aberta)

AVISO AOS ACIONISTAS

AVISO AOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, em sua Sede, no Setor de Autarquias Norte - Edifício da Petrobrás, 5º andar - Brasília - DF, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1989. Rio de Janeiro, 12 de março de 1990. JOSÉ EDUARDO MACHADO - Presidente do Conselho de Administração. (Nº 21.276 - 19-03-90 - Cz\$ 5.268,00) (DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

EDITAL DE CONVOCACAO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM, a se reunir em Assembleia Geral Ordinária, nas condições previstas no artigo 131, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, às 18:00 horas do dia 24 de abril próximo, no Setor de Autarquias Norte - Edifício da Petrobrás - 5º andar - Brasília - DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) exame e votação dos Documentos da Administração relativos ao exercício findo em 31/12/89; b) deliberação sobre o Relatório do Conselho Fiscal; c) remuneração dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o disposto no artigo 19, § único, e artigo 45, ambos do Estatuto da CPRM; e) aumento do Capital Social da Companhia, por incorporação da Reserva de Constituição do capital, em consonância com o que dispõem os artigos 167 e seu § 1º e 168, § 2º da Lei nº 6.404/76; e f) alteração do artigo 15 do Estatuto e do seu parágrafo único, para compatibilizá-los com os novos valores do Capital. O acionista que desejar representar-se na referida Assembleia deverá depositar propina, com poderes especiais, no Escritório da Sede da Companhia, de acordo com o artigo 22 do Estatuto, até às 17:00 horas do dia 23 de abril de 1990. As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, de acordo com o artigo 21, parágrafo único, do Estatuto, ordenar representante. A Assembleia, mediante comunicação oficial à Companhia. Rio de Janeiro, 12 de março de 1990. JOSÉ EDUARDO MACHADO - Presidente do Conselho de Administração. (Nº 21.278 - 19-03-90 - Cz\$ 9.219,00) (DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 32000/003/90

1) OBJETO O objeto da presente Tomada de Preços visa obter propostas para execução dos serviços de Guarda e Vigilância Armada em prédios próprios ou locados em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

2) ENTREGA E ABERTURA DE PROPOSTAS Dia 02/04/90, às 14 horas, à Rua Tapajós, 660 - Bairro do Cruzeiro, em Campo Grande - MS.

3) CADERNO DE ENCARGOS 3.1 - O texto integral e todas as informações sobre o objeto da presente Tomada de Preços estão a disposição dos interessados à Rua Tapajós, 660 - Bairro do Cruzeiro, em Campo Grande - MS, no Departamento de Apoio Administrativo-AD.

3.2 - Os interessados em participar da presente Tomada de Preço deverão recolher a tesouraria da TELEMIS, a importância de Rcz\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzados Novos) referente a aquisição do caderno de encargos.

3.3 - A presente Tomada de Preços será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos das Empresas do Sistema TELEBRÁS publicado no Diário Oficial da União, de 05/10/88.

Campo Grande, 15 de Março de 1990.

Departamento de Apoio Administrativo - AD.

(Nº 22.120 - 20-03-90 - Cz\$ 3.078,00)

Telecomunicações do Paraná S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 051/90-EDI - Fornecimento de equipamentos de ar condicionado tipo SELF CONTAINED, condensação a ar, capacidades 05, 10 e 15 TR e quadros elétricos de comando e força para arcon SELF. Informações Técnicas: Departamento de Infra-Estrutura, sítio à Trav. Teixeira de Freitas, 270, 5º andar, Curitiba/PR, telefone (041) 105-1331. Entrega das Propostas: dia 18 de abril de 1990 - 9 horas. LOCAL PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: Travessa Teixeira de Freitas, nº 270 - Térreo, em Curitiba - PR: obtenção do Edital e demais informações no endereço acima, 4º andar; ou pelos telefones (041) 234-2473 e 223-8627.

(Nº 20.373 - 16-03-90 - Rcz\$ 5.268,00)

(DIAS: 19, 20 e 21-03-90)

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

5º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 01/90

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - (DNER), através do 5º Distrito Rodoviário Federal, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizará Tomada de Preços para execução de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem e Obras Complementares do acesso ao Município de Cícero Dantas, na Rodovia BR-110/BA, trecho Jeremoabo - Cícero Dantas, em data de 05 (CINCO) de abril de 1990, às 10:00 horas, no Auditório desta Unidade Administrativa, sítio na Av. Frederico Pontes, 141 - 1º andar, cidade de Salvador/BA.

O Edital, objeto dos serviços sob nº 01/90, poderá ser obtido no serviço de Obras do 5º DRF, Av. Frederico Pontes, 141 - 1º andar, sala 104, no horário normal da Repartição. Engº MILTON PINA - Presidente da Comissão. (Of. nº 66/90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

18º Distrito Rodoviário Federal

AVISO DE LICITAÇÃO

O 18º DRF/DNER, fará realizar Tomada de Preços (Edital nº 002/90) para locação de serviço de limpeza e conservação das dependências da Sede do 18º DRF, neste Estado, cidade de Teresina, no dia 18 de abril de 1990, às 09:00 (nove) horas, na Sede do 18º DRF, na Av. João XXIII, nº 1316, Bairro dos Nobres, na sala onde funciona o Setor de Compras do Distrito.

(Of. nº 25/90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

Fundação Centro-Brasileiro para a Infância e Adolescência

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

RELAÇÃO Nº 001 DE 07/03/90

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvencão Social e Auxílio no 270/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COM. DE SUCATINGA neste ato representada por seu presidente MELQUIADES RIBEIRO CARNEIRO. OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais. VALOR - Rcz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos). EMPENHO - NE nº 044/90 de 09/03/90 Rcz\$ 10.000,00 VIGÊNCIA - 07/03/90 PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPÉCIE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvencão Social e Auxílio no 273/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA

ESPÉCIE - 40 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 274/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERIDADE E A INF. DE LAVRAS DA MANGUEIRA neste ato apresentada por seu Presidente MIRALDO DE LIMA GARCIA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados)

EMPENHO - NE nº 0041/90 de 09/03/90 NCZ\$ 15.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 274/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DE ESCOLAS REUNIDAS CRISTO REI neste ato representada por seu presidente FRANCISCO DE ASSIS SOARES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0083/90 de 12/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 276/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e neste ato representada por sua presidente MARIA PINHEIRO CARDOSO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0091/90 de 12/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 280/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO SANTO - ACOBRESA neste ato representada por sua presidente MARIA SANTANA LEITE.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 24.525,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0076/90 de 09/03/90 NCZ\$ 24.525,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 281/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e COMUNIDADE INFANTIL/CRISTO REI neste ato representada pelo Sr. CAETANO MINETTI DE TILLESSE.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 12.196,94 (doze mil, cento e noventa e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)

EMPENHO - NE nº 102/90 de 12/03/90 NCZ\$ 12.196,94

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 282/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e COMUNIDADE ESTUDANTIL PE ANCHIETA - CERA neste ato representada pelo Sr. TOMÁS FELIU AMENGUAL.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 50.182,50 (cinquenta mil, cento e oitenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos)

EMPENHO - NE nº 0079/90 de 09/03/90 NCZ\$ 50.182,50

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 283/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CENTRO EDUCACIONAL D. MARIA ZÉLIA FERREIRA neste ato representada por sua presidente FRANCISCA DO DRIGUES GOMES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0081/90 de 12/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 284/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e INSTITUTO DR. FOCHA LIMA neste ato representada por ELIO DA SILVEIRA REIS.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 140.90 de 12/03/90 NCZ\$ 14.850,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 40 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 285/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVO CULTURAL DE IPANEMA neste ato representada por sua presidente MARIA JOSE PAIVA DA HORA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 12.496,94 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)

EMPENHO - NE nº 0053/90 de 09/03/90 NCZ\$ 12.496,94

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 286/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CENTRO EDUCACIONAL SÃO JOSÉ neste ato representada por seu Diretor JOSE EDSON MAGALHÃES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0075/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 287/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CLUBE DE MÊS FRANCISCA DO SOCORRO neste ato representada por sua presidente MARIA ZULIA GRAN-GEIRO SAMPAIO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0075/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 288/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DE APOIO A COMUNIDADE DE MANGÁ VELHENSE neste ato representada por sua presidente MARIA LEVANTINA RIBEIRO DANTAS.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0043/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 289/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BRASILELA E ADJACÊNCIAS neste ato representada por seu presidente FRANCISCO CÍCERO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0086/90 de 12/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 290/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA AUXÍLIA DORA DE IPANEMA neste ato representada por sua presidente MARIA TRAILIDA CRUZ MORAES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez cruzados novos)

EMPENHO - NE nº 0040/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 291/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e GRUPO DE APOIO PAROQUIAL - GAP neste ato representada por seu presidente ANTÔNIO TARCISIO FERREIRA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.

VALOR - NCZ\$ 12.496,94 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)

EMPENHO - NE nº 0087/90 de 12/03/90 NCZ\$ 12.496,94

VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90

PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPÉCIE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 293/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE FLORESTA neste ato representada por sua presidente MARIA LUCIA DO MELO DA SILVA.

- OBJETO** - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0042/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 295/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CRECHE S/O JOAQUIM neste ato representada por sua presidente JOANA FRANCISCA DE SÁ.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 11.424,44 (onze mil, quatrocentos e vinte quatro cruzados novos e quarenta e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0074/90 de 09/03/90 NCZ\$ 11.424,44
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 296/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e APAE - JUAZEIRO DO NORTE neste ato representada por sua presidente MARTA ZULIA E SILVA MORAES.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 16.605,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinco cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0073/90 de 09/03/90 NCZ\$ 16.605,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 297/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS CARENTES DE IBICUA neste ato representada por sua presidente MARIA LUCILDA BARROS BEZERRA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0071/90 de 09/03/90 NCZ\$ 15.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 298/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA neste ato representada por sua presidente INÁCIA ARRAS DE ALENÇAR SILVA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0072/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 299/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e INSTITUTO PSEICOLÓGI DE BARBARRA neste ato representada por sua presidente MINERVA DÍAZ DE SÁ BARRETO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0070/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 300/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DO BEM ESTAR DO MEZAZ DA SILVA BRAGA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 12.496,94 (doze mil, quatrocentos e noventa e seis cru- zados novos e noventa e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0084/90 de 12/03/90 NCZ\$ 12.496,94
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 301/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PARÓQUIA SÃO PEDRO E SÃO PAULO neste ato representada por seu VIGÁRIO P. THEODORO KEHRENE.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 25.687,50 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0089/90 de 09/03/90 NCZ\$ 25.687,50
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 277/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM neste ato representada por FERNANDO NEVES PEREIRA LUIZ.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0049/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 278/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE CRÓS neste ato representada por EUSEU BATISTA FILHO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0050/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 292/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU neste ato representada por PORTO RAMOS DE OLIVEIRA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0051/90 de 09/03/90 NCZ\$ 15.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 294/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e DELEGACIA DA FAMÍLIA E DO MENOR neste ato representada por sua Titular TÂNIA MARIA DE MELO QUEIROZ.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados no- vos)
EMPENHO - NE nº 136/90 de 12/03/90 NCZ\$ 22.500,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 306/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e UNIÃO DOS MORADORES DA CASA PO PULAR neste ato representada por seu presidente FRANCISCO LEANDRO CAVALCANTE FILHO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 13.350,00 (treze mil, trezentos e cinquenta cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0064/90 de 09/03/90 NCZ\$ 13.350,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 437/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e INSTITUTO DOM PASTOR neste ato representada por sua Diretora MARIA LUCI SOBRAL.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 467/05/89 firmado em 25/07/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR DO TRABA- LHADOR RURAL DE CORARU neste ato representada por sua presidente MA- RIA MARLENE DE ARAÚJO CRISTINO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0090/90 de 12/03/90 NCZ\$ 15.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153
- ESPÉCIE** - 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 327/05/87 firmado em 27/10/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ/QUITERIA NÓPOLIS-CE neste ato representada por HELVIA TORRES DE SÁ BENEVI- DES.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 31.492,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e seis cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0082/90 de 12/03/90 NCZ\$ 31.492,50
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

Original com Defeito

5842

SEÇÃO I

DIÁRIO OFICIAL

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação do Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 302/05/89 formado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CLUBE DE MÃES MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO neste ato representado por MARIA RUTH VASCONCELOS MOURA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 101/90 de 13/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 303/05/89 formado em 01/03/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e COMISSARIADO DE MENORES DO CRA TO neste ato representada por ANTONIO BATISTA DE LIMA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0068/90 de 07/03/90 NCZ\$ 15.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3ª Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 304/05/89 formado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JOÃO PAULO II neste ato representado por seu presidente FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0066/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 3º Termo Aditivo de Rerratificação ao Termo Concessão de Subvenção Social e Auxílio nº 305/05/89 formado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE BENEFICENTE GRANJA PORTUGAL neste ato representada por seu presidente JOSÉ LAURIANO DA SILVA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 26.265,00 (vinte e seis mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0065/90 de 09/03/90 NCZ\$ 26.265,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 703/05/88 formado em 26/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e APAE - BREJO SANTO neste ato representada por sua presidente MARIA BRAGA SAMPAIO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 11.551,94 (onze mil, quinhentos e cinquenta e um cruzados novos e noventa e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0058/90 de 09/03/90 NCZ\$ 11.551,94
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 5º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 709/05/88 formado em 26/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MOMBACA neste ato representado por seu presidente JOSÉ ANTOANE CASTELO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 12.706,94 (doze mil, setecentos e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0057/90 de 09/03/90 NCZ\$ 12.706,94
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 710/05/88 formado em 26/07/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUCÁS neste ato representada por seu presidente ANTONIO JÂNIO GOMES ARAUJO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 19.875,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0061/90 de 09/03/90 NCZ\$ 19.875,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 715/05/88 formado em 29/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MILAGRES neste ato representada por sua presidente FRANCISCA AURENI MOURA DE SOUZA.

VALOR - NCZ\$ 18.862,50 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos)

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.

EMPENHO - NE nº 0088/90 de 12/03/90 NCZ\$ 18.862,50
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 836/05/88 formado em 14/10/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e neste ato representada por seu presidente ANTONIO ALVES RODRIGUES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 11.986,94 (onze mil, novecentos e oitenta e seis cruzados novos e noventa e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0056/90 de 09/03/90 NCZ\$ 11.986,94
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1069/05/88 formado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ORFANATO JESUS MARIA E JOSÉ neste ato representada por sua Diretora CELIA JURACY TOMAZ DE AQUINO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 13.522,50 (treze mil, quinhentos e vinte e dois cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0089/90 de 12/03/90 NCZ\$ 13.522,50
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1086/05/88 formado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE CEARENSE EUNICE WEAVER neste ato representada por seu presidente MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0046/90 de 09/03/90 NCZ\$ 22.500,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1088/05/88 formado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CLÍNICA MIGUEL COUTO neste ato representada por sua presidente MARIA JOSÉ MELO VIANA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 6.000,00 (seis mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0094/90 de 12/03/90 NCZ\$ 6.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 716/05/88 formado em 29/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHÃES - CAUCAIA neste ato representada por sua presidente JOANACELE GORGONHA RIBEIRO NOBREGA.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0062/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 717/05/88 formado em 29/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e FUNDAÇÃO PERPETUA MAGALHÃES - CAUCAIA neste ato representada por seu presidente DANILLO DE SÁ BENEVIDES MAGALHÃES.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 21.427,50 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e sete cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0092/90 de 12/03/90 NCZ\$ 21.427,50
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 718/05/88 formado em 29/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e ASSOCIAÇÃO RURAL DE CARNÓBA - MILAGRES neste ato representada por seu presidente FRANCISCA NORMA ENGENHIA FERNANDO.

OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor.Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0059/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.000,00
VIGÊNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 **FONTE** - 153

ESPECÍE - 4º Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 749/05/88 formado em 30/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

057/90 e APAS - FORTALEZA neste ato representada por sua presidente MARIA REGINA PIO DE ALMEIDA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0060/90 de 09/03/90 NCZ\$ 26.250,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1089/05/88 firmado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e COMISSARIADO DE MENORES DE FORTALEZA neste ato representada por JOÃO BARBOSA DE LIMA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0078/90 de 09/03/90 NCZ\$ 15.000,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 40 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1103/05/88 firmado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e FUNDO DE APOIO COMUNITÁRIO neste ato representado por seu Presidente FERNANDO ANTONIO DALGÓLIO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 27.575,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e cinco cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 138/90 de 12/03/90 NCZ\$ 27.575,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1104/05/88 firmado em 03/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE BENEFICENTE CULTURAL INSTITUTO CRISTO REI neste ato representada por sua Presidente GERCILO RODRIGUES VIEIRA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 10.246,24 (dez mil, duzentos e quarenta e seis cruzados novos e vinte e quatro centavos)
EMPENHO - NE nº 0055/90 de 09/03/90 NCZ\$ 10.246,94
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1158/05/88 firmado em 09/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CRECHE SÃO MIGUEL - CRATO neste ato representado por seu Presidente PE JOSÉ HONOR DE BRITO FILHO.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0093/90 de 12/03/90 NCZ\$ 12.750,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1377/05/88 firmado em 21/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SOCIEDADE BENEFICENTIA ASSIST. ENEDINA PEREIRA LEITE neste ato representada por sua Presidente FRANCISCA ARINEUMA LINS CABRAL LAFAYETE.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 24.277,50 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0045/90 de 09/03/90 NCZ\$ 24.277,50
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 1409/05/88 firmado em 21/11/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E EXERCERCIALIDADE - IPREDE neste ato representada por sua Presidente ANA MARIA TELES DE NORDEES.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 14.782,50 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0063/90 de 09/03/90 NCZ\$ 14.782,50
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 271/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE neste ato representada por FRANCISCO EDVALDO DE QUEIROZ.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 18.547,50 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos e cinquenta centavos)

EMPENHO - NE nº 0047/90 de 09/03/90 NCZ\$ 18.547,50
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 30 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 275/05/89 firmado em 01/06/89 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUA neste ato representada por JOSÉ DA COSTA LÊAO LIMA.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0048/90 de 09/03/90 NCZ\$ 50.000,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 60 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 619/05/88 firmado em 16/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ neste ato representada por HELVIA TORRES DE SÁ BENEVIDES.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 1.561.072,50 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e um mil e setenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 0077/90 de 09/03/90 NCZ\$ 1.561.072,50
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 633/05/88 firmado em 22/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE DE JOÃO PIAUAMARTA neste ato representada por seu Diretor PE LUIZ REBUZZINI.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0087/90 de 12/03/90 NCZ\$ 60.000,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 634/05/88 firmado em 22/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ neste ato representada por ORIEL GUIMARÃES NUNES.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos)
EMPENHO - NE nº 0052/90 de 09/03/90 NCZ\$ 60.000,00
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

ESPECÍE - 49 Termo Aditivo de Rerratificação ao Convênio/Contrato nº 702/05/88 firmado em 26/09/88 entre a FUNABEM, representado pelo Sr. Chefe do ESUF-CE, ROGER CAMINHA BRET, conforme PT Presi nº 057/90 e MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA COM. ECLESIAL BELÉM neste ato representada por sua presidente RUTH CARNEIRO LEÃO DE MATOS.
OBJETO - Alteração de recursos para atendimento ao menor. Alteração de cláusulas contratuais.
VALOR - NCZ\$ 16.042,50 (desesseis mil e quarenta e dois cruzados novos e cinquenta centavos)
EMPENHO - NE nº 137/90 de 12/03/90 NCZ\$ 16.042,50
VIGÉNCIA - 07/03/90 a 31/03/90
PROGRAMA DE TRABALHO - 15081048323880001 FONTE - 153

(Of. nº 84/90)

Fundação Legião Brasileira de Assistência

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90

A Fundação Legião Brasileira de Assistência leva ao conhecimento público que realizará licitação para aquisição de Material Gráfico.
O Edital e seus anexos deverão ser retirados até o dia 26.03.90, na sede desta Fundação Legião Brasileira de Assistência à Av. General Justo, nº 275/Blcco B - Sobre Loja/Seção de Compras. A abertura e julgamento será no dia 02.04.90, às 15:00 horas, na Sala de Licitação da FLBA.

Rio de Janeiro 16 de março de 1990.
LUIZ HUMBERTO CORTEZ BARROS
Seção de Compras

(Of. nº 37/90)
(DIAS: 21, 22 e 23-03-90)

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público Federal Procuradoria Geral da República

EXTRATOS DE CONTRATOS
CONDOMENIOS: União Federal, por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e a empresa TPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção em Máquinas Eletrônicas. VALOR MENSAL: NCZ\$ 29.198,88

(vinte e nove mil, cento e noventa e oito cruzados novos e oitenta e oito centavos).
EMPENHO: 90N00127 de 01.03.90. **PROGRAMA:** 0200400.142008006. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39. **VIGÊNCIA:** 10 meses. **DATA:** 01/03/90. **ASSINAR:** GUILHERME BOCHAT VED pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIZ ROCHA pela CONTRATADA.

(Nº 22.295 - 20/03/90 - Cz\$ 1.756,00)

COMENTÁRIOS: União Federal por intermédio da Secretaria de Administração do Ministério Público Federal e a empresa TYPE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção em Máquinas Copiadoras. **VALOR MENSAL:** NCZ\$ 2.843,11 (dois mil, oitocentos e quarenta e três cruzados novos e onze centavos). **EMPENHO:** 90N00128 de 01.03.90. **PROGRAMA:** 0200400.142008006. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.4.90.39. **VIGÊNCIA:** 10 meses. **DATA:** 01/03/90. **ASSINAR:** GUILHERME BOCHAT VED pela CONTRATANTE e ANDRÉ LUIZ ROCHA pela CONTRATADA.

(Nº 22.294 - 20/03/90 - Cz\$ 1.756,00)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Tribunal de Contas da União
Contratada: ARTA - Assistência Técnica de Ar Condicionado Ltda;

a) **Especie:** prestação de serviços;
b) **Resumo do objeto do Contrato:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de ar condicionado;
c) **Fundamento Legal:** art. 20, II e § 2º do Decreto-lei nº 2.300/86 (Tomada de Preços nº 01/89, TC-01035/89)
d) **Vigência:** 19/03/90 e 19/03/91
e) **A despesa correrá à conta da Categoria Econômica 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.4.00.00 - Despesas de Custeio; 3.4.90.00 - Aplicações Diretas; 3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros em Atividade 01002000220280002 - Funcionamento do Tribunal de Contas da União do vigente Orçamento Geral da União (Lei nº 7999/90) e, no próximo exercício à conta da Dotação Orçamentária prevista para atender despesa da mesma natureza.**
f) **Valor do Contrato:** NCZ\$ 4.151.229,00
g) **Nota de Empenho por Estimativa:** nº 55, de 05/02/90
h) **Assinaram o presente Contrato:** o Sr. Evaldo Rui Rocha pelo contratante e o Sr. Altivo Alberto Campos Martins Júnior pela contratada, sendo testemunhas Maria Antonia G. de Silveira e Uadir Pereira Machado.

(Of. nº 33/90)

PODER LEGISLATIVO

Câmara dos Deputados

Diretoria Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 4.910/80

ESPÉCIE: Contrato celebrado entre a CÂMARA DOS DEPUTADOS e a empresa ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de 15 (dezesis) elevadores de propriedade da Câmara dos Deputados, instalados nos blocos "L" e "M" da SQS 202, e bloco "H" da SQS 114. **LICITAÇÃO:** Dispensada, conforme o disposto no Decreto-lei nº 2.300/86, em especial no artigo 23. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.0.00.00 - Despesas Correntes; 3.4.00.00 - Outras Despesas Correntes; 3.4.90.00 - Aplicações Diretas; 3.4.90.34 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.4.90.39.03 - Assistência Técnica Contratada. **VALOR:** NCZ\$1.317.526,30 (hum milhão, trezentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e seis cruzados novos e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 1º de março de 1990. **DATA DA ASSINATURA:** 1º (primeiro) de março de 1990. **Pela CONTRATANTE:** ADELMAR SILVEIRA SABINO - Diretor-Geral. **Pela CONTRATADA:** CLAUDIIRA LUZ DE FÁRFA - Gerente de Filial.

(Nº 22.380 - 20/03/90 - Cz\$ 2.634,00)

PODER JUDICIÁRIO

Superior Tribunal de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/90.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Serão recebidas até às 15 horas do dia 02 de abril de 1990, quando se dará a sessão destinada à análise de documentos e propostas, no auditório, localizado no 2º subsolo do Ed. Anexo do STJ. (SAS Quadra 02 lote 07).

EDITAL E INFORMAÇÕES: O edital estará à disposição na sala da Comissão de Licitações, situada no 8º andar do Ed. Anexo do STJ no horário de 14 às 19 horas. Tels.: 224-0524 e 321-6317.

(Of. nº 377/90)

(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Brasília, 19 de março de 1990.

Tribunal Regional do Trabalho

9ª Região

EDITAL DE 15 DE MARÇO DE 1990
 CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO

Faço pública que na prova prática - ELABORAÇÃO DE UMA SENTENÇA TRABALHISTA - do concurso em epígrafe, foram habilitados os seguintes candidatos:

- Arion Marzukevic
- Edmilson Antonio de Lima
- Eneida Cornel
- Archimedes Castro Campos Junior
- Francisco Roberto Exmel
- Rubens Edgard Tlemann
- Claudinei Sapata Marques
- Amarildo Carlos de Lima
- Adayde Santos Cecone
- João de Souza Ribeiro Neto
- Nelson Hamilton Leiria
- Celio Horst Walgraef
- Maria Herfília Horácio Stawinski
- Neide Alves dos Santos
- André Zemclak
- Claudia Cristina Pereira
- Maria Walkiria Cavalcanti Brizoto
- Marília Dalva Rodrigues Milagres
- Nair Maria Ramos Gubert

Ficam os candidatos aprovados notificados de que deverão sortear os pontos para a prova oral no dia 27 de março de 1990, na sede do TRT, na Rua Vicente Machado, nº 400, de acordo com a seguinte escala:

08:00 hs. - Marília Dalva Rodrigues Milagres
 - Arion Marzukevic
 - Maria Walkiria C. Brizoto
 08:45 hs. - Francisco Roberto Exmel
 - Nair Maria Ramos Gubert
 - Celio Horst Walgraef
 09:30 hs. - Amarildo Carlos de Lima
 - Nelson Hamilton Leiria
 - Neide Alves dos Santos
 10:15 hs. - Claudia Cristina Pereira
 - Claudinei Sapata Marques
 - Maria Herfília Horácio Stawinski
 11:00 hs. - Eneida Cornel
 - Rubens Edgard Tlemann
 - André Zemclak
 11:45 hs. - João de Souza Ribeiro Neto
 - Archimedes Castro Campos Junior
 - Adayde Santos Cecone
 12:30 hs. - Edmilson Antonio de Lima

A prova oral será realizada na sala de sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, no dia 28 de março de 1990, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos pontos.

JACQUELINE ANTERO FERRARI
 Secretária da Comissão de Concurso

AVISOS:

Nos dias 14, 15 e 16 DE MARÇO DE 1990, foi publicado no DOU do Estado do Paraná, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/90, referente a aquisição de MÓVEIS DE MADEIRA E ESTOFADOS, GELADEIRAS E APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.

Curitiba, 12 de março de 1990

Nos dias 16, 19 e 20 DE MARÇO DE 1990, foi publicado no DOU do Estado do Paraná, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/90, referente a aquisição de CAPAS DE PROCESSO LIVROS DE CARGA DE PROCESSO E LIVRO DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES.

Nos dias 19, 20 e 21 DE MARÇO DE 1990, foi publicado no DOU do Estado do Paraná, EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/90, referente a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL GRÁFICO.

Curitiba, 14 de março de 1990

CARLOS VICENTE OSTECKI
 Presidente da Comissão de Licitações

(Of. nº 31/90)

Ineditoriais

Bocano, Simonsen Carteira - Fundo Mútuo de Ações

CGC-MF nº 42.468.498/0001-72

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador do BOZANO, SIMONSEN CARTEIRA - FUNDO MÚTUO DE AÇÕES, Banco Bozano, Simonsen S.A., CGC-MF nº 33.517.640/0001-22, convoca os Senhores Investidores a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 29 de março de 1990, às 18:30 horas, na Av. Rio Branco nº 138 - 3º andar, neste cepil, a fim de deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Rio de Janeiro, 18 de março de 1990. Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador.
 Fernando Paulo da Lima Guareiro - Diretor Vice-Presidente Executivo, Goshiry Alnawitih Langlands - Diretor.
 (Nº 21.488 - 19-03-90 - Cr\$ 3.951,00)
 (DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Dias de Souza Valores Sociedade Corretora Ltda.

MEMBRO Nº 91 DA BOLSA VALORES S. PAULO - CARTA PATENTE Nº A671815 - CGC (MF) Nº 01.795.290/000-30 - R. LÍBERO BADARÓ 471 - 16º ANDAR - FONE: 37.7506 PBX TELEX 11 26276 - CEP 01009 - S. PAULO

BALANÇOS PATRIMONIAIS S. PAULO - DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988. Table with columns for 1989 and 1988, split into Circulante and Permanente sections.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988. Table showing income statement details for 1989 and 1988.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988. Table showing changes in equity components like capital and reserves.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS DATA BASE: 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988. Table showing sources and uses of funds.

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989 E 1988. Textual notes explaining the financial statements.

DISPONIBILIDADES Table showing cash and liquid assets for 1989 and 1988.

DIRETORIA Table listing the names of the company's directors.

PARER DOS AUDITORES Table containing the auditors' conclusions and observations.

Associação Nacional das Empresas de Obras Rodoviárias. Bozano, Simonsen - Condomínio de Renda Fixa. Edital de convocação for a shareholders' meeting.

**Associação Promotora de Instrução
e Trabalho para Cegos**

Rua Cájurú, nº 722/730 - São Paulo - SP
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.89

RECEITAS BRUTAS			
- De Mercadorias		1.220.251,76	
RECEITAS DIVERSAS			
- Donativos	22.206,10		
- Eventuais	196,90		
- Aluguéis	4.442,57		
- Juros e Correção Monetária	371.238,93	398.084,50	
Receitas Líquidas		1.618.336,26	
MENOS DESPESAS GERAIS			
- Ordenados e Feiras	283.616,70		
- Encargos Sociais	30.726,83		
- Despesas Diversas	1.907,97		
- Consumo de Gás	1.476,70		
- Consumo de Luz e Água	8.325,11		
- Telefone	1.902,35		
- Seguros	1.446,21		
- Conserv. Combustíveis e Veículos	38.956,28		
- Conservação Marcados e Feiras	8.610,31		
- Conservação da Sede	17.505,38		
- Alimentação	42.263,87	436.955,81	
Importância que se eleva para Patrimônio		1.181.380,45	
Presidente	Tesoureiro	Contador CRC 26.119 SP	
MARCEL CONÇALVES	FATIMA DE SOUZA	OSVALDO ONÓFRIO	
(Nº 22.115 - 20-03-90 - Cr\$ 3.512,00)			

Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário

75ª ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO - Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, em Assembleia Extraordinária, reuniram-se as sócias do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, estabelecido à Avenida W-5 Sul, Quadra 908, Lotes 23/24, em Brasília-Distrito Federal. No pleno exercício de suas prerrogativas estatutárias assumiu a Presidência a sócia Lauri Chier que convidou a mim Carmelinda da Glória e Souza para secretariar a sessão. A seguir, a senhora Presidente declarou que o fim desta Assembleia era reformular os Estatutos do Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário, adequando-os às dimensões dos seus objetivos institucionais, administrativos, educacionais e sociais, nos termos do Art. 89 e em consonância com o Art. 39 dos mesmos Estatutos, bem como eleger a nova Diretoria também em consonância com os Estatutos já reformulados. Considerando estudos preliminares levados a efeito, a senhora Presidente propôs a modificação dos artigos: 19, 29, 39, 62, 72, 102 e 112 que foram amplamente debatidos pela Assembleia. Fimada a leitura dos mesmos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo quem se manifestasse, seguiu-se a votação e aprovação dos Estatutos, sea quaisquer restrições, os quais passam a ter a seguinte redação:

ART. 12 - O Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário é uma sociedade civil de direito privado, de caráter beneficente, cultural, educacional e de assistência social, sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Foi fundado aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e nove), na cidade de Brasília-Distrito Federal, onde tem a sua sede e foro jurídico, com Estatutos registrados, inicialmente, no Cartório de Pessoas Jurídicas da cidade de São Gabriel de Goiás, Comarca de Planaltina, Estado de Goiás e, posteriormente, protocolados sob o nº 25594, no Livro A - nº 3 e averbado à margem do Registro nº 559, no Livro A/4, em 07.05.74 (sete de maio de mil novecentos e setenta e quatro), no Cartório de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, de Brasília-Distrito Federal.

ART. 29 - São seus fins:

a) Formação integral da juventude, orientada por uma filosofia de humanização, visando atingir a evangelização pelo cuidado em:

- fazer da pessoa o centro de suas preocupações, atuando nos quadros de vida em que ela se insere;

- suscitar e desenvolver o amor pela verdade, pela liberdade, pela justiça, pela fraternidade e pela responsabilidade;

- estimular a participação, a reflexão, o senso crítico, a criatividade, como meios de manifestação e de atuação da pessoa na comunidade.

b) Manter estabelecimentos para classes de Maternal, de Jardim de Infância e de Alfabetização e para Cursos do 1º, 2º e 3º Grau.

c) Manter ou patrocinar em regime de colaboração: Hospitais, Clínicas de Reabilitação e outras, Ambulatórios, Academias de Yoga e/ou Gincanas, Círculos - Caríneos, Centros de Distribuição de Merenda Escolar, Lactários, Centros de Educação da Base e de Orientação e Educação Sanitárias e de Nutrição.

ART. 39 - A Sociedade só deixará de existir no caso de ficar constatada a sua impossibilidade de ação com recursos próprios ou evidenciada a possibilidade de utilização de meios mais aptos à consecução de seus objetivos sociais. Configuradas as situações acima, far-se-á uma consulta prévia às diretorias dos estabelecimentos filiados e o assunto será submetido à Assembleia Extraordinária para esse fim convocada e, no caso de sua dissolução, obedecer-se-á às disposições legais vigentes aplicáveis à espécie.

§ 19 - À Diretoria da Sociedade caberá a função de liquidante;

§ 29 - No caso previsto no caput deste artigo, a Assembleia Extraordinária convocada resolverá o destino a ser dado ao seu patrimônio social, de acordo com a legislação vigente no País.

ART. 49 - A Sociedade terá número ilimitado de sócias que não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas em seu nome.

ART. 59 - O patrimônio social da Sociedade será formado por quatro componentes:

a) Pelos bens já existentes no Estabelecimento Sede;

b) Pelos bens dos Estabelecimentos Filiados e a ele Incorporados por escritura pública;

c) Pelos acréscimos de quaisquer origens que venham a ocorrer no mesmo, os quais ficarão a ele incorporados para todos os efeitos jurídicos e sociais;

d) Por contribuições, donativos, doações, verbas e subvenções e rendas do patrimônio social, ficando estabelecido que os recursos obtidos serão aplicados integralmente no País e no aperfeiçoamento e ampliação dos seus objetivos sociais e de suas instalações.

ART. 69 - A Diretoria da Sociedade se constituirá de Diretora Presidente, Diretora Vice-Presidente, Diretora Secretária e Diretora Tesoureira, sócias ou não, composição esta só alterável por Assembleia especialmente convocada para este fim.

§ 19 - A função da Diretora Presidente será exercida pela Prorior Provincial eleita e a de Diretora Vice-Presidente, pela Diretora do Estabelecimento Sede; an de Diretora Secretária e de Diretora Tesoureira, por sócias ou não, eleitas em Assembleia Geral convocada para este fim.

§ 29 - Os membros da Diretoria da Sociedade e os associados não perceberão remuneração pelo exercício da função ou por serviços prestados; não receberão dividendos ou outras vantagens de qualquer natureza.

§ 39 - A Sociedade será representada em juízo ou Fora dele pela Diretora Presidente que, entretanto, poderá outorgar procuração, por instrumento público, a outra Presidente, podendo esta exercer os poderes de representação em conjunto com a Diretora Presidente ou separadamente.

§ 49 - A Sociedade será administrada pela Diretoria, tendo à frente a Diretora Presidente, podendo esta se fazer representar por bastante procurador. A Diretoria cabe representar a Sociedade em suas relações com o Poder Público e com Terceiros, tendo esta poderes para renunciar direitos, transigir, alienar, hipotecar e gravar bens, contrair obrigações e empréstimos.

§ 59 - Na ausência da Diretora Presidente, a Diretora Vice-Presidente responde pelo exercício do mandato. Na ausência destas, cabe à Diretora Secretária ou à Diretora Tesoureira estas atribuições.

§ 69 - A Diretoria será eleita por 3 (três) anos, podendo os seus membros serem reconduzidos aos respectivos cargos, sempre por votação na qual a maioria absoluta dos votos é exigida. A eleição se processará antes de findo o mandato da Diretoria que se encontra em exercício.

§ 72 - Quando ocorrer transferência de domicílio de membro da Diretoria por motivo imperioso ou quando a estrutura administrativa o obrigue, será convocada Assembleia Extraordinária para eleger o seu substituto.

ART. 79 - O ano social coincidirá com o ano civil e no mês de janeiro se realizará a Assembleia para prestação de contas do exercício anterior e aprovação do planejamento geral do exercício que se inicia.

Parágrafo único - É da competência da Diretora Presidente a convocação das Assembleias quer ordinárias, quer extraordinárias, sendo que as extraordinárias poderão ainda ser convocadas por maioria absoluta dos seus sócios.

ART. 89 - Os Estatutos, como instrumento dinâmico desta Sociedade, poderão ser reformulados quando assim entender a Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim.

ART. 99 - As situações novas que possam ocorrer e não previstas nestes Estatutos, serão resolvidas pela Diretoria até que se convoque a Assembleia Geral para reformulação destes Estatutos, se necessário.

ART. 109 - A Sociedade manterá os seguintes estabelecimentos a ela filiados e incorporados por escritura pública: no Estado de Tocantins, o Colégio Sagrado Coração de Jesus - em Porto Nacional e o Instituto Nossa Senhora de Lourdes - em Arraias e, em Brasília-Distrito Federal, o Estabelecimento Sede - Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário.

§ 19 - À Sociedade, por escritura pública, se incorporam os estabelecimentos nomeados no caput deste artigo, não podendo os mesmos, por suas diretorias, serem alienados, hipotecados, empenhados ou constituídos como garantias de obrigações, sem a devida autorização da Diretoria da Sociedade, a qual deverá ser expressa por instrumento público.

§ 29 - Os estabelecimentos filiados terão, cada um do "per si", uma diretoria nomeada pela Entidade Mantenedora, à qual compete, em nome da Sociedade, gerir os bens que integram a individualidade do seu patrimônio social, respeitada a filosofia administrativa que da Sociedade emana.

§ 39 - Os estabelecimentos filiados conservarão a sua personalidade jurídica para todos os fins de direito, devendo, por sua Diretorias, manter seus Estatutos compatibilizados com os Estatutos desta Sociedade.

§ 49 - A Sociedade por sua Diretoria promoverá a inscrição dos estabelecimentos filiados no que for de competência da administração pública federal. Na administração pública estadual ou municipal, quer a inscrição quer a modificação de filiação será da competência da Diretoria de cada estabelecimento filiado.

ART. 119 - Será destinado, no Estabelecimento Sede e nos Estabelecimentos filiados, o percentual de 5% (cinco por cento) da receita bruta para a administração da Província Brasil Central, a qual utilizará parte no seu custeio, aplicando-se a diferença na formação de um fundo de assistência social e de manutenção de sócias idosas ou inválidas.

§ 19 - O fundo de assistência social mencionado no caput deste artigo poderá ser utilizado para suplementar, um caráter de emergência, as receitas dos estabelecimentos associados e do estabelecimento sede, evitando-se a sua insolvência.

§ 29 - Quando o percentual estabelecido no caput deste artigo se configurar como compromisso inviável para o estabelecimento filiado, a Diretora Presidente estudará com a Diretoria desse estabelecimento, a maneira mais compatível de sua participação financeira nos objetivos sociais da Província Brasil Central.

ART. 129 - A escrituração contábil da Sociedade será executada pela individualização do estabelecimento sede e de cada um dos estabelecimentos filiados, processando-se no estabelecimento sede, a globalização dos balanços mensais, dos balanços de lucros e perdas e dos balanços patrimoniais.

Aprovada a reformulação destes Estatutos, a Assembleia passou a eleger os outros membros da sua nova diretoria que ficou assim estruturada: Teresa Galvão de Oliveira, Diretora Presidente, Juliana Pinto de Assis, Diretora Vice-Presidente, Júlia de Figueiredo, Diretora Secretária e Alba Theresinha Borges, Diretora Tesoureira. Estando apro-

vados os Estatutos e elita a nova Diretoria da Sociedade, a qual a Presidente declarou espordá a pauta do dia e conseguiu a palavra. E não quisendo nada mais a tratar e não que tivesse fazer uso da palavra da Carmelinda da Gloria e Souza, lavrei a presente ata que lida, se aprovada, será assinada por quem de direito. Brasília, quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa.

- Diretora Presidente - Laura Chazir
Diretora Vice-Presidente - Julieta Pinto de Assis
Diretora Secretária - Carmelinda da Gloria e Souza
Diretora Tesoureira - Regina Ozardi
Sócias - Teresí Galvão de Oliveira - Alba Theresinha Borges-Zaneta de Araujo Melo - Júlia de Figueiredo - Neva Resende - Malaki do Carmo Bittencourt Resque - Ana Francisca Medeiros - Maria Eugenia Ribeiro Silveira - Mirtes Luiz Pereira - Bernice da Silva Santos - Teresinha Ribeiro do Nascimento - Domingas da Conceição Ferreira de Oliveira - Maria José de Souza - Sebastiana Anônica de Araújo - Maria Stacciarini - Maria de Lourdes de Souza - Diana Dias Lisboa.

(R\$ 21.197 - 20-03-90 - Cr\$ 23.267,00)

Associação Beneficente dos Jovens e Adultos do Alto da Bondade

EXTRATO DO ESTATUTO

Entidade Filantrópica, sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, com Sede e Foro na cidade de Olinda-PE. Tem por finalidade promover o Desenvolvimento Cultural, Educacional e Assistencial das Comunidades Carentes da Cidade de Olinda. É administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, e um Conselho Fiscal de Cinco (05) Membros, eleitos pela Assembleia Geral. O Presidente representa a Associação legalmente em juízo e fora dele. Os sócios são: Fundadores, Beneficentes e Contribuintes e todos respondem Judicial e Juridicamente. O patrimônio consiste de doações, bens móveis e imóveis existentes e de outros que venha a possuir através de doações ou compra. O Estatuto poderá ser reformado somente pela Assembleia Geral com dois terços (2/3) de seus membros. Em caso de extinção ou dissolução da Entidade, todos os seus bens serão doados a outras Entidades registradas no Conselho Federal do Serviço Social do MEC. Olinda/PE, 02 de fevereiro de 1990 - SEVERINO PEDRO DA SILVA - Presidente.

SEVERINO PEDRO DA SILVA
PRESIDENTE

Bozano, Simonsen - Fundo Mútuo de Ações

CGC-MF nº 42.469.488/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador do BOZANO, SIMONSEN FUNDO MÚTUO DE AÇÕES, Banco Bozano, Simonsen S.A., CGC-MF nº 33.517.640/0001-22, convoca os Senhores Investidores a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 29 de março de 1990, às 14:00 horas, na Av. Rio Branco nº 138 - 3º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Rio de Janeiro, 16 de março de 1990. Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador, Fernando Paulo de Lima Guaretero - Diretor Vice-Presidente Executivo, Geoffrey Ainsworth Langlands - Diretor.

(R\$ 21.499 - 19-03-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Bozano, Simonsen PJ - Fundo de Renda Fixa

CGC-MF nº 32.322.687/0001-78

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador do BOZANO, SIMONSEN PJ FUNDO DE RENDA FIXA, Banco Bozano, Simonsen S.A., CGC-MF nº 33.517.640/0001-22, convoca os Senhores Investidores a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 29 de março de 1990, às 10:30 horas, na Av. Rio Branco nº 138 - 3º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Rio de Janeiro, 16 de março de 1990. Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador, Fernando Paulo de Lima Guaretero - Diretor Vice-Presidente Executivo, Geoffrey Ainsworth Langlands - Diretor.

(R\$ 21.499 - 19-03-90 - Cr\$ 3.951,00)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Overfundo Bozano, Simonsen - Fundo de Aplicações de Curto Prazo

CGC-MF nº 31.810.165/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador do OVERFUNDO BOZANO, SIMONSEN - FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO, Banco Bozano, Simonsen S.A., CGC-MF nº 33.517.640/0001-22, convoca os Senhores Investidores a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 29 de março de 1990, às 11:00 horas, na Av. Rio Branco nº 138 - 3º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Rio de Janeiro, 16 de março de 1990. Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador, Fernando Paulo de Lima Guaretero - Diretor Vice-Presidente Executivo, Geoffrey Ainsworth Langlands - Diretor.

(R\$ 21.493 - 19-03-90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Indústria e Comércio de Bebidas Imperial S/A

CGC/IEF Nº 00.572.645/0001-01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Os acionistas do subgrupo econômico da INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S/A, e de sua filial na Associação de Bebidas Imperiais e Dependências em sede Social sito na C.L. 01, Zonas 1, 2/3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

BR,DF, no dia 30.04.90 às 20:00 (duas) horas para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

II - NA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social e a aprovação das reservas constantes das Demonstrações Financeiras do Exercício de 1989; b) Alteração do Estatuto Social, referente ao Aumento do Capital Social; c) Assuntos Gerais.

III - AVISO AOS AÇÃOISTAS - Achar-se-á à disposição dos Senhores acionistas na sede Social, documento a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76.

Brasília, DF, 20 de março de 1990.

RENÉ EDMUNDO PINHEIRO
Diretor Presidente

(Nº 22.308 - 20-03-90 - Cr\$ 13.170,00)
(DIAS: 21, 22 e 23-03-90)

Portador Bozano, Simonsen - Fundo de Aplicações de Curto Prazo

CGC-MF nº 29.553.070/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Administrador do PORTADOR BOZANO, SIMONSEN - FUNDO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO, Banco Bozano, Simonsen S.A., CGC-MF nº 33.517.640/0001-22, convoca os Senhores Investidores a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar no dia 29 de março de 1990, às 10:30 horas, na Av. Rio Branco nº 138 - 3º andar, nesta capital, a fim de deliberarem sobre as Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1989. Rio de Janeiro, 16 de março de 1990. Banco Bozano, Simonsen S.A. - Administrador, Fernando Paulo de Lima Guaretero - Diretor Vice-Presidente Executivo, Geoffrey Ainsworth Langlands - Diretor.

(Nº 21.492 - 19-03-90 - Cr\$ 5.268,00)
(DIAS: 20, 21 e 22-03-90)

Sindicato Interestadual da Indústria de Óptica do Estado de São Paulo

Av. Paulista, 1313 - 12º andar - 05009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Será realizada a eleição, nos dias 9 e 10 de maio de 1990, na sede desta entidade, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados-Representantes e respectivas suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado à Secretária no dia 05 de maio de 1990, no período de 15 (quinze) dias e contar da publicação deste Aviso. Edital de convocação da eleição encontra-se afixado na sede desta entidade.

São Paulo, 21 de março de 1990
OCEIO FERNANDES DE VASCONCELOS - Presidente

(Nº 22.303 - 20-03-90 - NCz\$ 1.317,00)

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Saúde

Fundação Hospitalar do Distrito Federal

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:

1) MARCHA DE PREÇOS Nº 004/90 - Aquisição de sorro descartável; Turbante cirúrgico e Máscara descartável.
2) MARCHA DE PREÇOS Nº 06.04.90 às 08:00 horas

Outras informações, estão contidas no Edital à disposição dos interessados no Super Center Veeracão 2.000 Bloco 8 nº 60 sala 340, no horário de 07:00 às 14:00, nos dias úteis.

Brasília, 20 de março de 1990
HELENA MARTINS BERNARDINO
Presidente da Comissão

(Of. nº 43/90)

Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Superintendência Administrativa

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/90

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de auditoria nos projetos estatutários financeiros em favor do Banco Mundial - BID, referente ao Contrato de empréstimo nº 2895 BR, firmado em 30/09/88, Projeto Pró-Floresta, conforme previsto no Edital de Tomada de Preços, especificações e Anexos.

Original com Defeito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5849

TERMO ADITIVO 1, SO, 23-02-90..... 5.825
 TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRAH, 01-03-90..... 5.826
 TERMO ADITIVO 2, IAPAS/SRSP, 12-03-90..... 5.827
 TERMO ADITIVO 3, INPS/SRMS, 05-03-90..... 5.828
 TERMO ADITIVO 4, INPS/SRNG, 28-02-90..... 5.828
 TERMO ADITIVO 3, INPS/SRNG, 28-02-90..... 5.828
 TERMO ADITIVO 5, GRAP, 21-02-90..... 5.828

SECRETARIA DE ASSUNTOS ESTRATEGICOS

AVISO 3, CNEH, 15-03-90..... 5.825

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

MENSAGEM 332, 20-03-90..... 5.797
 MENSAGEM 333, 20-03-90..... 5.797

SECRETARIA DA CIENCIA E TECNOLOGIA

AVISO 2, CNPQ, 20-03-90..... 5.823
 TERMO ADITIVO 1, INPA, 20-03-90..... 5.823

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVENIO 88, SUDENE, 23-11-89..... 5.825
 CONTRATO 3, SUDENE, 20-03-90..... 5.825

RESOLUCAO 3.473, CMTUR, 07-03-90..... 5.797
 TERMO ADITIVO 3, SUDENE, 20-03-90..... 5.825

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

CONVENIO 32, IBAMA, 20-03-90..... 5.823
 CONVENIO 38, IBAMA, 20-03-90..... 5.824
 TERMO ADITIVO, IBAMA, 20-03-90..... 5.824
 TERMO ADITIVO, IBAMA, 20-03-90..... 5.825

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

CONTRATO, SA/SH, 01-03-90..... 5.844

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

AVISO 2, 9R, 12-03-90..... 5.844
 AVISO 3, 9R, 12-03-90..... 5.844
 AVISO 4, 9R, 18-03-90..... 5.844
 EDITAL, 9R, 15-03-90..... 5.844

MPU

CONTRATO, PGR, 20-03-90..... 5.843
 CONTRATO, PGR, 20-03-90..... 5.844

ÍNDICE POR ASSUNTO

A

- AGUFE PUBLICO

CONTRATO 3, 20-03-90 SDR SUDENE..... 5.825

ETV-EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S/A.

CONTRATO 5, 12-03-90 HARA DMOCS..... 5.834

- ADIAMENTO

TOIARA DE PRECO

AVISO 1, 15-03-90 MTPS INPS/SRNG..... 5.838
 AVISO 2, 20-03-90 SECT CNPQ..... 5.823

- AGENCIA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

INSTALAÇÃO

NOVOBANC DTVM LTDA.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

AUTORIZAÇÃO

FUNCIONAMENTO

INSTALAÇÃO

PRIME CCV, E OUTROS.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

INSTAÇÃO

CASA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, E OUTROS.

DESPACHO, 14-03-90 HEFF BCB..... 5.807

TRANSFERENCIA

BANCO DA AMAZONIA S/A, E OUTROS.

DESPACHO, 14-03-90 HEFF BCB..... 5.807

- AGRICULTURA

COOPERAÇÃO

INSTALAÇÃO

PROJETO

EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL.

CONTRATO, 28-02-90 MEC UVF..... 5.828

- ALIENAÇÃO

INOVEL

AVISO, 20-03-90 MTPS IAPAS/SRRV..... 5.837

- ALTERAÇÃO

CLÁUSULA

TERMO ADITIVO, 20-03-90 SECT INPA..... 5.823

SERVIS-SEGURANCA E SERVICOS LTDA.

TERMO ADITIVO 1, 01-03-90 MTPS IAPAS/SRAH..... 5.836
 INGH ENGENHARIA LTDA..... 5.832
 TERMO ADITIVO 1, 13-03-90 HEFF DA/DF..... 5.832

MAGTRON COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVICOS LTDA.

TERMO ADITIVO 1, 13-03-90 HEFF DA/DF..... 5.832

CEDAT CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA.

TERMO ADITIVO 1, 12-03-90 HEFF DA/DF..... 5.833

SERVIS - SEGURANCA E SERVICOS LTDA.

TERMO ADITIVO 2, 01-03-90 MTPS IAPAS/SRAH..... 5.836

DELTA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

TERMO ADITIVO 4, 13-03-90 HEFF DA/DF..... 5.832

CLÁUSULA

ATENDEIMENTO AO MENOR

TERMO ADITIVOS

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SUCATINGA-BEBERIBE, E OUTROS.

RELACAO 1, 20-03-90 MAS FUNAREM..... 5.839

ESTATUTO

FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS.

PORTARIA 21, 05-03-90 HEFF SUSEP..... 5.809

- ALTERAÇÃO CONTRATUAL

AUMENTO DE CAPITAL

E.VIDIGAL E ASSOCIADOS DTVM LTDA.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

INSTALAÇÃO

AGENCIA

NOVOBANC DTVM LTDA.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

- APROVAÇÃO

REGULAMENTO

CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

PORTARIA 215, 14-03-90 MNR CH..... 5.801

- AQUISIÇÃO

EQUIPAMENTOS

CONTRATO 3, 20-03-90 SDR SUDENE..... 5.825

EQUIPAMENTOS

FREIÇÃO DE SERVIÇO

ABS-INDUSTRIAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA.

CONTRATO 23, 23-02-90 HARA CODEVASF..... 5.835

GAS INDUSTRIAL

SEARVETE COMERCIO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL LTDA.

CONTRATO 5, 06-02-90 MEC UVF..... 5.828

- ARMAS E MUNIÇÕES

AUTORIZAÇÃO

COMPRA

SERVITRAN LTDA - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES.

PORTARIA 110, 10-03-90 MZ SEJUSP..... 5.800

- ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

EDITAL, 20-03-90 HEFF BB..... 5.832

- ASSISTENCIA TECNICA

SERVICO DE MANUTENÇÃO

RATEC - MAQUINA E ASSISTENCIA TECNICA.

CONTRATO 4, 25-01-90 MEC PAD..... 5.829

- ATENDIMENTO AO MENOR

TERMO ADITIVOS

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SUCATINGA-BEBERIBE, E OUTROS.

RELACAO 1, 20-03-90 MAS FUNAREM..... 5.839

- AUMENTO DE CAPITAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E.VIDIGAL E ASSOCIADOS DTVM LTDA.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

REFORMA ESTATUTARIA

FINANCIADORA BANK OF BOSTON S/A - CFI.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

- AUTORIZAÇÃO

CANCELAMENTO

BANCO ECONOMICO S/A.

DESPACHO, 14-03-90 HEFF BCB..... 5.808

COMPRA

ARMAS E MUNIÇÕES

SERVITRAN LTDA - VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES.

PORTARIA 110, 10-03-90 MZ SEJUSP..... 5.800

ENTIDADE ABERTA

PREVIDENCIA PRIVADA

CANCELAMENTO

PORTARIA 231, 29-12-89 HEFF..... 5.802

FUNCIONAMENTO

CONFENREAL 2001 LTDA.

DESPACHO, 09-03-90 HEFF BCB..... 5.808

FUNCIONAMENTO

INSTALAÇÃO

AGENCIA

PRIME CCV, E OUTROS.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

FUNCIONAMENTO

TRANSFORMAÇÃO

CANCELAMENTO

RESASI CV LTDA, E OUTROS.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

HUMANIA

DENOMINAÇÃO

CANCELAMENTO

PRIME S/A CCV.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

OPERAÇÃO

EMPRESA DE SEGUROS

NOTREDAME SEGURADORA S/A.

PORTARIA 32, 07-03-90 HEFF..... 5.802

B

- BALANÇETE

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

BALANÇO, 14-03-90 HEFF BCB..... 5.805

C

- CANCELAMENTO

AUTORIZAÇÃO

BANCO ECONOMICO S/A.

DESPACHO, 14-03-90 HEFF BCB..... 5.808

AUTORIZAÇÃO

ENTIDADE ABERTA

PREVIDENCIA PRIVADA

PORTARIA 231, 29-12-89 HEFF..... 5.802

AUTORIZAÇÃO

FUNCIONAMENTO

TRANSFORMAÇÃO

RESASI CV LTDA, E OUTROS.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

AUTORIZAÇÃO

HUMANIA

DENOMINAÇÃO

PRIME S/A CCV.

DESPACHO, 20-03-90 HEFF BCB..... 5.808

LF

CONUNICADO 39, 20-03-90 HEFF STM..... 5.832

TERMO DE OCUPAÇÃO

INOVEL FUNCIONAL

TERMO, 20-03-90 MZ DA..... 5.826

- CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA.

CONVENIO, 20-03-90 MTPS DRT/PB..... 5.835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUXINANX.

CONVENIO, 20-03-90 MTPS DRT/PB..... 5.835

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR.

CONVENIO, 20-03-90 MTPS DRT/PB..... 5.835

PREFEITURA MUNICIPAL DE PECUI.

CONVENIO, 21-03-90 MTPS DRT/PB..... 5.835

- CERTIFICADO

REGISTRO

REPAGAMENTANTE

THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LIMITED, E OUTROS.

DESPACHO, 13-03-90 HEFF BCB..... 5.808

Original com Defeito

QUARTA-FEIRA, 21 MAR 1990

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

5851

DESTRUIÇÃO DECRETO EXECUTIVO 99.191, 20-03-90	5.797	SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE TERMO ADITIVO 24, 09-01-89 HE COM/IGC	5.827
RESCISÃO TERMO DE OCUPAÇÃO DELLE GUERRA DE MACHO. PORTARIA 18, 14-03-90 HTFS DA	5.810	TERMO ADITIVO 29, 28-08-89 HE COM/IGC	5.827
INOVEL RURAL JOSEPH NASRY MOUCHI. PORTARIA 86, 07-03-90 HARA INCR	5.810	OPERAÇÃO DE SERVIÇOS AUTORIZAÇÃO MOTRIZHE SECRETARIA S/A. PORTARIA 32, 07-03-90 HEFF	5.802
IMPLANTAÇÃO PROJETO AGRICULTURA COOPERAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. CONTRATO, 28-02-90 REC BVV	5.828	OPERAÇÃO DE CAMBIO CONTRATAÇÃO LIQUIDAÇÃO CIRCULAR 1.604, 20-03-90 HEFF ECB	5.807
IMDETERMINADO CEZAR WILKER TAVARES SCHUB RODRIGUES. DESPACHO 282, 23-01-90 HE GN	5.800	FACILITADO VEDAÇÃO CIRCULAR 1.610, 20-03-90 HEFF ECB	5.806
INDICAÇÃO CREDITO DELTA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. TERMO ADITIVO 1, 13-03-90 HEFF DA/OF	5.832	PERMANENCIA DE ESTRANGEIRO MARIA FONTANA, E OUTROS. DESPACHO, 20-03-90 HJ SDC/DFE	5.800
INSTAÇÃO AGENCIA CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE GOIAS, E OUTROS. DESPACHO, 14-03-90 HEFF ECB	5.807	PESQUISA DE MEMEIO GRAMITO ADENIR MATHEUS. ATA 799, 14-03-90 HIES DMFN	5.814
INSTALAÇÃO AGENCIA ALTERAÇÃO CONTRATUAL NOVOBANC DITH LTDA. DESPACHO, 20-03-90 HEFF ECB	5.808	PETROLIO ATA 862, 20-02-90 HIES CNF	5.815
AGENCIA AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO PRIME CVV, E OUTROS. DESPACHO, 20-03-90 HEFF ECB	5.808	ATA 863, 20-02-90 HIES CNF	5.820
IPF INDUSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO ESPIRITO SANTO S/A. ATO DECLATORIO 45, 28-02-90 HEFF SRF/CST	5.804	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTRATO 1, 20-03-90 HS INANFS/DG	5.820
JULGAMENTO RESULTADO OFICINA ROMA LTDA. AVISO 25, 13-03-90 HJ IN	5.826	CONTRATO, 03-01-90 HJ AM/CL	5.826
LFT CANCELAMENTO COMUNICADO 39, 20-03-90 HEFF STM	5.832	SERVICOM-SERVICOS E CONSTRUÇÕES DE LTDA. CONTRATO, 19-02-90 HJ CADE	5.826
LIBERAÇÃO DEPOSITO MODA ESTRANGEIRA CIRCULAR 1.611, 20-03-90 HEFF ECB	5.807	TERMO ADITIVO 1, 20-03-90 HJ AN/CL	5.822
LICITAÇÃO AVISO 1, 15-03-90 REC UNI-RIO	5.829	TERMO ADITIVO 2, 16-02-90 HIES DA	5.830
AVISO 3, 15-03-90 REC VFFR	5.828	CONTRATO 7, 12-03-90 HIES DA	5.834
AVISO 4, 16-03-90 REC VFFR	5.828	SELENIA CASTELO BRANCO CAVALCANTE. CONTRATO 8, 01-03-90 HTFS CEAP	5.838
RESULTADO SERGEI CONSTRUÇÕES LTDA. AVISO 167, 20-03-90 HEFF DATANIC	5.833	LARA QUEIROZ DOS SANTOS. CONTRATO 9, 12-03-90 HTFS CEAP	5.838
LIQUIDAÇÃO OPERAÇÃO DE CAMBIO CONTRATAÇÃO CIRCULAR 1.604, 20-03-90 HEFF ECB	5.807	ESCRITORIO DE ADVOCACIA HIROSE FIMPAO. TERMO ADITIVO, 16-02-90 HEFF DATANIC	5.833
LOCAÇÃO DE INOVEL MARTHA COPELLO DO NASCIMENTO. CONTRATO, 06-03-90 HTFS INPS/SRNJ	5.837	COOPERATIVA AGRARIA DE CAFEECULTORES DO SUL DE SÃO PAULO. TERMO ADITIVO, 20-03-90 SEDA IBAHA	5.824
FERNANDO ALFREDO SCHLEIN. CONTRATO, 14-03-90 HJ DFF/SRFR	5.826	CONSERVO SERVIÇOS CERIAS LTDA. TERMO ADITIVO 1, 28-02-90 HTFS INPS/SRNC	5.838
LARA CONSAVES DE AZEVEDO QUARTE DE SOUZA. CONTRATO, 19-03-90 HJ CADE	5.826	TERMO ADITIVO 1, 20-03-90 HS INANFS/DG	5.830
OLGA DE CAMPOS SIMÃO. CONTRATO, 19-03-90 HJ CADE	5.826	FRONTMORTE - PRONTO SOCORRO HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA. TERMO ADITIVO 2, 22-02-90 HIES DA	5.839
MANDADO DE INDEBENÇÃO MENSAGEM 333, 20-03-90 FR	5.797	INFORM-CONSULTORIA, ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. TERMO ADITIVO 3, 09-01-90 HTFS INPS/SRNS	5.838
MANDADO DE SEGURANÇA MENSAGEM 332, 20-03-90 FR	5.797	ELIAN HASTEN SERVIÇOS AUXILIARES LTDA. TERMO ADITIVO 5, 12-03-90 HS CEPEL	5.831
MEDICAMENTOS MINISTERIO DO EXERCITO. TERMO ADITIVO 1, 12-03-90 HS CENE	5.831	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS. TERMO ADITIVO 9, 21-02-90 HTFS CEAP	5.838
MIQUERA TERESIA LTDA. TERMO ADITIVO 6, 12-03-90 HS CENE	5.831	ACQUISICÃO ENFIAPIENTOS SIC-INDUSTRIAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS LTDA. CONVENIOS-SEHA/IBAMA NRS 28 E 44 FUNDAÇÃO-PRO MATRIZEA, E OUTROS. CONVENIO 38, 20-03-90 SEHA IBAHA	5.824
MERCADO INTERNO CLASSIFICAÇÃO MERCADORIA BOLSA DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. AVUSTE, 08-03-90 HARA SG	5.834	RECURSOS FINANCEIROS COLABORAÇÃO HETRA FUNDAÇÃO PRO-MATRIZEA, E OUTROS. CONVENIO 32, 20-03-90 SEHA IBAHA	5.823
MERCADORIA MERCADO INTERNO CLASSIFICAÇÃO BOLSA DE MERCADORIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO. AVUSTE, 08-03-90 HARA SG	5.834	PREVIDENCIA PRIVADA SUSCITAÇÃO AUTORIZAÇÃO ENTIDADE BENEFIT PORTARIA 231, 29-12-89 HEFF	5.802
PRODUTO VEGETAL CLASSIFICAÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS. TERMO DE RESCISÃO, 20-03-90 HARA SG	5.834	PRODUTO VEGETAL CLASSIFICAÇÃO MERCADORIA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS. TERMO DE RESCISÃO, 20-03-90 HARA SG	5.834
MODA ESTRANGEIRA LIBERAÇÃO DEPOSITO CIRCULAR 1.611, 20-03-90 HEFF ECB	5.807	PROGRAMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL DESPACHO, 12-03-90 HTFS SHO	5.810
MUDANÇA DENOMINAÇÃO CANCELAMENTO AUTORIZAÇÃO PRIME S/A CVV. DESPACHO, 20-03-90 HEFF ECB	5.808	DESPACHO, 12-03-90 HTR SHO	5.810
OBRA PUBLICA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOPOS. CONTRATO 69, 12-03-90 HARA DMOCS	5.835	PROJETO COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA. CONTRATO 72, 12-03-90 HARA DMOCS	5.835
		COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA. CONTRATO 73, 12-03-90 HARA DMOCS	5.835
		AGRICULTURA COOPERAÇÃO IMPLANTAÇÃO EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTENCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL. CONTRATO, 28-02-90 REC BVV	5.828
		PRORROGAÇÃO DE PRAZO EMPRESA VIGILANCIA LTDA. CONTRATO, 28-02-90 REC DNEC/AP	5.828

H. N. MARINHO. CONTRATO 20-03-90 MEC DEHEC/AP.....	5.828	TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO, 20-03-90 NFP PGR.....	5.844
CONTRATO 13, 12-03-90 MS INAN.....	5.831	ELEVADORES SCHINDLER DO BRASIL S/A. CONTRATO, 21-03-90 CD DG.....	5.844
PEDRO EZEQUIEL, E OUTROS. DESPACHO, 20-03-90 N3 SDG/DPE.....	5.800	CASTELTELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA. CONTRATO 17, 07-03-90 NTPS IAPAS/SRSP.....	5.837
UBA CONSULTORES ENGENHARIA DE SISTEMAS HIDRÓLICOS LTDA. TERMO ADITIVO 3, 12-03-90 HARA DNOCs.....	5.834	TELHAT MATERIAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CONTRATO 7, 12-03-90 MS INANFS/ERRS.....	5.831
BOHNAS ESCO S/A. TERMO ADITIVO 10, 12-03-90 HARA DNOCs.....	5.834	AYTAX-SERVIÇOS DE CONSORTOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CONTRATO 25, 12-03-90 MS FPS.....	5.831
GRUPO DE TRABALHO PORTARIA 18, 19-03-90 NEFP, SRP/CSA.....	5.804	INDUSTRIAS VILLARES S/A. CONTRATO 26, 13-03-90 MS FPS.....	5.831
Q			
TÍTULO AO PORTADOR INSTR. NORH. 36, 20-03-90 NEFP DRF.....	5.804	ASSISTENCIA TECNICA RTEC - MÁQUINA E ASSISTENCIA TECNICA. CONTRATO 9, 25-01-90 MEC FAL.....	5.829
R			
REAJUSTAMENTO DE PREÇO MÓDULO PUBLICIDADE LTDA. TERMO ADITIVO 1, 22-02-90 NTPS INPS/DG.....	5.838	SERVIÇO DE SANDE PORTARIA 259, 20-03-90 MS GH.....	5.802
RECOLHIMENTO COMPULSORIO CIRCULAR 1.401, 12-03-90 NEFP BCB.....	5.805	SERVIÇO DE TRANSPORTE TRANSBRASAL-PRÉSTAMO DE SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO 3, 22-02-90 NTPS INPS/SRSP.....	5.838
RECURSOS FINANCEIROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA. CONVENIO 9, 20-03-90 MEC SG.....	5.827	TRANSBRASAL-PRÉSTAMO DE SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CONTRATO 4, 22-02-90 NTPS INPS/SRSP.....	5.838
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÊ-CE. CONVENIO 10, 20-03-90 MEC SG.....	5.828	T	
EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO - EMBRATUR. RESOLUÇÃO 3.673, 07-03-90 SDR CNTUR.....	5.797	TERMO DE OCUPAÇÃO INOVEL FUNCIONAL CANCELAMENTO TERMO, 20-03-90 N3 DA.....	5.826
COLABORAÇÃO MUTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNDAÇÃO PRO-NATUREZA, E OUTROS. CONVENIO 32, 20-03-90 SEMA IBAMA.....	5.823	INOVEL FUNCIONAL RESOLUÇÃO BELLIS GUERRA DE RACEDO. PORTARIA 16, 19-03-90 NTPS DA.....	5.810
TERMS ADITIVOS-MS/SG NR 9 E OUTROS ESTADO DO PIAUÍ, E OUTROS. TERMO ADITIVO 9, 19-03-90 MS SG.....	5.830	TERMS ADITIVOS ALTERAÇÃO CLÁUSULA ATENDIMENTO AO MEMOR ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SUCATINGA-BEBERIDE, E OUTROS. RELAÇÃO 1, 20-03-90 HAS FUNABEM.....	5.839
REFORMA ESTATUTARIA BIC BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A, E OUTROS. DESPACHO, 08-03-90 NEFP BCB.....	5.808	TERMS ADITIVOS-MS/SG NR 9 E OUTROS RECURSOS FINANCEIROS ESTADO DO PIAUÍ, E OUTROS. TERMO ADITIVO 9, 19-03-90 MS SG.....	5.830
AUMENTO DE CAPITAL FINANCIADORA BANK OF BOSTON S/A - CFX. DESPACHO, 20-03-90 NEFP BCB.....	5.808	TÍTULO AO PORTADOR QUOTA INSTR. NORH. 36, 20-03-90 NEFP DRF.....	5.804
REGISTRO MERCHANTS COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR. PORTARIA 31, 18-03-90 NTPS DRV/CS.....	5.814	TOHADA DE PREÇO AVISO, 12-03-90 MEC FFF.....	5.820
ALIANÇA - SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. PORTARIA 32, 19-03-90 NTPS DRV/ES.....	5.814	AVISO, 20-03-90 MEC WFFS.....	5.828
REPRESENTANTE CERTIFICADO THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LIMITED, E OUTROS. DESPACHO, 13-03-90 NEFP BCB.....	5.808	AVISO, 20-03-90 NTPS IAPAS/SRNG.....	5.836
REGULAMENTO APROVAÇÃO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. PORTARIA 215, 14-03-90 HAER GH.....	5.801	AVISO 1, 19-03-90 NTPS IAPAS/SRHA.....	5.836
REPRESENTANTE CERTIFICADO REGISTRO THE HONGKONG AND SHANGAI BANKING CORPORATION LIMITED, E OUTROS. DESPACHO, 13-03-90 NEFP BCB.....	5.808	AVISO 1, 20-03-90 MS INANFS/ERRA.....	5.831
RESOLUÇÃO TERMO DE OCUPAÇÃO INOVEL FUNCIONAL BELLIS GUERRA DE RACEDO. PORTARIA 16, 19-03-90 NTPS DA.....	5.810	AVISO 1, 20-03-90 NTPS IAPAS/SRPE.....	5.837
RESULTADO CONCURSO PÚBLICO ARION MASUREVIC, E OUTROS. EDITAL, 15-03-90 TRT 9R.....	5.844	AVISO 2, 12-03-90 TRT 9R.....	5.844
CONVITE PAPELARIA SÃO PAULO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. AVISO 35, 20-03-90 N3 IN/CPL.....	5.826	AVISO 2, 19-03-90 NTPS IAPAS/SRHA.....	5.826
JULGAMENTO OTICIMA ROMA LTDA. AVISO 25, 13-03-90 N3 IN.....	5.826	AVISO 2, 20-03-90 MEC WFF.....	5.838
LICITAÇÃO SERGEL CONSTRUÇÕES LTDA. AVISO 167, 20-03-90 NEFP DATANECS.....	5.833	AVISO 3, 12-03-90 TRT 9R.....	5.844
TOHADA DE PREÇO RIO FORTE VIGILANCIA S/A. AVISO 3, 15-03-90 SAE CNEN.....	5.825	AVISO 3, 14-03-90 NIES TELES.....	5.839
RETIFICAÇÃO PORTARIA 20-03-90 NTPS IAPAS/SRRJ.....	5.837	AVISO 3, 15-03-90 MS INANFS/ERRC.....	5.831
PORTARIA 56, 15-03-90 NEFP GH.....	5.803	AVISO 3, 16-03-90 HAS LBA/DN.....	5.843
RESOLUÇÃO 15, 14-03-90 NTPS GH.....	5.810	AVISO 3, 20-03-90 N3 RADIORNAS.....	5.826
CDM - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO. TERMO ADITIVO 1, 09-03-90 NTPS IAPAS/SRPR.....	5.837	AVISO 3, 20-03-90 NTPS IAPAS/SRPR.....	5.837
CLÁUSULA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. TERMO ADITIVO, 25-01-90 MEC FAL.....	5.829	AVISO 3, 21-03-90 NEFP SERPRO.....	5.833
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. TERMO ADITIVO 2, 12-03-90 NTPS IAPAS/SRSP.....	5.837	AVISO 4, 19-03-90 TRT 9R.....	5.844
REVOGAÇÃO TOHADA DE PREÇO AVISO 16, 13-03-90 NEFP BCB.....	5.832	AVISO 9, 19-03-90 NTPS FACR.....	5.828
S			
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTRATO, 01-03-90 TCU SA/SH.....	5.844	AVISO 10, 20-03-90 ENFA HFA/CPL.....	5.823
POTAGUA - SERVIÇOS E PROJETOS LTDA. CONTRATO, 20-03-90 HARA DA.....	5.834	AVISO 11, 19-03-90 MEC WFF.....	5.828
TYPE - MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. CONTRATO, 20-03-90 NFP PGR.....	5.843	AVISO 11, 20-03-90 ENFA HFA/CPL.....	5.823
V			
VEDAÇÃO PAGAMENTO CIRCULAR 1.610, 20-03-90 NEFP BCB.....	5.806	AVISO 12, 20-03-90 ENFA HFA/CPL.....	5.823
W			
X			
Y			
Z			